

ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

ATA N.º 1/2025

A O décimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia – A2S – Ratificação de despacho; **1.3.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Associação de Turismo de Lisboa – Ratificação de despacho; **1.4.** Alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas e estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança – Ratificação de despacho; **1.5.** Regulamento Municipal que Estabelece as Regras Gerais para a Concessão de Apoio à Mobilidade no Município de Mafra – Início do Procedimento e Participação Procedimental – Ratificação de Despacho; **1.6.** Proposta de montantes máximos a afetar a cada um dos tipos de encargos, previstos nas alíneas a) a d) no n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para o ano de 2025; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Auditórios Municipais – Cedências; **2.2.** Celebração de contratos de arrendamento, no Regime de Renda Apoiada – regime excecional de



hi P
realojamento; **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 3.1.**

Cedência de Instalações Desportivas Municipais ao Agrupamento de Escolas da Ericeira, à Escola Secundária José Saramago – Mafra e ao Grupo Recreativo Gonçalvesense Secção de Judo; **3.2.** Apoio à prática específica de modalidade federada; **3.3.** Cedência de instalação desportiva ao Clube de Futebol do Jerumelo – Ratificação de despacho; **4.**

DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1. Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para a “Prestação de Serviços, por Lotes, para a Manutenção e Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público e de Espaços Verdes/Logradouros de Domínio Privado Municipal das Instalações Escolares, dos Complexos Culturais e dos Complexos Desportivos do Concelho de Mafra”;

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:

5.1. Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado; **III –**

APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA. -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 28 de novembro a 1 de janeiro de 2025, conforme listagem em anexo (**anexo I**). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo II**). -----

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: -----

--- O **Vereador José Graça** solicitou que o Município de Mafra pudesse efetuar a

ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

melhor intervenção possível no sentido de se regularizar a passagem pedonal da nova ponte sobre a linha férrea, na Malveira, cujos trabalhos para ultimar a sua utilização se desenvolveram a um ritmo acelerado, o qual se perdeu completamente naquilo que agora dizia respeito à segurança dos peões. Destacou que o passeio se encontra bloqueado por enormes blocos de pedra, fazendo com que os peões ou ativessem a estrada para o lado contrário para, mais adiante, a atravessarem de novo, ou utilizem a via rodoviária. Outra situação que verificou foi a não colocação de baias para proteção dos peões, solicitando que os serviços da Câmara Municipal pudessem intervir enquanto a empreitada não efetua as diligências necessárias à segurança das pessoas.

--- De seguida, procedeu à leitura de uma intervenção, em nome do Partido Socialista, intitulada "Refeições Escolares no Agrupamento de Escolas Prof. Armando Lucena", nos termos do documento anexo (**anexo III**). -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O **Presidente** afirmou que o Município de Mafra iria indagar, junto da Infraestruturas de Portugal, enquanto responsável da obra, acerca da melhoria da segurança na zona mencionada. -----

--- **DO VICE-PRESIDENTE ANTÓNIO FELGUEIRAS:** -----

--- Relativamente à intervenção acerca das refeições escolares, apresentada pelo Partido Socialista, o **Vice-Presidente António Felgueiras** deu nota que reúne, com regularidade, com o Conselho Municipal de Educação e com as Associações de Pais, sendo que, em dezembro, aquando da última reunião deste Conselho, o Município de Mafra foi elogiado, por parte das Associações de Pais, no que diz respeito às refeições escolares. Mais informou que todas as quintas-feiras, em período escolar, juntamente com a equipa responsável pelas refeições escolares, almoça numa escola distinta, de modo a perceber o funcionamento do serviço, convidando todos os Vereadores a acompanhá-lo, para poderem atestar, efetivamente, o que se passa nas escolas do Concelho de Mafra. Afirmou que possui clara noção do valor nutricional das refeições

h. m

servidas, existindo duas nutricionistas que garantem a qualidade das mesmas. Além disso, deu nota que existe uma avaliação efetuada pelos alunos, afirmando que iria fazer chegar o relatório dessa avaliação aos Vereadores, estando espelhada a boa aceitação dos alunos às refeições que são servidas. Ressalvou, no entanto, que iria analisar a situação exposta pelo Partido Socialista. -----

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA: -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício proveniente da Assembleia Municipal de Mafra, com a referência AM_Saída/2024/103, acompanhado das minutas de deliberação, moções e voto de saudação aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024 (**anexo IV**). -----

--- 7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024: -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2024/31698, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 7.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 30 de dezembro de 2024, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (**anexo V**). -----

--- II – ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

--- 1.1. ATA: -----

--- Presente a ata n.º 19/2024, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de setembro de 2024. -----

--- O **Vereador José Graça**, no uso da palavra, afirmou que, sobre a ata em discussão, o seu voto seria favorável. No entanto, reportando-se à Ata n.º 1/2024, da Reunião de Câmara ocorrida a 5 de janeiro de 2024, lembrou que o Partido Socialista propôs uma intervenção de trânsito em Montemuro, nomeadamente através da colocação de espelhos que tornasse a circulação mais visível numa zona extremamente apertada, afirmando que se encontrava em falta o anexo entregue pelo Partido Socialista, nos termos do documento em anexo (**anexo VI**). -----

--- O **Presidente** acolheu a intervenção do Vereador José Graça, afirmando que, apesar de a referida ata já se encontrar aprovada e publicada, fica a nota da proposta

ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

do Partido Socialista e do referido anexo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 19/2024, da Reunião de Câmara realizada no dia 13 de setembro de 2024. -----

--- **Os Vereadores Pedro do Carmo Silva e Lúcia Bonifácio não votaram por terem estado ausentes na aludida Reunião de Câmara.** -----

--- **1.2. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA – A2S – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, Convocatória da Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia – A2S para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizou no dia 17 de dezembro de 2024, pelas 18h00, em regime presencial, nas instalações da A2S, sito na Avenida 1.º de maio, n.º 1, em Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos: *I. Aprovação da ata da Assembleia Geral anterior; II. Ponto de situação da EDLs e restantes projetos da A2S; III. Apresentação, apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento proposto pela Direção para 2025; IV. Deliberação sobre a prorrogação do mandato dos Órgãos Sociais durante o ano de 2025; V. Deliberação sobre as quotizações de associados, nomeadamente as entidades públicas, que não Municípios; VI. Deliberação sobre a implementação de serviços de Consultoria e outros; VII. Deliberação sobre a adesão de novos associados; VIII. Outros Assuntos, onde se encontra insito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2024, do seguinte teor: "Dê-se instruções ao representante do Município na Assembleia Geral para votar favoravelmente os pontos constantes da O.T. À reunião para ratificar" (anexo VII).* -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara

h. m
Municipal, em 16 de dezembro de 2024, que deu instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

--- 1.3. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, Convocatória da Associação de Turismo de Lisboa para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizou no dia 18 de dezembro de 2024, pelas 16h00, no átrio do Turismo de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos: 1. *Aprovação da ata anterior*; 2. *Proposta da Direção para alteração do Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (Proposta n.º 4/2024)*; 3. *Proposta da Direção de Plano de Atividades e Orçamento para 2025 (Proposta n.º 5/2024)*; 4. *Associativismo e Exclusão de Associados*, onde se encontra ínsito o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2024, do seguinte teor: “*Dê-se instruções ao representante do Município na Assembleia Geral para votar favoravelmente os pontos constantes da O.T. À reunião para ratificar*” (**anexo VIII**). --

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2024, que deu instruções ao representante do Município para votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

--- 1.4. ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS E ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM ESPAÇO PARA DANÇA OU SALAS DESTINADAS A DANÇA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 27 de dezembro de 2024 (**anexo IX**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de dezembro de 2024, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, que autorizou o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas na Ericeira e na Orla Costeira do Concelho,

ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

bem como dos estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço de dança ou salas destinadas a dança na Ericeira e na Orla Costeira do Concelho, do dia 31 de dezembro de 2024, até às 03:00h e 07:00h horas da madrugada do dia 1 de janeiro de 2025, respetivamente, sem dependência de requerimento dos interessados para o efeito e sem necessidade de alteraram os mapas de horário afixado. -----

--- 1.5. REGULAMENTO MUNICIPAL QUE ESTABELECE AS REGRAS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE APOIO À MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE MAFRA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, o Despacho n.º 1/2025-PCM, de 7 de janeiro de 2025, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra (**anexo X**). -----

--- O **Presidente** partilhou as intenções relativamente ao regulamento em discussão, sob pena de existirem outras informações ou sugestões que possam surgir por parte dos munícipes. Afirmou que têm sido identificadas, dentro do Concelho de Mafra, três zonas de maior pressão em termos de trânsito, nomeadamente, entre a Venda do Pinheiro e a Malveira; dentro da Vila de Mafra e; ainda, a Estrada Nacional 166, entre a Ericeira e o Sobreiro. Considerando que um dos objetivos é descomprimir e descongestionar o trânsito nas vias municipais e nacionais e, ainda, os pedidos de audiência do anterior Presidente da Câmara ao Governo anterior, bem como ao atual, dos quais não surgiu a oportunidade de desclassificar a A21, analisou-se os fluxos de tráfego, o número de passagens nos últimos vinte e quatro meses, bem como o número de utentes dos transportes metropolitanos e considerou-se a possibilidade de atribuir uma comparticipação pela utilização da A21 a pessoas singulares residentes no Concelho de Mafra. -----

--- O **Vereador Renato Santos** questionou qual a base legal para tal decisão. Mais questionou de que forma a comparticipação seria feita. -----

--- O **Presidente** explicou que aquele regulamento se assemelhava a outras



h. A
comparticipações atribuídas pelo Município de Mafra, nomeadamente, através do Mafra Requalifica, do IMT Jovem e, ainda, do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, que prevê a gratuidade em determinadas bolsas de estacionamento para residentes. Mais esclareceu que tal depende da criação de um portal onde o utente fará prova da elegibilidade e submete os talões da portagem ou fatura da via verde, sendo o valor devolvido posteriormente. -----

--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça** começou por demonstrar o seu desagrado face à atitude tomada pela Câmara Municipal de publicar o documento, relativo ao ponto em discussão, nas redes sociais na passada terça-feira, adjetivando a atitude como deselegante, considerando que os documentos não deverão ser tornados públicos antes da realização das referidas reuniões. Fazendo, posteriormente, um paralelismo com as Portagens SCUT, recorda-se que as diversas comissões, que lutavam pela abolição das mesmas, redefiniram a sua política para que as isenções ou compensações pudessem ser atribuídas, não só aos residentes, como também às empresas, uma vez que as autoestradas são de âmbito nacional. Referiu, ainda, um terceiro ponto, fazendo um lamento, porquanto a luta para que haja redução ou eliminação das portagens pertence a todos os mafrensés, nas suas latitudes, da Venda do Pinheiro à Ericeira, afirmando que o Partido Socialista esteve sempre na vanguarda, recordando a sua presença na primeira manifestação realizada na rotunda da Ericeira, bem como os diversos documentos que o seu partido foi apresentando ao longo do tempo e que também atestam esse envolvimento. Lamentou, assim, o facto de o documento distribuído não fazer referência a uma luta que já possui mais de uma década, tendo-se iniciado em 2010, exigindo o respeito que se deve ter pela História. --

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho n.º 1/2025-PCM, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 7 de janeiro de 2025, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, que determinou, à luz dos Considerandos no mesmo expendidos, atentos os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o n.º 1 e as alíneas c), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, as alíneas u), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º e o n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, iniciar o procedimento referente à aprovação do Regulamento



ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

Municipal que Estabelece as Regras Gerais para a Concessão de Apoio à Mobilidade no Município de Mafra, para possibilitar a comparticipação, pelo Município de Mafra, por cada utilização da autoestrada A21, nos troços a definir, de um montante pecuniário que se estima ser orçamentalmente comportável, bem como regulamentar o universo dos beneficiários abrangidos por tal apoio e respetivas regras procedimentais aplicáveis, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente. -----

--- O **Vereador Miguel Correia** apresentou Declaração de Voto, a qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (**anexo XI**). -----

--- O **Vereador José Graça**, relativamente à Declaração de Voto apresentada pelo Vereador Miguel Correia, não deixando de haver alguns pontos da mesma com a qual está em consonância, não pôde deixar de salientar que houve lapsos de referência na referida declaração. Apesar de há pouco ter mencionado que a luta se iniciou em 2010, após confirmação, afirmou que a mesma teve início no dia 9 de setembro de 2009, sendo essa falta de referência histórica notória. Entregou, ainda, ao Vereador Miguel Correia, a Moção que o Partido Socialista entregou na Assembleia Municipal de 19 de janeiro de 2023, a qual viria a ser reproduzida na comunicação social, nomeadamente no Jornal Expresso, a qual também faltou referir na Declaração de Voto. Mais salientou que a luta deixou de ser uma luta pessoal ou partidária, para ser uma luta de todos perante o Governo Central, seja ele qual for, no entanto, a história possui detalhes que não podem ser ignorados, informando que também esteve presente, em setembro de 2023, a convite do antigo Presidente, Hélder Sousa Silva, na reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas, pela solicitação da desclassificação de portagens. -----

--- Retorquindo, o **Vereador Miguel Correia** afirmou que os seis pontos apresentados

h. R1
na Declaração de Voto são os seus considerandos, sendo aquele documento pessoal. --

--- **1.6. PROPOSTA DE MONTANTES MÁXIMOS A AFETAR A CADA UM DOS TIPOS DE ENCARGOS, PREVISTOS NAS ALÍNEAS A) A D) DO N.º 1 DO ARTIGO 31.º, DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA O ANO 2025:**

--- Presente, em anexo, a Informação Rechumanos/2025/188, datada de 07 de janeiro de 2025, elaborada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, datado da mesma data (**anexo XII**). -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP) emitir parecer favorável do montante máximo a suportar com os seguintes encargos: Remunerações – 27.802.525€; Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado – 951.000€; Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções – 446.000€. -----

--- **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: -----

--- **2.1. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/91, elaborada a 02 de janeiro, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 02 de janeiro de 2025, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 06 de janeiro do corrente ano (**anexo XIII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório Municipal Beatriz Costa, à Anafre; e o Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, à Associação de Moradores de Ribamar. -----

--- **2.2. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO, NO REGIME DE RENDA APOIADA – REGIME EXCECIONAL DE REALOJAMENTO:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/198, elaborada em 07 de janeiro de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual

ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

recaiu o parecer da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 07 de janeiro de 2025 (**anexo XIV**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 9.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, e, ainda, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, celebrar contratos de arrendamento no regime de renda apoiada, a título de realojamento, com os agregados familiares dos processos identificados na referida informação, pela seguinte atribuição: fração da Rua de Olivença, n.º 29, Rés-do-Chão Direito, em Mafra (T1), ao agregado familiar composto por um casal, ambos com mais de 65 anos; e, fração da Rua Manuel Fernandes Batista, n.º 4, 1.º B, em Mafra (T1), ao agregado familiar composto por um elemento isolado, com mais de 65 anos. -----

--- **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

--- **3.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA, À ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO, AO GRUPO RECREATIVO GONÇALVINHENSE – SECÇÃO DE JUDO: --**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2024/31402, elaborada em 02 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, datado de 02 de janeiro do corrente ano, e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 06 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo XV**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das



h. R.

disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, a utilização da Piscina Municipal da Ericeira ao Agrupamento de Escolas da Ericeira, no dia 13 de janeiro de 2025, para a realização da jornada do Desporto Escolar de Natação; a utilização da piscina interior do Parque Desportivo Municipal de Mafra à Escola Secundária José Saramago – Mafra, no dia 26 de fevereiro de 2025, para a realização do 2.º Encontro de Natação do Desporto Escolar; e o Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, ao Grupo Recreativo Gonçalvesense – Secção de Judo, no dia 02 de fevereiro de 2025, para a realização do Open de Juvenis da Associação Distrital de Judo de Lisboa; e no dia 19 de outubro de 2025, para a realização do VI Torneio de Judo Infantil do Grupo Recreativo Gonçalvesense, nos termos da aludida informação. -----

--- 3.2. APOIO À PRÁTICA ESPECÍFICA DE MODALIDADE FEDERADA: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/108, elaborada em 02 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 2 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 03 de janeiro de 2025 (**anexo XVI**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a isenção de pagamento do valor do aluguer da pista de atletismo, para a realização de treino específico de 15 (quinze) atletas do Clube Desportivo de Mafra – Secção de atletismo, nos termos da aludida informação. -----

--- 3.3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA AO CLUBE DE FUTEBOL DO JERUMELO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 03 de janeiro do corrente ano, com o seguinte teor: “Aprovo. À reunião”, ínsito na Informação Interno/2025/115, elaborada em 02 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, datado de 02 de janeiro do corrente ano, e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 03 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho

ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo XVII**). --
--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho exarado a 03 de janeiro de 2025, do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que determinou autorizar a cedência gratuita do estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Clube de Futebol do Jerumelo, no dia 03 de janeiro de 2025, para a realização de um treino de adaptação ao relvado, nos termos da aludida informação. -----

--- **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO:** -----

--- **4.1. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO E DE ESPAÇOS VERDES/LOGRADOUROS DE DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES, DOS COMPLEXOS CULTURAIS E DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE MAFRA" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/402 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 07 de janeiro de 2025, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado na mesma data (**anexo XVIII**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na



h. m

redação reprimada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, proceder à abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra", atento o projeto/ação exposto em Plano de Atividades Municipais (PAM.2022.0023), considerando para o efeito, como parâmetro base do preço contratual, 2.724.896,88€ (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerar como Critério de Adjudicação, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o da avaliação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, sendo a adjudicação efetuada por lotes, nos termos a seguir elencados: Lote I: Freguesia da Carvoeira, Freguesia da Ericeira, Freguesia de Santo Isidoro e Freguesia da Encarnação, com o preço base de 818.683,20€ (oitocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Lote II: Freguesia de Mafra, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, com o preço base de 955.314,00€ (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e catorze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Lote III: União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcaíça, União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, União de Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário e Freguesia do Milharado, com o preço base de 950.899,68€ (novecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; deliberou, ainda, aprovar o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos, fixar o valor da caução a prestar pelo(s) adjudicatário(s) e, ainda, a constituição do júri de procedimento, bem como a designação, para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, do Gestor do Contrato, nos termos propostos na aludida Informação. -----

--- **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E**

ATA DA REUNIÃO DE 10.01.2025

GESTÃO TERRITORIAL: -----**--- 5.1. MAFRA REQUALIFICA - FICHAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2024/28857, elaborada a 02 de janeiro de 2025, na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana, datado de 02 de janeiro de 2025, e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, datado de 02 de janeiro de 2025, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 07 de janeiro de 2025 (**anexo XIX**). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoria, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

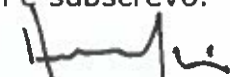
--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente Reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- O **Presidente** deu nota que estará, às 12h00, em representação do Município de Mafra, na inauguração da Unidade de Saúde Psiquiátrica Integrada para Adolescentes no Hospital Pulido Valente, a convite do Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santa Maria. -----

--- ENCERRAMENTO: -----

--- Quando eram onze horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a Reunião

da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. -----






CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE **COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2024/07/22, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 28 de novembro a 1 de janeiro de 2025.

Mafra, 2 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

(Hugo Moreira Luis)

Processo	Tipo Reg	Requerimento	Data Aceitação	Decisão	Data Decisão	Descrição	Local Obra	Requerente
OP-163/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3680/2024	06/05/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	MAFRA	ADELIA
OP-127/2022	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2655/2022	28/03/2022	Deferir condicionalmente	20/12/2024	BALNEÁRIOS E BANCADAS	RUA DO PARQUE DESPORTIVO, N.º 23 - ALCAINÇA - U. F. MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	Alcainça Atlético Clube
P1421/2023	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	R4305/2023	07/11/2023	Deferir	11/12/2024	OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	ENCARNAÇÃO	António
P387/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R952/2023	03/07/2023	Deferir	11/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Carvoeira	António
OP-401/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3162/2024	17/04/2024	Deferir condicionalmente	13/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	U. F. IGREJA NOVA E CHELEIROS	CARLOS
OP-368/2022	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R1951/2024	07/03/2024	Deferir condicionalmente	19/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Santo Isidoro	CARLOS
P955/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R5702/2024	22/07/2024	Deferir condicionalmente	13/12/2024	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	Mafrá	Cristina
P1442/2024	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	R5376/2024	11/07/2024	Deferir	11/12/2024	PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / 5 LOTES E 5 FOGOS	Rua da Senhora do Ó - Carvoeira	DANIEL CABRAL LDA
OP-234/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R6626/2024	21/08/2024	Deferir condicionalmente	13/12/2024	Obras de alteração de uma moradia unifamiliar e construção de piscina	U. F. Azueira e Sobral da Abelheira	EMMA
P1666/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R7553/2024	27/09/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COM ANEXO E PISCINA	Santo Isidoro	Filipe
OP-102/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3684/2023	18/10/2023	Indeferir	13/12/2024	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	ERICEIRA	Francisco
P576/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R8266/2024	18/10/2024	Deferir condicionalmente	11/12/2024	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO	Mafrá	Francisco
P1468/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R1588/2024	27/02/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	U. F. Malveira e S. Miguel de Alcainça	HENRIQUE
P1413/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R5273/2024	09/07/2024	Viabilizar	13/12/2024	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO COLETIVA	U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Ilda
P306/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R1137/2024	09/02/2024	Deferir condicionalmente	19/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Mafrá	ISABEL
P1548/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R5822/2024	24/07/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	PEDIDO DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO	Ericeira	Jessica
P529/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R8059/2024	14/10/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR A 1951	Encarnação	JOÃO

OP-144/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R6725/2024	28/08/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	MAFRA	JORGE
P1564/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R8326/2024	21/10/2024	Deferir condicionalmente	19/12/2024	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	Encarnação	José
OP-571/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4819/2024	19/06/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO	ERICEIRA	Katharina
P1809/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6664/2024	22/08/2024	Inviabilizar	13/12/2024	CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS	Encarnação	LUIS
P1853/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R5106/2024	02/07/2024	Deferir condicionalmente	13/12/2024	RECONSTRUÇÃO E MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	U. F. Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	LUIS
P1779/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6550/2024	19/08/2024	Inviabilizar	13/12/2024	Construção de habitação unifamiliar, piscina e muros	ERICEIRA	Maria
OP-274/2022	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	4812/2022	07/06/2022	Deferir	19/12/2024	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Maíra	Maria
OP-37/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R5781/2024	24/07/2024	Deferir condicionalmente	11/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	MILHARADO	Noémia
OP-270/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4426/2024	03/06/2024	Deferir condicionalmente	11/12/2024	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM PARA LOJA, INDÚSTRIA, LOJA, SERVIÇOS E MUROS DE VEDAÇÃO (OLARIA ARTESANAL)	Rua da Martinha, n.º 8 - Achada - Maíra	Olaria Norberto Batalha Unipessoal Lda
P2158/2024	LICENCIAMENTO DE DEMOLIÇÃO	R8053/2024	11/10/2024	Deferir	11/12/2024	Demolição total de habitação e anexos	AVENIDA DOS ENGENHEIROS, N.º 18 - VENDA DO PINHEIRO - U. F. VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÊS	PROTECNIL-SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.
OP-392/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R8118/2024	15/10/2024	Deferir condicionalmente	19/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA	RUA DA CRUZ, N.º 15 - RIBAMAR - SANTO ISIDORO	PSYCHEDELIC JUNGLE UNIPESSOAL LDA
P1056/2024	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R4044/2024	20/05/2024	Deferir	11/12/2024	ANEXO PARA GARAGEM E ARRUMOS	AVENIDA 9 DE JULHO, N.º 116 - VENDA DO PINHEIRO - U. F. VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÊS	ROTA DA MENTE-UNIPESSOAL, LDA
OP-231/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R5325/2024	10/07/2024	Deferir condicionalmente	30/12/2024	Construção de Habitação Unifamiliar, Garagem e Muros	U. F. AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	Rúben
P92/2024	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R365/2024	16/01/2024	Deferir	19/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ARRUMOS	Maíra	Rui
P192/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R761/2024	29/01/2024	Indeferir	13/12/2024	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES GEMINADAS PARA USO TURÍSTICO	Santo Isidoro	Rui
OP-471/2022	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	1036/2023	06/02/2023	Deferir condicionalmente	11/12/2024	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM	U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galês	Sebastião
OP-620/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	5254/2022	23/08/2022	Deferir	19/12/2024	PISCINA E ANEXO PARA ARRUMOS	SANTO ISIDORO	SORAIA
P2084/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R7778/2024	04/10/2024	Inviabilizar	13/12/2024	CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS	Santo Isidoro	SUSANA



REUNIÃO DE CÂMARA 10-01-2025

Eventos realizados

- Concerto de Carrilhão – por Abel Chaves (29 de dezembro e 5 de janeiro, Terreiro D. João V, Mafra);
- Espetáculo de fogo de artifício (1 de janeiro, todas as Freguesias);
- 2.º Encontro Mafra Foot (4 de janeiro, Grupo Desportivo União Ericeirense);
- Sábados Ativos (4 de janeiro, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Concerto de Reis, pela Escola de Música Juventude de Mafra (5 de janeiro, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Concerto de Reis – órgão: João Vaz e Beatriz Resendes, intérpretes: Capella de S. Vicente, direção: Pedro Rodrigues (6 de janeiro, Igreja de N.ª Sr.ª da Assunção, Enxara do Bispo);
- CineMafra “O Costa do Castelo”, de Arthur Duarte (6 de janeiro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Ciclo de Música “Quartas Perfeitas” – intérprete: Tim (8 de janeiro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Apresentação do romance “Esperanza”, de Manuela Pereira (9 de janeiro, Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra).

Próximos eventos

- Sábados Ativos (11, 18 e 25 de janeiro, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Construção de fantoches (11 de janeiro, 11h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Histórias que a minha avó me contava: “Uma grande família”, de Elisenda Roca e Rocio Bonilla (11 de janeiro, 15h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (12, 19 e 26 de janeiro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- CineMafra: “Playtime”, de Jaques Tati (13 de janeiro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Cresce Ativo e Saudável - Sessões de Educação Alimentar (15 de janeiro, 18h00-19h00, Escola Básica da Venda do Pinheiro);
- Ciclo de Música Tradicional Portuguesa “Raízes” - Valéria (17 de janeiro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- A Mala Mágica de Histórias: “A verdade segundo o Artur”, de Tim Hopgood e David Tazzyman (18 de janeiro, 11h00, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);

- 3.º Encontro Mafra Foot (18 de janeiro, 14h00 – Petizes | 16h00 – Traquinas, Grupo Recreativo Gonçalvesense);
- Visita guiada à exposição "AD GLORIAM DEI. Do Património histórico e artístico das irmandades de Mafra" (18 de janeiro, 15h00, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Apresentação e hora do conto do livro "E se eu cair?", por Catilina Moreira (18 de janeiro, 15h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Feira Mensal de Mafra (19 de janeiro, 08h00, Parque Intermodal de Mafra);
- CineMafra: "Disponível para amar", de Wong Kar-Wai (20 de janeiro, 21h30 | Mafra | Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Cresce Ativo e Saudável - Sessões de Educação Alimentar (22 de janeiro, 18h00-19h00, Auditório da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, Ericeira);
- Educar pela Positiva – missão (im)Possível | Parentalidade Positiva (24 de janeiro, 18h00, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão, Mafra);
- Fit Boot Camp (25 de janeiro, 09h00, Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro);
- Formação: "Pequenos Poemas Lá Fora", por Marina Nabais (25 de janeiro, 09h00-13h00 e 14h30-18h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Miminhos à escuta (25 de janeiro, 11h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- O que andas a ler? Especial Cinema: "Histórias sem som, aventuras ao nosso tom!" (25 de janeiro, 15h00-16h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Apresentação do livro "O que o tempo não apaga", por Sara Marinho (25 de janeiro, 15h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- "ExpressArte nas Linhas": Oficina de azulejaria – Parte I (26 de janeiro, 15h00, Complexo Cultural Quinta da Raposa - CILT Mafra).



Refeições Escolares no Agrupamento de Escolas Prof. Armando Lucena

No quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, em vigor pelo DL 21/2019, o Município de Mafra passou a assumir, faz no decorrer deste mês dois anos, as competências de organização e gestão diversa nesta matéria, nomeadamente o fornecimento de refeições em refeitórios escolares nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, que acresce ao que já estava em curso no pré-escolar e no 1.º ciclo básico.

Em julho do ano passado trouxe a esta Câmara informações oriundas de encarregados de educação sobre a qualidade das refeições servidas nas escolas, nomeadamente nas escolas sitas no eixo Enxara à Malveira em que abundavam as queixas de que as quantidades das refeições eram insuficientes, de baixa qualidade nutricional e rondando a má qualidade.

A esta intervenção o então Presidente em exercício retorquiu com a defesa das equipas de nutricionistas e técnicos que garantem a qualidade das refeições servidas.

Não foi essa a essência da intervenção e continua a não ser essa a questão das várias queixas que os alunos e pais falam e nos continuam a chegar.

O refeitório escolar constitui um espaço privilegiado de educação para a saúde, promoção de estilos de vida saudáveis e de equidade social, uma vez que fornece refeições nutricionalmente equilibradas, saudáveis e seguras a todos os alunos, independentemente do estatuto socioeconómico das suas famílias. Penso, por isso mesmo, que é consensual que as refeições escolares são, entre muitas razões que se lhe possam apontar a oportunidade de garantir, também, uma educação nutricional seguindo as recomendações da Roda dos Alimentos e as normas da Segurança Alimentar.

Com base em informações que nos chegam, oriundas do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, as refeições que ali são servidas aos alunos estão fora do contexto que atrás se destacou. E, desta vez, porque *“uma imagem vale mais que mil palavras”* reproduzimos fotos de algumas das refeições servidas aos alunos.

Nestas, permitimo-nos afirmar que são refeições de baixíssimo teor nutricional e proteico para as atividades que as crianças e jovens exprimem e se desejam estimular.





Atente-se às quantidades servida! Será que num encargo superior a quatro milhões de euros, por nove meses de refeições, que o erário público paga, só dá servir os escassos alimentos que as imagens demonstram?

As cantinas escolares são um elemento importante na alimentação das crianças e jovens, permitindo que muitos deles façam uma refeição decente por dia. Este problema não só afeta a saúde e o bem-estar das crianças, como também compromete a sua capacidade de concentração e desempenho académico.

Sugere-se que seja realizada mais inspeções regular - sem informação prévia - às condições de preparação e distribuição das refeições e, se necessário, a implementação de novas diretrizes que assegurem a qualidade e a segurança alimentar e se as dúvidas agora exaradas se constatarem seja efetuada uma revisão dos contratos com os fornecedores de refeições, com fundamento.

O Partido Socialista sempre foi e continua a ser defensor da descentralização administrativa e subscritor de que as Câmaras gerem melhor localmente de que o Estado Central.

Mafra, 09 de janeiro de 2025

Os Vereadores do Partido Socialista



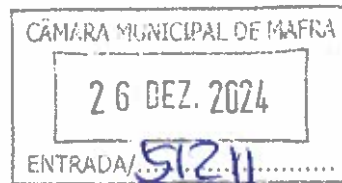
José Manuel Graça



Renato Santos

P.S.: Solicita-se o enviar desta Declaração a:

- Ministro da Educação,
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares,
- Associação Nacional de Municípios Portugueses.



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

15

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
2644-001 MAFRA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
AM_Saida/2024/103
150.10.700/2024/13

Data
19-12-2024

Assunto: **MINUTAS DE DELIBERAÇÃO, MOCÕES E VOTO DE SAUDAÇÃO
APROVADOS EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 18 DE DEZEMBRO DE
2024**

Para os devidos efeitos, junto se enviam cópias das minutas de deliberação tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 18 de dezembro corrente, sobre os seguintes assuntos:

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira;
- Elevação da Povoação de Venda do Pinheiro à Categoria de Vila;
- 2.º Relatório do Estado do Ordenamento do Território;
- Aprovação de Planos do Município de Mafra;
- Prevenção e Controlo da Legionella nas Instalações do Município;
- Redução de Ruído;
- Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Mafra;
- Projeto de alteração ao Regulamento de Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público no Município de Mafra;
- Constituição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Mafra;
- Reconhecimento do Interesse Municipal no Projeto "Vila do Futebol";
- Transferências Financeiras:
- Para a Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., para equilíbrio do resultado líquido negativo no ano de 2023;
- Para a AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos para equilíbrio do previsível resultado líquido negativo no ano de 2024;
- GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. – Alteração aos Estatutos;



Assembleia Municipal

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Anexo IV



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- Mapa de Pessoal para 2025:
- Do Município de Mafra;
- Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra);
- Proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC);
- 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024 – Revisão Orçamental;
- Definição de Taxas a Cobrar em 2025:
- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
- Derrama;
- Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS);
- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);
- Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025:
- Do Município de Mafra;
- Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra).

Mais se informa que foram aprovados a Moção "Linha do Oeste: pela manutenção da passagem pedonal ao Km 38,705", apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal, o Voto de Saudação a Mário Soares, apresentado pelo Partido Socialista e a Moção sobre o 25 de Novembro, apresentada pelo Membro Independente, Senhor Edgar Boneco.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Assembleia Municipal,


(José Bizarro)



Assembleia Municipal

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt



Apurada por unanimidade
Com os votos a favor 26 PSD;
6 PS; 1 CH; 1 CDU; 2 IND (Edgar
Boneco e Duarte Machado)

MOÇÃO

"Linha do Oeste: pela manutenção da passagem pedonal ao Km 38,705"

A Infraestruturas de Portugal, S.A., está a promover a empreitada de modernização do troço da Linha do Oeste entre Mira Sintra/ Meleças e Torres Vedras, a qual compreende, entre outros, a execução de trabalhos de eletrificação integral do troço, beneficiação de estações e apeadeiros, automatização e supressão de passagens de nível, bem como construção de passagens desniveladas.

A intervenção apresenta benefícios para a comunidade, em especial no aumento da fiabilidade da exploração ferroviária, na oferta de novos serviços, na redução dos tempos de percursos, na promoção da segurança, na diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e, globalmente, na melhoria da mobilidade.

Considerando que:

- a) Este projeto de modernização contempla, porém, a supressão da passagem pedonal nivelada existente ao Km 38,705 sobre a linha ferroviária, na localidade da Malveira, a qual possibilita a ligação entre a Rua José Franco Canas e a Rua Miguel Judicibus Ferreira;
- b) A passagem em questão tem elevada utilização, permitindo o acesso direto entre a zona das "Trouxas" (onde se situam várias zonas habitacionais e a unidade de saúde) e o centro da vila (onde estão sediados diversos serviços públicos, tais como o edifício-sede da União das Freguesias, os correios ou os bancos, bem como escolas, estabelecimentos comerciais, para além da feira);
- c) A supressão desta passagem tem significativo impacto na vivência dos cidadãos, conforme se comprova pelo abaixo-assinado que está a ser promovido pela comunidade, requerendo a sua manutenção; e
- d) A efetivar-se o encerramento desta passagem, os cidadãos terão que efetuar um trajeto mais longo e/ou recorrer ao transporte individual, além do que poderá estar em causa a segurança daqueles que, indevidamente, optem por continuar a fazer a travessia pedonal da linha.



Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2024, delibera solicitar à Infraestruturas de Portugal, S.A., na defesa dos superiores interesses dos cidadãos, a disponibilização no local em questão de uma passagem pedonal que, por razões de segurança, atendendo ao fluxo de pessoas e ao facto de esta se situar numa zona em que a linha do comboio está em curva, deverá ser desnivelada.

Mais deliberou enviar a presente moção ao Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., com conhecimento ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação.

Mafra, 18 de dezembro de 2024.



VOTO DE SAUDAÇÃO

Mário Soares

*Aprovado por maioria
Com os votos a favor 26 PSD;
6 PS; ~~1 PSD~~; 1 CDU; 1 INQ (Edgar
Beneito) e com os votos
abstenção 1 CH e 1 INQ (Quarte
Machado)*

JS JS

No passado dia 7 de dezembro, celebrou-se o centenário do nascimento de uma das figuras mais proeminentes da história de Portugal: Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

Republicano, socialista e laico, é amplamente reconhecido como um dos rostos da resistência contra a ditadura do Estado Novo e um dos grandes impulsionadores de uma democracia moderna e profundamente enraizada nos valores europeus.

Enfrentando a repressão e arriscando a sua segurança, Mário Soares foi um lutador incansável pela liberdade e pela dignidade do nosso país. A sua coragem e determinação fizeram dele um símbolo de resistência e um exemplo de dedicação a um ideal maior: um Portugal livre, justo e democrático.

O seu legado transcende a esfera política, sendo lembrado como um defensor incansável dos direitos humanos, da justiça social e da liberdade. Inspirou gerações com o seu compromisso e determinação, deixando aos portugueses uma herança de coragem, de resistência e de esperança.



PARTIDO SOCIALISTA
CONCELHIA DE MAFRA

Rua Elias Garcia, n.º 55 - R/C Dt.º
2640-495 Mafra
ps@mafra.pt



A influência de Mário Soares continua a ressoar na memória coletiva do povo português. Com um enorme sentido de missão, enfrentou adversidades e marcou profundamente a história de Portugal, garantindo-nos aquilo que de mais precioso podemos ter: a nossa Democracia.

Citando o atual Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, o centenário de Mário Soares “não invoca apenas um grande português, não invoca apenas um grande político, um grande lutador, um grande visionário do futuro, um grande construtor do futuro, cria condições únicas para unir os portugueses e unir Portugal”.

O centenário de Mário Soares é mais do que uma data comemorativa. É um convite a refletirmos sobre o valor da liberdade e o constante compromisso que é necessário para a preservar.

Face ao exposto, vem a Bancada do Partido Socialista propor a um Voto de Saudação pela comemoração de Centenário do nascimento de Mário Soares.

Mafra, 18 de dezembro de 2024

A Bancada Municipal do Partido Socialista



PARTIDO SOCIALISTA
CONCELHIA DE MAFRA

Rua Elias Garcia, n.º 55 – R/C Dt.º
2640-495 Mafra
ps@mafra.pt

Aprovada por maioria com os votos
Moção a favor 26 PSD; 6 PS; 1 CH; 18
2 INO (Edgar Boneco & Dúglio Machado)
e com o voto contrário 1 CDU

18

Mafra, 18 de Dezembro de 2024

Fez agora um ano que foi apresentada nesta assembleia uma moção em que se procurava salientar a **data de 25 de Novembro de 1975** como uma data fundamental para a consolidação da democracia em Portugal, apoiando uma sessão evocativa especial na casa da democracia, no ano de **2024** em que se celebrariam os **50 anos da revolução de Abril**.

Apesar de algumas opiniões em contrário, neste momento é possível congratularmo-nos com a realização dessa sessão comemorativa no dia **25 de Novembro passado**, na **Assembleia da República**, estando presentes todos os partidos que se mantêm fiéis à revolução da Democracia e da Liberdade de **25 de Abril de 1974** e posteriormente reafirmada a **25 de Novembro de 1975** e que defendem essas conquistas para Portugal.

É bom relembrar que a **25 de Novembro 1975** se pôs termo ao projeto totalitário em curso (designado por PREC), reabilitando os caminhos a que o Movimento das Forças Armadas se propusera instaurar em **25 de Abril de 1974**, ou seja, uma democracia parlamentar integrada pelos melhores valores europeus, os valores da liberdade, do desenvolvimento económico e da coesão social.

Sobre a importância desta data, afirmou a propósito um dos pais da nossa democracia, **Mário Soares**, que volto a citar: **"É uma data tão importante para a afirmação da democracia pluralista, pluripartidária e civilista que hoje temos, como a Revolução dos Cravos"**.

Isabel Soares, dia **5 de Dezembro deste ano** e a propósito da inauguração de um jardim no Porto com o nome de Mário Soares, comemorativo do centenário do seu nascimento, afirmou referindo-se ao seu pai: **"... lutou sempre pela democracia e pela liberdade antes e depois do 25 de Abril de 1974, foi ele o grande vencedor civil do 25 de Novembro de 1975 e de ter orgulho nisso"**, não esqueçamos.

Estas datas que todos celebramos, ainda que a de **25 de Novembro de 1975** continue a ser desvalorizada por algumas ideologias ainda vigentes e de enorme ressentimento para com o passado inglório que deixaram ao nosso país, devem encher-nos de coragem e espírito de missão. O **25 de Novembro** não é de direita nem de esquerda. **É de todos os democratas!!**

Deveremos todos nós, mostrar que somos fiéis à revolução da Democracia e da Liberdade de **25 de Abril de 1974** e posteriormente reafirmada a **25 de Novembro de 1975** e que defendemos essas conquistas para Portugal.

Neste sentido, os eleitos nesta assembleia municipal vêm saudar e congratular-se por ter sido realizada cerimónia oficial na **Assembleia da República**, celebrando a data de **25 de Novembro de 1975** no ano em que celebrávamos os **50 anos do 25 de Abril de 1974**.

A ser aprovada, a presente Moção deverá ser remetida a:


Edgar Boneco

Presidente da República
Presidente da Assembleia da República
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Presidente da Assembleia Municipal de Mafra
Presidentes das Juntas de Freguesia de Mafra
Partidos representados na Assembleia da República



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

1.) - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor:

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____

2.) - ASSUNTO: ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DE VENDA DO PINHEIRO À CATEGORIA DE VILA. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, tomou conhecimento, que o projeto de Lei n.º 327/XVI/1.ª que eleva a povoação da Venda do Pinheiro à categoria de Vila foi aprovado por unanimidade na reunião da Comissão n.º 27.ª, ocorrida em 12 de dezembro, pelo que o pedido de parecer formulado, pese embora o prazo de 90 dias para o prestar, se revela, nesta oportunidade, extemporâneo. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:









MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

3.) - ASSUNTO: 2.º RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 189.º do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, apreciou a versão final do Segundo Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), Relatório de Ponderação da Discussão Pública e respetivo anexo 1 (Sistema de Indicadores).*-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor:

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

4.1.) - ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PLANOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA: PREVENÇÃO E CONTROLO DA LEGIONELLA NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou aprovar o Plano de Prevenção e Controlo de Legionella nas Instalações do Município de Mafra. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 26 PPD, PSD, 6 PS, 1 CDU, 1 CH, 1 Edgar Branco,
1 Duarte Machado.

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

4.2.) - ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PLANOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA:
REDUÇÃO DE RUÍDO. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da
alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual, deliberou aprovar o Plano Municipal para a Redução de Ruído (PMRR) do
Município de Mafra.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 26. PSD, PSPD, PSD, ACDU, ACH, 1. Sr. Edgar Boneto e 1. Sr. Duarte
Machado

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

4.3.) - ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PLANOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA:
PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS
RURAIS DE MAFRA. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, tomou conhecimento de que o Programa Municipal de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Mafra, foi aprovado na 7.ª reunião deliberativa da CMGIFR - Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Mafra, que se realizou no dia 13 de dezembro de 2024, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e do n.º 4 do artigo 8.º do Despacho n.º 9550/2022.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria: -----

Votos a Favor: ACPP, IPSO, GES, 1 CDU, 1 CH, 1 Sr. Edgar Beneco e 1 Sr. Duarte Machado

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

5.) – ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MAFRA.-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2024/23205, datada de 02 de outubro de 2024, aprovar a alteração do Regulamento da Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público no Município de Mafra, a qual foi publicitada na página da internet da Câmara Municipal de Mafra, em 26 de junho de 2024, através do Edital n.º 253/2024, de 23 de fevereiro de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 26 PPD/PSD, 6 PS, 1 CDU, 1 CH, 1 Sr. Edgar Banea e 1 Sr. Duarte Machado

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____

6.) - ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAFRA. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea K) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a constituição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de Mafra. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria -----

Votos a Favor: 20 PP/PPD, 6 PS, 1 CDU, 1 CH, 1 Sr. Edgar B. e 1 Sr. Duarte...

Moreira

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

7.) - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL NO PROJETO "VILA DO FUTEBOL". -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea k), n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reconhecer ser do interesse público municipal o projeto designado "Vila do Futebol", e que seja emitida declaração comprovativa do reconhecimento, com vista a instruir o requerimento previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, a apresentar pela Associação de Futebol de Lisboa.* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: ACPPDI, PSD, CDS, ACDU, ACH, 1. Sr. Edgar Banea e 1. Sr. Duarte Machado

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____

8.1.) – ASSUNTO: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: PARA A MUNICÍPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A., PARA EQUILÍBRIO DO RESULTADO LIQUIDO NEGATIVO NO ANO DE 2023. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas suas redações atuais, autorizar a transferência financeira, plasmada na Informação Interno/2024/28982, no montante de 19.986,83€ a favor da Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria -----

Votos a Favor: 26 PSD, PSD, SPS, ACDU, ACH, 1 Sr. Edgar Boneca e 1 Sr. Duarte Machado

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____

8.2) - ASSUNTO: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: PARA A AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA EQUILÍBRIO DO PREVISÍVEL RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO NO ANO DE 2024.

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas suas redações atuais, autorizar, a transferência financeira, plasmada na Informação Interno/2024/29280, no montante de 92.386,59€ a favor da Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos - AMTRES, NIPC 502 026 391, correspondendo esta à diferença entre a estimativa de transferência de equilíbrio de 2024 no valor de 137.425,00€ e a transferência de equilíbrio de 2023 efetuada em excesso no valor de 45.038,41€.-

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. _____

Votos a Favor: 26 PP, PSD, SP, ACDU, ACH, A Sr. Edgar Boneta e A Sr. Duarte

Votos contra: _____

Abstenções: _____

Declarações de voto: _____

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

9.) - ASSUNTO: **GIATUL - ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS.**-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberou:-----

- 1) Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, **aprovar** o anexo denominado "Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mafra, Plano de projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, e respetiva análise da viabilidade e sustentabilidade económica e financeira"; -----
- 2) De acordo com o estabelecido no artigo 22.º-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, **aprovar** a alteração aos estatutos da empresa GIATUL, Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos contantes dos anexos à proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----
- 3) Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 1 e do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto **delegar** os poderes que se encontram especificados nas alíneas k) a m) da proposta de alteração aos estatutos;-----
- 4) Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 e do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto que o pessoal que para tal for designado por deliberação do Conselho de Administração, **deterá** as competências e prerrogativas de autoridade pública destinadas à fiscalização do cumprimento e da garantia da efetiva aplicação das normas legais e regulamentares que disciplinem as matérias de fiscalização especificadas nos estatutos da GIATUL, Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. no que diz respeito à atividade de promoção.

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 ____ª REUNIÃO DE ____/____/____

**9.) - ASSUNTO: GIATUL - ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E
RODOVIAS, E.M., S.A. - ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS.-----**

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): gestão e fiscalização do estacionamento público urbano e parques de estacionamento municipais. -----

--- A Assembleia Municipal deliberou, ainda, que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **seja comunicado à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias, as referidas decisões, bem como seja submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estatuído no artigo 23.º da mesma Lei.**-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 26 PSD, 3 PS, ACDU, ACH, A SR, Edgar Boneca e A SR, Duarte Machado

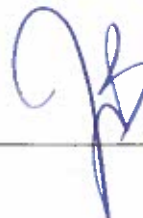
Votos contra: 3 PS -----

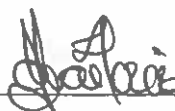
Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:









MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____

10.1.) – ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL PARA 2025: DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, atentos os fundamentos na mesma expendidos e nos termos das disposições conjugadas do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20136, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Mafra para 2025, conforme documento anexos, os quais se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 20 PPDI, PSD, GPS, ACDU e A Sr. Duarte Machado.....

Votos contra:

Abstenções: A CH e A Sr. Edgar Bonica.....

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 ____ª REUNIÃO DE ____/____/____

10.2.) - ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL PARA 2025: DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA).

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, atentos os fundamentos na mesma expendidos e nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2025 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra - SMAS de Mafra, conforme documentos anexos, os quais se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. -----

Votos a Favor: 26 (PPD, PSD, GPS, ACDU, A Sr. Edgar Benito e A Sr. Duarte Machado)

Votos contra:

Abstenções: A CH

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024 ____ª REUNIÃO DE ____/____/____

11.) - ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS (ROSMEC).-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a disposição contida nas alíneas b) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nas suas redações atuais, aprovar a alteração das competências e atribuições das Unidades Nucleares e a Definição do número máximo total das subunidades orgânicas, conforme se apresenta na proposta.-----

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. -----

Votos a Favor: 26 PPD, 1 PSD, 6 PS, 1 CDU, 1 Sr. Edgar Boneto e 1 Sr. Duarte Machado. -----

Votos contra: -----

Abstenções: 1 CH -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

12.) - ASSUNTO: 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024 - REVISÃO ORÇAMENTAL.

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, aprovar a 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do ano de 2024 - Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Despesa "inscrições/reforços" no ano de 2025 no valor de 1.405.350,00€ (um milhão e quatrocentos e cinco mil e trezentos e cinquenta euros), no ano de 2026 no valor de 1.657.660,00€ (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta euros), no ano de 2027 no valor de 837.330,00€ (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e trinta euros) e no ano de 2028 no valor de 774.920,00€ (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte euros), as "diminuições/anulações" em cada um dos anos supra mencionados são no mesmo valor das "inscrições/reforços."*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. _____

Votos a Favor: 26 PPD, PSD, G.P.S., A.C.O.U., A.C.H., A.Sr. Edgar Beneco e A.Sr. Duarte Machado

Votos contra: _____

Abstenções: _____

Declarações de voto: _____

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

13.1.) - ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE TAXAS A COBRAR EM 2025: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) .-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovar: - a taxa de 0,45% do imposto municipal sobre imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos a aplicar para todas as freguesias do concelho, a cobrar no ano de 2025; - aplicar o n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, a majoração em 30% da taxa de IMI para os prédios degradados; - redução da taxa de IMI a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 1, 2 ou mais dependentes, abrangendo o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim e coincidente com o domicílio fiscal do respetivo titular, aplicando a redução/dedução de 30€ (trinta euros) para os casos de 1 dependente, 70€ (setenta euros) para os casos de 2 dependentes, e de 140€ (cento e quarenta euros) nos casos de 3 ou mais dependentes, de acordo com o artigo 112.º-A do CIMI; - isenção total do IMI às associações de cultura, recreio, desporto e similares, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários; - a aplicação do n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, prorrogando a isenção de IMI, por mais dois anos, aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais cuja construção, ampliação, melhoramento ou aquisição a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300€ (cento cinquenta e três mil e trezentos euros), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos e cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000€ (cento vinte e cinco mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. -----

Votos a Favor: 26 PPD / PSD

Votos contra: 6 PS, 1 CDU, 1 CH, 1 Sr. Edgar Benaco e 1 Sr. Duarte Machado

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

13.2.) - ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE TAXAS A COBRAR EM 2025: DERRAMA .-
ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, atentos os fundamentos na mesma expendidos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o lançamento, relativo ao ano de 2024 a cobrar em 2025, de uma Derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Mafra, com as seguintes isenções: para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000€; para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000€ para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, exceto CAE 47111; por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2024, e que criem e mantenham, durante o período da isenção, no mínimo, 5 postos de trabalho; por um período de três anos para as empresas no ramo da atividade turística: CAE 551, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2024, que criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 20 postos de trabalho; a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, 3 novos postos de trabalho, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e para efeitos do disposto nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 26 PSD, 6 PS, 1 CH, 1 Sr. Edgar Beneco e 1 Sr. Duarte Machado

Votos contra: 1 CDU

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

13.3.) - ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE TAXAS A COBRAR EM 2025: IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS) .-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, atentos os fundamentos na mesma expendidos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar a percentagem de 4,75% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2025, para efeitos do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria.-----

Votos a Favor: 26 PPD/PSD, 6 PS, 1 Sr. Edgar Bonero e 1 Sr. Duarte Machado.....

Votos contra: 1 CDU e 1 CH.....

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:









MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

13.4.) – ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE TAXAS A COBRAR EM 2025: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) .-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, atentos os fundamentos na mesma expendidos, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para o ano de 2025.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria, -----

Votos a Favor: 26 PSD, 4 PS, 1 CDU, 1 CH, 1 Sr. Edgar Boneto e 1 Sr. Duarte Machado.

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

14.1.) – ASSUNTO: DOCUMENTOS PREVISIONAIS, ORÇAMENTO E GRANDES
OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2025: DO MUNICÍPIO DE MAFRA .-----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Documentos Previsionais – Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, no valor total de 187.326.301€ (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e vinte seis mil, trezentos e um euros), sendo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS de Mafra 21.716.741€ (vinte e um milhões, setecentos e dezasseis mil, setecentos e quarenta e um euros) e do Orçamento Municipal 165.609.560€ (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta euros), correspondendo as Grandes Opções do Plano a 126.851.385€ (cento e vinte seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos 85.584.830€ (oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta euros) e do Plano de Atividades mais Relevantes o valor de 41.266.555€ (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros).-----

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/Maioria. -----

Votos a Favor: 26.PPD.I.P.S.D. e 1 sr. Edgar Beneco.....

Votos contra: 4.P.S., 1.CDU., 1.C.H. e 1 sr. Duarte Machado.....

Abstenções:

Declarações de voto: Ana Jo. da Silva do P.S.:.....

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ATA N.º _____

SESSÃO DE 18/12/2024

____.ª REUNIÃO DE ____/____/____

14.2.) – ASSUNTO: DOCUMENTOS PREVISIONAIS, ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2025: DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA)

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, atentos os fundamentos na mesma expendidos, nos termos das disposições conjugadas nas alíneas a) e n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Documentos Previsionais para 2025/2029, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, conforme documentos em anexo, os quais se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria.-----

Votos a Favor: 26 PPD/PSD, 6 PS e 1 sr. Edgar Boneca-----

Votos contra: 1 CDU-----

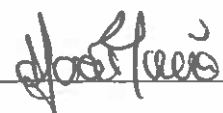
Abstenções: 1 CH e 1 sr. Duarte Machado-----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com a informação
dos serviços
Submeto à consideração superior.

30/12/2024

Quet

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

30/12/2024

A Chefe de Divisão,

*Cândido***DESPACHO***A nível,*

30/12/2024

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/31698**ASSUNTO:** 7.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	93 953 212
(2) Despesas Correntes	68 947 983
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 136 882
(1) - (2) - (3) Saldo	18 868 348

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da despesa, mantendo o seu montante global, conforme se demonstra no quadro seguinte, a presente alteração é do tipo permutativa;

Face ao exposto, proponho, o projeto da 7.^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 802.275,00€ (oitocentos e dois mil duzentos e setenta e cinco euros) e diminuições mesmo valor.

Unidade: Euro				
Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	28 651 855	0	483 175	28 168 680
Aquisição de Bens e Serviços	34 714 020	518 175	167 300	35 064 895
Juros e Outros Encargos	2 130 075	0	32 700	2 097 375
Transferências Correntes	9 831 085	5 000	5 000	9 831 085
Subsídios	457 430	0	0	457 430
Outras Despesas Correntes	3 081 055	165 000	0	3 246 055
Aquisição de Bens de Capital	40 530 885	114 100	114 100	40 530 885
Transferências de Capital	833 010	0	0	833 010
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	4 907 810	0	0	4 907 810
Outras Despesas de Capital	8 659 755	0	0	8 659 755
Total	133 796 990	802 275	802 275	133 796 990

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 30/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
01					Despesas com o pessoal					
0101					Remunerações certas e permanentes					
010104					Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho					
01010404					Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	000	17.680,00	0,00	17.500,00	180,00
010106					Pessoal contratado a termo					
01010601					Pessoal em Funções	000	477.000,00	0,00	47.500,00	429.500,00
01010604					Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	000	3.840,00	0,00	3.800,00	40,00
010107					Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	1.244.905,00	0,00	31.700,00	1.213.205,00
010109					Pessoal em qualquer outra situação	000	62.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
010111					Representação					
01011101					Membros dos Órgãos Autárquicos	000	67.850,00	0,00	8.000,00	59.850,00
01011102					Pessoal dos Quadros	000	97.000,00	0,00	8.000,00	89.000,00
010113					Subsídio de refeição	000	1.743.000,00	0,00	116.000,00	1.627.000,00
010115					Remunerações por doença e maternidade/paternidade	000	182.500,00	0,00	19.000,00	163.500,00
0102					Abonos variáveis ou eventuais					
010201					Gratificações variáveis ou eventuais	000	152.890,00	0,00	7.500,00	145.390,00
010202					Horas extraordinárias	000	349.500,00	0,00	44.000,00	305.500,00
010205					Abono pº falhas	000	44.500,00	0,00	3.000,00	41.500,00
010210					Subsídio de trabalho nocturno	000	18.000,00	0,00	1.700,00	16.300,00
010211					Subsídio de turno	000	178.200,00	0,00	13.000,00	165.200,00
010212					Indemnizações por cessação de funções	000	23.000,00	0,00	5.000,00	18.000,00
0103					Segurança social					
010302					Outros encargos com saúde	000	58.270,00	0,00	13.475,00	44.795,00
010305					Contribuições pº a segurança social					
01030502					Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções					
0103050201					Caixa Geral de Aposentações	000	1.540.000,00	0,00	117.000,00	1.423.000,00
0103050202					Segurança Social-Regime Geral	000	3.196.000,00	0,00	21.000,00	3.175.000,00
02					Aquisição de bens e serviços					
0201					Aquisição de bens					

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 30/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
020102					Combustíveis e lubrificantes					
02010201					Gasolina	000	13.800,00	3.000,00	0,00	16.800,00
02010299					Outros	000	866.400,00	10.000,00	0,00	876.400,00
020121					Outros bens	000	1.258.535,00	3.100,00	0,00	1.261.635,00
0202					Aquisição de serviços					
020203					Conservação de bens	000	2.134.310,00	0,00	75.000,00	2.059.310,00
020204					Locação de edifícios	000	237.530,00	5.500,00	0,00	243.030,00
020205					Locação de material de informática	000	525.070,00	0,00	10.000,00	515.070,00
020206					Locação de material de transporte	000	235.250,00	0,00	9.000,00	226.250,00
020210					Transportes	000	934.665,00	0,00	23.300,00	911.365,00
020220					Outros trabalhos especializados	000	4.194.465,00	10.275,00	20.000,00	4.184.740,00
020225					Outros serviços	000	13.707.365,00	486.300,00	30.000,00	14.163.665,00
03					Juros e outros encargos					
0301					Juros da dívida pública					
030103					Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					
03010302					Empréstimos de Médio e Longo Prazos	000	2.026.065,00	0,00	32.700,00	1.993.365,00
04					Transferências correntes					
0407					Instituições s/ fins lucrativos					
040701					Instituições s/ fins lucrativos	000	3.252.280,00	5.000,00	5.000,00	3.252.280,00
06					Outras despesas correntes					
0602					Diversas					
060201					Impostos e taxas					
06020101					Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
0602010101					Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	000	1.570.300,00	165.000,00	0,00	1.735.300,00
07					Aquisição de bens de capital					
0701					Investimentos					
070101					Terrenos	000	4.339.015,00	0,00	114.100,00	4.224.915,00
070103					Edifícios					
07010301					Instalações de Serviços	000	188.955,00	0,00	0,00	188.955,00
07010399					Outros	000	7.714.810,00	0,00	0,00	7.714.810,00

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 30/12/2024

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
070106					Material de transporte					
07010699					Outro	000	769.330,00	3.500,00	0,00	772.830,00
070107					Equipamento de informática	000	430.700,00	31.000,00	0,00	461.700,00
070110					Equipamento básico					
07011099					Outro	000	4.877.510,00	75.000,00	0,00	4.952.510,00
0703					Bens de domínio público					
070305					Bens do património histórico, artístico e cultural	000	57.000,00	4.600,00	0,00	61.600,00
					Total		58.789.490,00	802.275,00	802.275,00	58.789.490,00
					Total Geral		58.789.490,00	802.275,00	802.275,00	58.789.490,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 30 de dezembro de 2024

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 30/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.3.1	PAM.2022.0007	Publicações Periódicas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	36 000,00	16 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-20.000,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	482 390,00	472 390,00	414 650,00	287 770,00	293 530,00	299 405,00	0,00	-10.000,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	4 307 000,00	4 192 900,00	1 050 265,00	400 000,00	600 000,00	600 000,00	325 000,00	-114.100,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	182 800,00	182 800,00	15 005,00	200 000,00	300 000,00	400 000,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	236 500,00	267 500,00	7 930,00	15 640,00	15 955,00	16 000,00	0,00	31.000,00
	PPI.2022.0007	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	3 005,00	3 005,00	3 605,00	3 135,00	3 200,00	3 250,00	0,00	0,00
3.3.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 230,00	706 930,00	1 073 000,00	1 145 460,00	1 168 370,00	1 191 740,00	0,00	-23.300,00
3.3.3	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Recepção	GERAL	28/03/2017	31/12/2029	2 660,00	2 660,00	20 095,00	20 500,00	20 910,00	21 330,00	0,00	5.000,00
3.4.2	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	414 725,00	414 725,00	28 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.4.5	PAM.2014.0026	Recolha de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	3 387 010,00	3 872 010,00	2 817 155,00	2 873 500,00	2 930 970,00	2 989 590,00	20 000,00	485.000,00
	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	1 538 300,00	1 703 300,00	1 250 215,00	1 275 220,00	1 300 725,00	1 326 740,00	6 326 278,29	165.000,00
3.5.1	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	255 900,00	258 360,00	35 120,00	62 550,00	63 805,00	65 085,00	0,00	2.460,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	35 000,00	40 660,00	123 550,00	26 065,00	26 590,00	27 125,00	0,00	5.660,00
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 835 960,00	1 835 960,00	878 785,00	5,00	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	57 000,00	61 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	4.600,00
3.5.2	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	535 500,00	529 800,00	375 660,00	325 035,00	331 540,00	338 175,00	0,00	-5.700,00
3.5.3	PAM.2014.0004	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	179 000,00	174 000,00	194 180,00	198 060,00	202 025,00	206 065,00	0,00	-5.000,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	225 000,00	216 000,00	332 150,00	340 000,00	350 000,00	357 000,00	0,00	-9.000,00
	PAM.2023.0006	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	553 500,00	478 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-75.000,00
	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	769 330,00	772 830,00	324 555,00	150 000,00	200 000,00	250 000,00	0,00	3.500,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	269 000,00	344 000,00	5,00	246 000,00	246 000,00	246 000,00	0,00	75.000,00
4.1	PAM.2018.0029	Juros de empréstimos m/l prazo - Remodelação Edif. Antiga Repartição de Finanças de Mafra	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	36 180,00	34 480,00	33 720,00	31 260,00	28 800,00	26 340,00	128 150,88	-1.700,00
	PAM.2019.0004	Juros de empréstimo m/l prazo - Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro	GERAL	18/03/2019	31/12/2039	906 495,00	875 495,00	864 845,00	821 170,00	775 370,00	727 345,00	4 078 743,20	-31.000,00
Total						16 978 485,00	17 460 905,00	9 842 510,00	8 421 390,00	9 457 810,00	9 691 210,00	10 878 172,37	482 420,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 21/10/2021
O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 30 de dezembro de 2024

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 30/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.3.3	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	236 500,00	267 500,00	7 930,00	15 640,00	15 955,00	16 000,00	0,00	31 000,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	182 800,00	182 800,00	15 005,00	200 000,00	300 000,00	400 000,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0007	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	3 005,00	3 005,00	3 605,00	3 135,00	3 200,00	3 250,00	0,00	0,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	4 307 000,00	4 192 900,00	1 050 265,00	400 000,00	600 000,00	600 000,00	325 000,00	-114 100,00
2.4.3	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	414 725,00	414 725,00	28 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 835 960,00	1 835 960,00	878 785,00	5,00	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	57 000,00	61 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	4 600,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	269 000,00	344 000,00	5,00	246 000,00	246 000,00	246 000,00	0,00	75 000,00
	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	769 330,00	772 830,00	324 555,00	150 000,00	200 000,00	250 000,00	0,00	3 500,00
Total						8 075 320,00	8 075 320,00	2 308 160,00	1 014 790,00	1 965 165,00	2 115 260,00	325 000,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal


(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 30 de dezembro de 2024

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 30/12/2024

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.1.1	PAM.2022.0007	Publicações Periódicas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	36 000,00	16 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-20.000,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	482 390,00	472 390,00	414 650,00	287 770,00	293 530,00	299 405,00	0,00	10.000,00
3.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 230,00	706 930,00	1 073 000,00	1 145 460,00	1 168 370,00	1 191 740,00	0,00	-23.300,00
2.3.2	PAM.2017.0009	Apoio a Carentes - Polo de Recepção	GERAL	28/03/2017	31/12/2029	2 660,00	7 660,00	20 095,00	20 500,00	20 910,00	21 330,00	0,00	5.000,00
2.4.5	PAM.2014.0026	Recolha de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	3 387 010,00	3 872 010,00	2 817 155,00	2 873 500,00	2 930 970,00	2 989 590,00	20 000,00	485.000,00
	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	1 538 300,00	1 703 300,00	1 250 215,00	1 275 220,00	1 300 725,00	1 326 740,00	6 326 278,29	165.000,00
2.5.1	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	255 900,00	258 360,00	35 120,00	62 550,00	63 805,00	65 085,00	0,00	2.460,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	35 000,00	40 660,00	123 550,00	26 065,00	26 590,00	27 125,00	0,00	5.660,00
2.5.2	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	535 500,00	529 800,00	375 660,00	325 035,00	331 540,00	338 175,00	0,00	-5.700,00
2.5.3	PAM.2024.0004	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	179 000,00	174 000,00	194 180,00	198 060,00	202 025,00	206 065,00	0,00	-5.000,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	225 000,00	216 000,00	332 150,00	340 000,00	350 000,00	357 000,00	0,00	-9.000,00
	PAM.2023.0006	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	553 500,00	478 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-75.000,00
4.1	PAM.2018.0029	Juros de empréstimos m/ prazo - Remodelação Edif. Antiga Repartição de Finanças de Mafra	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	36 180,00	34 480,00	33 720,00	31 260,00	28 800,00	26 340,00	128 150,88	-1.700,00
	PAM.2019.0004	Juros de empréstimo m/ prazo - Empréstimo m/ prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 73/2018, de 31 de dezembro	GERAL	18/03/2019	31/12/2039	906 495,00	875 495,00	864 845,00	821 170,00	775 370,00	727 345,00	4 678 743,20	-31.000,00
Total						8 903 165,00	9 385 585,00	7 594 350,00	7 406 600,00	7 492 645,00	7 575 950,00	20 559 172,37	482.420,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal


(Hugo Manuel Mojeira Luis)

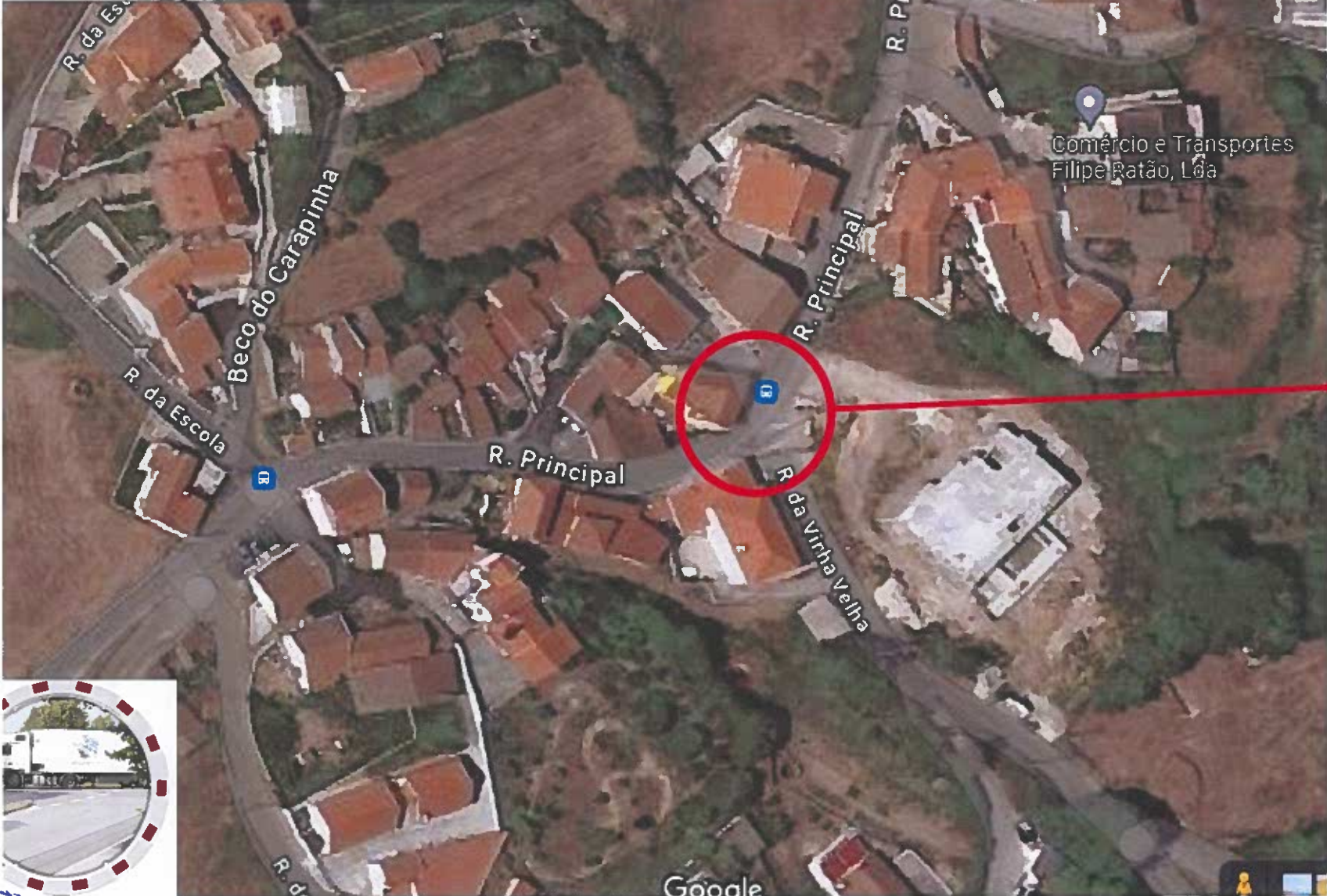
Em 30 de dezembro de 2024



Restaurantes



Hotéis



MONTEMURO

Falta espelho
(ou espelhos)
esférico
convexo, ou
panorâmico,
que permitam
visualizar a
aproximação de
transito em
curva de
gancho
apertado





Recebo indicação do representante do Município
na Assembleia Geral para votar favoravelmente
os pontos constantes na O.T. 1.2.
A reunião para ratificar
o Presidente da Câmara 50

H. P.
16/12/2024

Mafra, 9 de dezembro de 2024

CONVOCATÓRIA

Nos termos do número dois do artigo 10.º do Regulamento Interno anexo aos Estatutos da Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, convoco V. Exas. para uma Reunião de Assembleia Geral Ordinária, para o próximo dia 17 de dezembro de 2024, às 18:00 horas, em regime presencial, nas instalações da A2S, sito na Avenida 1º de maio nº 1 – 2640-455 MAFRA, com a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Aprovação da ata da Assembleia Geral anterior;
- II. Ponto de situação da EDLs e restantes projetos da A2S;
- III. Apresentação, apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento proposto pela Direção para 2025;
- IV. Deliberação sobre a prorrogação do mandato dos Órgão Sociais durante o ano de 2025;
- V. Deliberação sobre as quotizações de associados, nomeadamente as entidades públicas, que não Municípios;
- VI. Deliberação sobre a implementação de serviços de Consultoria e outros;
- VII. Deliberação sobre a adesão de novos associados;
- VIII. Outros Assuntos;

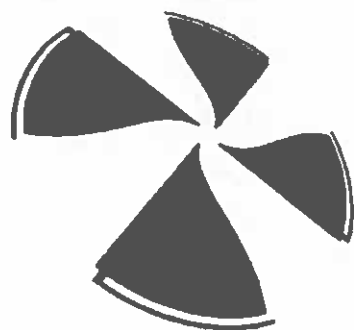
Dando cumprimento ao número 5 do artigo 10.º mesmo Regulamento Interno anexo aos Estatutos da Associação, se à hora marcada não se verificar a presença da maioria absoluta dos associados efetivos, a Assembleia Geral inicia a sessão meia hora depois com os associados presentes.

Agradecendo desde já a confirmação da Vossa presença, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Bruna Parreira

{Enviado por e-mail}

Anexo VII



A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2025



pepác
Plano Estratégico da
Política de Apoio à Gestão



MAR
2030



2030



Cofinanciado pela
União Europeia

Aprovado pela Direção em reunião de dia 17 de dezembro de

2024



Presidente - Câmara Municipal de Sintra

Vice-Presidente - Câmara Municipal de Mafra



Tesoureiro - Câmara Municipal de Loures



Secretário - Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

Vogal - Associação Empresarial de Sintra

Vogal - Associação de Agricultores do Concelho de Mafra

Vogal - Centro Social e Paroquial de São João das Lampas

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
SIGLAS E GLOSSÁRIO	5
RESUMO EXECUTIVO	8
MISSÃO, VISÃO, POLÍTICA E VALORES	9
ESTRUTURA ORGÂNICA	10
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2025	11
1. INICIAR UM PROCESSO DE DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA E DE FINANCIAMENTO	13
2. CONCLUIR A EDL 2020 E INICIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS EDL 2023-2027	15
3. FINALIZAR OS PROJETOS EM CURSO	17
4. IMPLEMENTAR NOVOS PLANOS DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO PARA A ETL E OS AGENTES DO TERRITÓRIO	20
5. REDES, COMUNICAÇÃO E ANIMAÇÃO TERRITORIAL	22
6. PROMOVER A IDENTIDADE LOCAL	25
ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2025	27
PARECER DO CONSELHO FISCAL	30

INTRODUÇÃO



O ano de 2025 será um marco especial na história da A2S, assinalando uma década de trabalho contínuo em prol do desenvolvimento sustentável e da valorização do território. Desde a sua fundação, em 2015, a Associação tem desempenhado um papel central no apoio a iniciativas que promovem o dinamismo económico, social e ambiental da região, refletindo o compromisso com o

desenvolvimento local e com as comunidades.

Ao longo destes 10 anos, foram apoiados mais de 260 projetos, mobilizando cerca de 9 milhões de euros de financiamento, não reembolsável, proveniente de fundos comunitários sob gestão da associação, através do DLBC/LEADER.

O setor agroalimentar, incluindo a comercialização, o turismo, o património e criação de emprego, foram algumas das principais áreas de atividade apoiadas.

Para assinalar esta importante efeméride, será realizada uma Gala Comemorativa, que celebrará o percurso da A2S. Este evento será uma oportunidade para distinguir projetos e personalidades que marcaram a diferença, reconhecendo o seu contributo para o sucesso e impacto do trabalho desenvolvido ao longo desta década.

Este marco também nos impele a olhar para o futuro e a enfrentar os desafios que se avizinham. Um dos mais prementes será a diversificação das fontes de financiamento. A dependência atual de fundos provenientes dos programas de apoio à agricultura e à pesca para o desenvolvimento local de base comunitária representa uma fragilidade. É essencial encontrar formas de financiar projetos necessários ao território que também contribuam para a solidez da Associação, enquanto motor de desenvolvimento.

Além disso, 2025 será o ano em que se espera a implementação dos primeiros projetos ao abrigo das estratégias de desenvolvimento local concebidas para as zonas rurais e costeiras da região saloia. Manter a Associação como um dos Grupos de Ação Local (GAL) com melhor desempenho a nível nacional será uma prioridade, consolidando o seu papel de referência.

Este Plano de Atividades para 2025 reflete a vontade de celebrar o passado, dar resposta aos desafios do presente e projetar um futuro mais sólido e sustentável para o território que servimos. Juntos, continuaremos a trabalhar para a construção de uma região dinâmica e com identidade.

SIGLAS E GLOSSÁRIO

ADL – Associações de Desenvolvimento Local

AG - Autoridade de Gestão - Autoridade pública nacional, regional ou local, ou um organismo público ou privado, designada pelo Estado-Membro, responsável pela gestão e execução do programa em conformidade com o princípio da boa gestão financeira e de acordo com as regras nacionais e comunitárias.

ATA – Associação de Turismo de Aldeia

CCDR-LVT, IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), abordagem de desenvolvimento que:

- Incide em zonas sub-regionais específicas;
- É dirigido por grupos de ação local compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, nos casos em que, aos níveis de decisão, as autoridades públicas tal como definidas de acordo com as regras nacionais, ou qualquer grupo de interesses individual não representem mais de 49% dos direitos de voto;
- É impulsionado através de estratégias integradas e multissetoriais de desenvolvimento local;
- É planeado tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, incluindo as características inovadoras no contexto local, a ligação em rede e, se for caso disso, as formas de cooperação;

EDL - Estratégia de desenvolvimento local - o modelo de desenvolvimento para um território de intervenção, sustentado na participação dos agentes locais, com vista a dar resposta às suas necessidades através da valorização dos recursos endógenos, assente num conjunto de prioridades e objetivos fixados a partir de um diagnóstico, privilegiando uma abordagem integrada, inovadora e com efeitos multiplicadores.

ELARD - European LEADER Association for Rural Development – Associação Europeia Leader para o Desenvolvimento Rural - associação internacional sem fins lucrativos criada para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais e manter a sua população através de um desenvolvimento local sustentável e integrado. A ELARD promove a difusão da filosofia do método LEADER tanto a nível local como a nível institucional. A ELARD acredita que um melhor desenvolvimento rural sustentável em toda a Europa é mais bem alcançado pela metodologia *bottom up*.



EG - Entidade Gestora - Responsável administrativo e financeiro, selecionado pelos membros da parceria, capaz de administrar fundos públicos e garantir o seu funcionamento.

ETL - Equipa Técnica Local - Equipa de apoio na dependência hierárquica do órgão de gestão do GAL, gerida por um coordenador, devendo a sua composição ser multidisciplinar, com dominância de formação nas áreas relacionadas com as linhas prioritárias da estratégia de desenvolvimento de cada território, não podendo os membros da ETL pertencer, em simultâneo, ao órgão de gestão do GAL;

FAMENET - Rede de Acompanhamento, Avaliação e Apoio Local da Pesca e Aquicultura – Rede de acompanhamento, avaliação e comunicação da implementação do FEAMP e do FEAMPA. Dinamiza os Grupos de Ação Local responsáveis pelo instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) nas áreas de pesca e aquicultura para promover uma economia azul sustentável.

FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP - Fundo Europeu Assuntos Marítimos e das Pescas

FEAMPA - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Federação Minha Terra - Entidade privada de interesse público e sem fins lucrativos, constituída no ano 2000, por iniciativa de um grupo alargado de Associações de Desenvolvimento Local (ADL), institucionalizando uma rede, sob o denominador comum da convergência de objetivos, do diálogo, da partilha e de um vasto trabalho conjunto no desenho e implementação de soluções e intervenções em prol do desenvolvimento dos espaços rurais nacionais.

Food Link - Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa

GAL – Grupo de Ação Local – Parceria formal ou informal, formada por representantes locais dos grupos de interesse públicos e privados representativos de um determinado território de intervenção responsável por implementar estratégias de desenvolvimento locais, aprovadas no âmbito das Intervenções Territoriais

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P

MAR 2030 – Programa financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (o FEAMPA) para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027.

OG – Órgão de Gestão – Órgão executivo da(s) EDL(s), nomeado e exonerado pela(s) Assembleia de Parceiros, competindo-lhe executar a(s) EDL(s) e informar os parceiros do

GAL e a população local sobre o impacto da implementação da EDL no território de intervenção, bem como garantir todas as interações necessárias com a(s) AG(s).

OI – Organismo Intermédio

PAPN – Programa de Apoio à Produção Nacional

PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027

PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do continente

Rácio de Pagamento (PAG/PR) – Valor pago sobre o programado

Rede Rural PAC - Plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento que pressupõe uma atuação que desenvolva a partilha e a cooperação em torno das ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação dos programas e medidas de política de desenvolvimento rural e a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural.

Rede Rural Europeia - A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (ENRD) é a estrutura que reúne todas as partes interessadas com o objetivo de alcançar melhores resultados de desenvolvimento rural na UE. A rede funciona como um centro para a partilha de informações sobre políticas, programas, projetos e outras iniciativas de desenvolvimento rural.

Taxa de Compromisso (AP/PR) – Valor aprovado sobre o valor programado.

Taxa de Execução (EX/PR) - Despesa validada sobre despesa programada.

Taxa de Pagamento (PAG/AP) – Valor pago sobre o montante aprovado.

Taxa de Realização (EX/AP) - Despesa validada sobre despesa aprovada.





RESUMO EXECUTIVO

A Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia (A2S) apresenta um plano abrangente para 2025, focado no desenvolvimento integrado dos territórios rurais e costeiros de Loures, Mafra, Sintra e Cascais. Este plano, alinhado com as Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) aprovadas, visa responder aos desafios territoriais, promovendo a sustentabilidade e a coesão das comunidades.

Principais Objetivos:

1. **Diversificação de Receitas:** Expandir fontes de financiamento através de parcerias estratégicas, prestação de serviços técnicos e submissão de candidaturas a programas nacionais e europeus.
2. **Implementação das EDL 2023-2027:** Encerrar a EDL Rural 2020 e iniciar novas estratégias que priorizam o desenvolvimento sustentável e a inovação.
3. **Conclusão de projetos em curso:** Finalizar os projetos "Lugares do Vinho", "Sistemas Alimentares Locais", "Incomun" e "AML Alimenta" e Erasmus+.
4. **Capacitação de Agentes Locais:** Promover formações e ações de capacitação para equipas técnicas e atores do território.
5. **Redes, Comunicação e Animação Territorial:** Reforçar o envolvimento comunitário, promover a identidade regional e otimizar a comunicação digital e presencial.
6. **Valorização da Identidade Local:** Fomentar tradições, produtos endógenos e o património cultural, promovendo o turismo sustentável e a coesão social.

Recursos e Desafios:

O orçamento de 2025 é suportado por candidaturas às medidas DLBC rural (PDR2020 e PEPACC) e costeiro (MAR2030), permitindo cobrir despesas operacionais e investimentos previstos, como a renovação de equipamentos informáticos e a aquisição de uma viatura em regime de *renting*.

Os desafios incluem a gestão de projetos complexos, prazos apertados e a necessidade de maior celeridade na análise de pedidos de reembolso.

Impacto Esperado:

Com uma estratégia focada na inovação, participação das comunidades e valorização territorial, a A2S pretende fortalecer a economia local, promover a sustentabilidade ambiental e melhorar a qualidade de vida das comunidades da Região Saloia.

MISSÃO, VISÃO, POLÍTICA E VALORES

MISSÃO

Identificar, desenvolver e avaliar programas, projetos e ações com as comunidades para poder fazer face aos desafios e às necessidades dos respetivos territórios e promover, coordenar, gerir e avaliar o sistema de apoios, no quadro da política DLBC, entre outras

VISÃO

Ser uma entidade de referência no desenvolvimento local liderado pelas comunidades, desenvolver atividades de qualidade centradas nas pessoas, nas comunidades e nos territórios através dos diferentes canais e contribuir para a existência de uma verdadeira abordagem territorial DLBC

POLÍTICA

A A2S compromete-se a cumprir todos os requisitos legais aplicáveis à sua atividade e os decorrentes do sistema de gestão, bem como, a planear, implementar, monitorizar, avaliar e melhorar continuamente a sua eficácia, de acordo com os seus valores.

PRINCÍPIOS

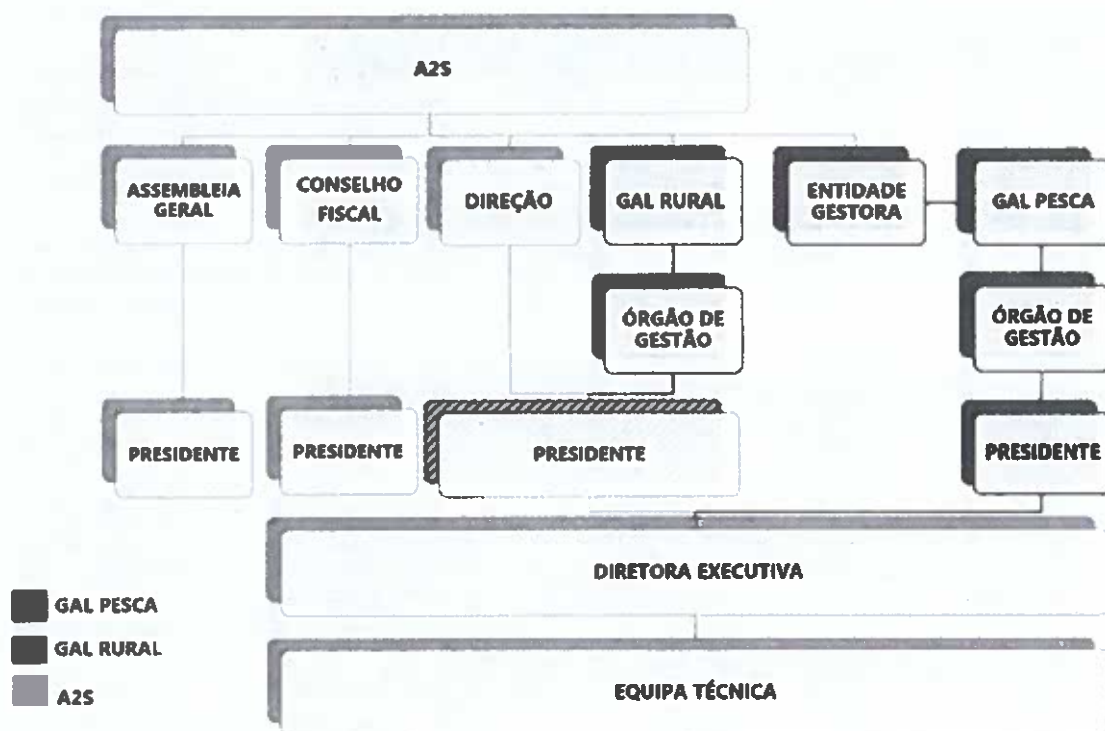
- **ABORDAGEM INTEGRADA** - Estratégia de Desenvolvimento Local de base multisetorial integrando todos os setores e atividades
- **BOTTOM UP** - Os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições públicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território
- **PARCERIA** - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos
- **TERRITÓRIO** - Território homogêneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns. Área-alvo para a aplicação da política em causa, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma estratégia de desenvolvimento local viável
- **TRABALHO EM REDE** - Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os stakeholders relevantes
- **INOVAÇÃO** - Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. Essa inovação é incentivada ao serem atribuídas às parcerias amplas margens de liberdade e flexibilidade para a tomada de decisões acerca das ações que queiram apoiar
- **COOPERAÇÃO** - Estímulo para a parceria entre diferentes territórios, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros

VALORES

- **FOCO NAS PESSOAS** - Ter por base as necessidades e preferências dos seus beneficiários, reduzindo a burocracia e os custos de contexto
- **PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** - Deve ser promovida a participação na definição de políticas e deve ser disponibilizada toda a informação
- **COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO** - Deve ser promovida a coordenação, colaboração e cooperação aos vários níveis (internacional, nacional, regional e local) em torno de objetivos estratégicos
- **GESTÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS** - Deve ser promovida a reutilização de dados e uma cultura de decisão baseada na evidência dos dados, incluindo a avaliação de impacto de casos para decisões de investimento
- **APRENDIZAGEM CONTÍNUA** - Promover a partilha de experiências e boas práticas e a geração de novo conhecimento

ESTRUTURA ORGÂNICA

A organização interna da A2S é a mesma desde o seu início, em 2014 e é a constante do diagrama abaixo.



Para o período de programação 2023-2027 a A2S mantém-se reconhecida enquanto GAL rural e foi nomeada entidade gestora do GAL costeiro.

Pela primeira vez desde 2017, a A2S reforçou a sua equipa técnica, tendo integrado o técnico superior Jorge Batista, que apresenta uma vasta experiência na implementação de EDL (rurais) e que já desempenha funções semelhantes desde o LEADER+ (2007).

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2025

A Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia (A2S) apresenta um plano de atividades, centrado no desenvolvimento integrado dos territórios rurais e costeiros de Loures, Mafra, Sintra e Cascais. O plano apresenta prioridades estratégicas, atividades-chave, cronogramas e os recursos necessários para a implementação eficaz das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) aprovadas e de outras iniciativas de interesse coletivo com vista ao desenvolvimento sustentável dos territórios e das respetivas comunidades rurais e costeiras.

A equipa técnica da A2S foi reforçada no final do ano 2024, contando agora com quatro técnicos e uma Diretora Executiva e tem como principais responsabilidades implementar as EDL e assegurar o pleno funcionamento dos GAL e da associação.

No ano de 2025, é necessário garantir que a A2S dispõe de recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento, sendo que este é assegurado totalmente pelas candidaturas apresentadas no âmbito das medidas Custos Operacionais e de Funcionamento e Animação dos GAL rural (PDR2020 e PEPACC) e costeiro (MAR2030).

As principais despesas são custos de pessoal, tendo essa rubrica sido reforçada no orçamento para 2025. As aquisições de bens e serviços para o regular funcionamento da associação são relativamente baixas, estando relacionadas, principalmente, com rendas das instalações, serviços de contabilidade, manutenção do *website* e plataforma de gestão, seguros, custos com deslocações e manutenção da viatura, economato e *merchandising*. Estão previstos dois investimentos principais, a renovação dos equipamentos informáticos e a aquisição de uma viatura em regime de aluguer operacional/*renting*.

Outras despesas são pontuais, ou integradas em projetos específicos com orçamento próprio.

De salientar que está prevista a possibilidade de a A2S se poder candidatar à medida Assistência Técnica do MAR2030, uma vez que está reconhecida enquanto Organismo Intermédio, o que à data não está ainda confirmado. A verificar-se, haverá um reforço de dotação financeira para o exercício das funções de OI (análise de candidaturas submetidas noutros GAL e análise de pedidos de pagamento), tarefas delegadas pela AG MAR 2030 e IFAP. Esta situação não se encontra refletida no PAO2025, dada a incerteza da mesma.

Pretende-se, ainda, assegurar o regular funcionamento dos restantes Órgãos Sociais da Associação e Órgãos de Gestão dos GAL. Do mesmo modo a A2S, enquanto



representante da FMT e da ATA, terá de garantir as representações e assegurar os custos associados às mesmas.

Objetivos Principais

1. Iniciar um processo de diversificação das fontes de receita e de financiamento para garantir a sustentabilidade financeira e operacional da associação;
2. Concluir a EDL rural 2020 e iniciar a implementação das novas EDL 2023-2027;
3. Finalizar os projetos em curso;
4. Implementar novos planos de capacitação e de formação para a ETL e para os agentes do território;
5. Redes, Comunicação e Animação Territorial;
6. Promover Identidade Regional.

Estratégia de monitorização e avaliação

Os indicadores serão monitorizados regularmente para garantir a execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos e alcançar as metas.

A equipa técnica da A2S será responsável pela recolha de dados e pela elaboração de relatórios periódicos sobre o progresso dos indicadores de desempenho.

A utilização de sistemas de gestão de projetos, relatórios financeiros, plataformas de comunicação digital e formulários de feedback para garantir uma medição precisa.

Metodologia adotada

O presente plano apresenta de forma detalhada a descrição dos objetivos e das respetivas atividades a implementar para lhes dar cumprimento. Após a apresentação dos mesmos, segue-se um quadro ilustrativo dos indicadores de resultado e de realização propostos bem como as respetivas metas.

1. INICIAR UM PROCESSO DE DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA E DE FINANCIAMENTO

No âmbito do seu objeto e na procura de diversificação da sua atividade e das fontes de receita e de financiamento, a A2S poderá apresentar candidaturas para o desenvolvimento de outros projetos próprios desenvolvidos isoladamente ou em parceria, no quadro dos programas financiadores disponíveis e mesmo na prestação de serviços técnicos e de consultadoria.

- Desenvolver parcerias estratégicas:
 - Identificar e contactar instituições bancárias para estabelecer protocolos de apoio ao microcrédito;
 - Organizar reuniões exploratórias com potenciais candidatos a projetos para apoio à elaboração de candidaturas.
- Elaborar propostas de financiamento com e para os atores do território:
 - Criar candidaturas para fundos fora do âmbito dos GAL, como programas europeus ou nacionais (ex.: Erasmus+, Horizonte Europa, Parcerias para a Coesão, Intereg; Urbact; Portugal Inovação Social, etc...).
- Prestar serviços técnicos:
 - Criar uma equipa dedicada à elaboração de candidaturas e consultoria para micro e pequenas empresas e projetos locais;
 - Prestar serviços técnicos da A2S junto de parceiros e municípios.
- Mobilizar apoios municipais e dos associados:
 - Estabelecer reuniões regulares com parceiros para alinhar objetivos, facilitar processos administrativos, organizar iniciativas conjuntas e identificar apoios específicos para ações específicas necessárias.

[Handwritten signature]

ATIVIDADE	INDICADOR DE REALIZAÇÃO	META	PRAZO
Desenvolver parcerias estratégicas	Número de parcerias estabelecidas	≥ 1 parceria com instituições para o desenvolvimento de outros projetos (ex: microcrédito, consultadoria agrícola, ...)	Dezembro 2025
Elaborar propostas de financiamento	Número de candidaturas submetidas	≥ 3 candidaturas em 2025	Dezembro 2025
Prestar serviços técnicos	Número de serviços técnicos prestados	≥ 2 serviços prestados	Dezembro 2025
Mobilizar apoios municipais	Número de reuniões com municípios	≥ 6 reuniões	Dezembro 2025

INDICADOR DE RESULTADO	DESCRIÇÃO	META
Aumento da receita anual proveniente de quotas e novas fontes de financiamento	Medir o aumento da receita gerada	Aumento de 10% na receita em relação a 2024
Taxa de satisfação	Medir a satisfação dos serviços de prestados pela A2S.	≥ 80% de satisfação entre os beneficiários.



2. CONCLUIR A EDL 2020 E INICIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS EDL 2023-2027

A EDL rural integrada no PDR2020 será concluída durante o primeiro semestre de 2025 prevendo-se a conclusão da totalidade dos reembolsos até final de setembro. Para que tal ocorra com sucesso, terá de haver um empenho especial, tanto da equipa técnica como dos beneficiários, na conclusão dos projetos, na submissão e na análise dos pedidos de pagamento. Esta será uma das prioridades durante o presente ano. Haverá, ainda, a necessidade de efetuar a monitorização das operações já concluídas.

Com o início da implementação da EDL costeira em 2024, dar-se-á início à análise de pedidos de pagamento do MAR2030, no primeiro trimestre de 2025. Serão abertos avisos no âmbito do MAR2030, com o objetivo de atingir as metas estabelecidas na EDL2030 preconizada para as zonas costeiras.

Por outro lado, está previsto que, no primeiro trimestre de 2025, estejam reunidas as condições para iniciar a abertura avisos no âmbito EDL rural 2030/PEPAC. Desta forma, estima-se que o início da execução tenha lugar apenas no último trimestre.

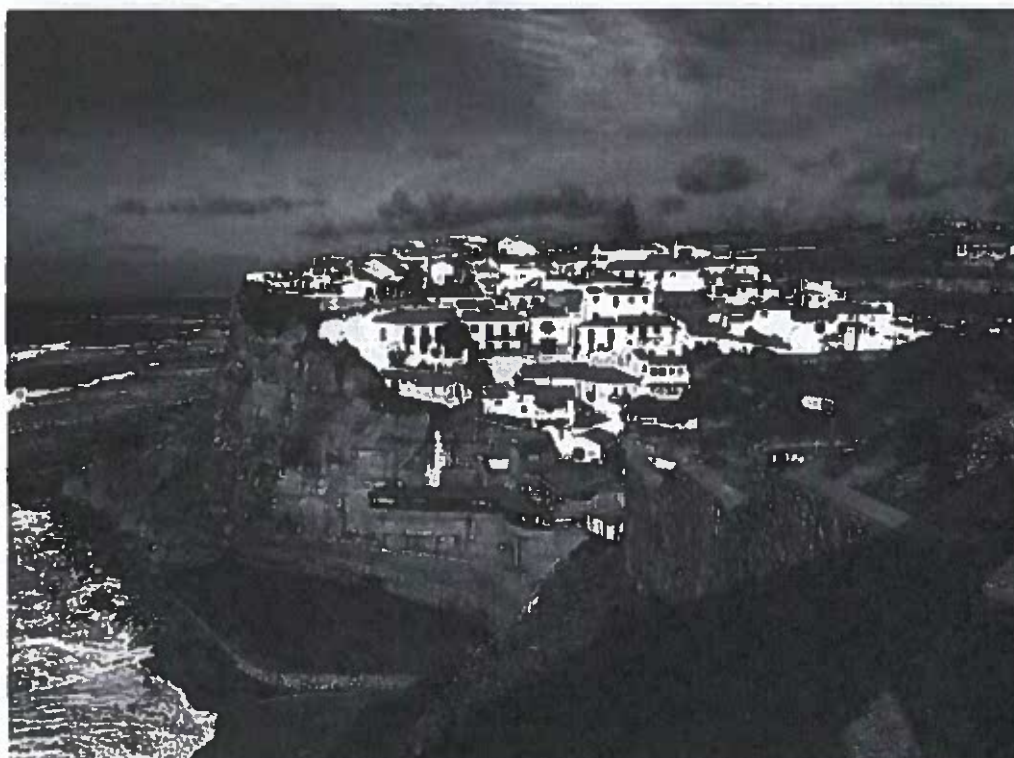
As principais atividades a desenvolver neste âmbito serão:

- Encerramento da EDL 2020:
 - Concluir a análise dos últimos pedidos de pagamento;
 - Monitorizar a perenidade das operações;
 - Avaliar os impactos das operações realizadas.
- Implementação das EDL 2023-2027:
 - Definir os critérios e preparar avisos para a apresentação de candidaturas de novos projetos;
 - Organizar sessões de esclarecimento para potenciais beneficiários;
 - Gestão operacional das novas EDL:
 - Apoiar a submissão de candidaturas e acompanhar a implementação inicial dos projetos;
 - Analisar os pedidos de reembolso e acompanhar a execução dos projetos selecionados;

- Monitorizar o cumprimento das metas estabelecidas pelas autoridades de gestão.

ATIVIDADE	INDICADOR DE REALIZAÇÃO	META	PRAZO
Encerramento da EDL 2020 (FEADER)	Percentagem de operações finalizadas	100% das operações concluídas até setembro	Setembro 2025
Preparação das novas EDL 2023-2027	Número de novos avisos de candidatura abertos	≥ 3 avisos de candidatura lançados	Dezembro 2025
Gestão e monitorização das EDL 2023-2027	Taxa de execução das candidaturas aprovadas	≥ 10% das candidaturas aprovadas	Dezembro 2025

INDICADOR DE RESULTADO	DESCRIÇÃO	META
Taxa de execução da componente FEADER 2020	Valor pago / valor da EDL (FEADER)	≥ 115% de taxa de execução
Taxa de execução da componente MAR2030	Valor pago / valor da EDL (FEAMPA)	≥ 10% de taxa de execução
Satisfação dos participantes nas iniciativas promovidas pela A2S	Medir o nível de satisfação dos participantes	≥ 90% de satisfação global dos participantes



3. FINALIZAR OS PROJETOS EM CURSO

No âmbito da EDL rural 2020 incluem-se ainda os projetos de cooperação, promovidos dentro da abordagem LEADER e que têm como prazo de conclusão máximo 31 de março de 2025.

Assim, neste PAO está previsto o encerramento destes projetos, não sendo expectável a abertura de avisos para a apresentação de projetos de Cooperação no PEPACC, durante o ano de 2025.

- **PDR2020-10.3-FEADER-062054 - LUGARES DO VINHO**, com parceiros internacionais (brasileiros), com o objetivo de promover e potenciar o Enoturismo nas regiões parceiras, apostando na criação de produtos enoturísticos comercializáveis, e na capacitação dos recursos humanos. O projeto encontra-se praticamente concluído, ficando para concluir a atividade de Criação e Divulgação dos Pacotes Turísticos em 2025.
- **PDR2020-10.3-FEADER-064661 - SISTEMAS ALIMENTARES LOCAIS**, em parceria com mais 5 GAL de todo país, com o objetivo de criar sinergias e complementaridades territoriais que valorizem as cadeias de valor agroalimentar locais integrando a Produção, a Comercialização e a Alimentação Local, valorizando a sua diversidade e promovendo a diferenciação e a qualidade dos seus produtos locais. O projeto encontra-se praticamente concluído, estando ainda para finalizar algumas aquisições de serviços já contratadas e a realização de um seminário final a decorrer em Coimbra.
- **PDR2020-103-064862 – INCOMUN – Inovação e conhecimento no mundo rural** – em parceria com outros GAL pretende testar formas de transferência de conhecimento para os territórios rurais, atendendo às suas especificidades. O projeto encontra-se em fase de conclusão, estando ainda para finalizar as aquisições de serviços já contratadas e a realização da atividade "Diagnóstico Territorial", despesa própria da A2S, e que será alterada para a elaboração de um Manual Técnico sobre a Maçã Reineta de Fontanelas.

Existem duas principais dificuldades na execução das operações de cooperação e que são a Contratação Pública e a demora na análise dos pedidos de reembolso. As operações envolvem, regra geral, diversos GAL (entidades adjudicantes) e valores elevados de despesas comuns, o que gera a necessidade de lançar procedimentos complexos de CCP, através de agrupamentos de entidades adjudicantes. A complexidade dos procedimentos tem efeitos negativos na operacionalização das atividades, bem como na correta e célere contratação de serviços.

Por outro lado, as entidades analistas não têm sido céleres na análise dos pedidos de reembolso, o que condiciona a tesouraria da associação, visto que os reembolsos são posteriores à liquidação da despesa.

Para além dos projetos de cooperação do PDR2020, a A2S é também entidade líder do projeto "AML Alimenta", apoiado no âmbito da Rede Rural Nacional, e que foi aprovado no final de 2022. Este projeto desenvolvido à escala da Área Metropolitana de Lisboa tem ainda como parceiros a AML, a CCDDR-LVT e a ADREPES. Entre os principais objetivos do projeto salienta-se a promoção da alimentação saudável, da dieta mediterrânica e o combate ao desperdício alimentar. Este projeto tem previsão de conclusão em março de 2025.

Em 2024, foi desenvolvido um projeto ERASMUS+ para a educação de adultos e mobilidades de aprendentes e *staff*. Para além da realização de mobilidades de pessoal para *jobshadowing* e para a participação em atividades de aprendizagem, foi possível organizar uma mobilidade de um grupo de aprendentes à Estónia, em que alguns artesãos do território tiveram a possibilidade de visitar e de participar em *workshops* de aprendizagem na Feira de S. Martinho. Do mesmo modo, foi possível enviar um grupo alargado de aprendentes de diversas áreas para uma ação de capacitação na Galiza. Nesta missão, um grupo diversificado de aprendentes adultos puderam conhecer GALs e GALPs espanhóis, e conhecer o seu modo de funcionamento e os projetos por eles apoiados. O projeto será concluído no início de 2025, com a apresentação do Relatório Final.

Foi, ainda, aprovado outro projeto ERASMUS+ a implementar durante o ano de 2025, nos mesmos moldes do anterior.

Ainda em 2025 prevê-se iniciar um processo de conceção de novos projetos de cooperação a apresentar no futuro.

As principais atividades a desenvolver neste âmbito serão:

- Encerramento administrativo e financeiro:
 - Submeter relatórios finais e pedidos de reembolso para os projetos "Lugares do Vinho", "Sistemas Alimentares Locais", "Incomum" e "AML Alimenta".
- Disseminação de resultados:
 - Promover eventos locais ou regionais para apresentar os resultados dos projetos aos *stakeholders*;
 - Publicar relatórios e manuais técnicos relacionados com os projetos (ex.: manual técnico sobre a Maçã Reineta de Fontanelas).

- Conclusão e implementação dos projetos aprovados em 2023 e 2024, em particular o projeto Erasmus+ - Mobilidade;
- Planeamento de novos projetos:
 - Desenvolver ideias para projetos de cooperação futura, incluindo parcerias locais e internacionais.

ATIVIDADE	INDICADOR DE REALIZAÇÃO	META	PRAZO
Encerramento administrativo e financeiro	Percentagem de relatórios e pedidos de reembolso	100% dos relatórios e reembolsos submetidos	Junho 2025
Disseminação de resultados	Número de eventos ou publicações realizadas	≥ 3 eventos de divulgação de resultados	Março 2025
Preparação de novos projetos de cooperação	Número de novos projetos de cooperação idealizados	≥ 1 novos projetos planeados	Dezembro 2025
Impacto dos projetos de cooperação	Nº de produtos criados no âmbito de projetos de cooperação	≥ 5 produtos criados	Março 2025

INDICADOR DE RESULTADO	DESCRIÇÃO	META
Percentagem de projetos de cooperação finalizados	Percentagem de projetos concluídos e reportados com sucesso.	100% dos projetos de cooperação finalizados até junho de 2025.
Taxa de execução dos projetos de cooperação	Valor pago / valor da EDL	≥ 85% de taxa de execução
Satisfação dos participantes nas iniciativas promovidas pela A2S	Medir o nível de satisfação dos participantes	≥ 90% de satisfação global dos participantes
Visibilidade e alcance dos resultados dos projetos	Número de pessoas alcançadas com as atividades de divulgação dos resultados dos projetos.	≥ 100 participantes em eventos de divulgação.

4. IMPLEMENTAR NOVOS PLANOS DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO PARA A ETL E OS AGENTES DO TERRITÓRIO

A equipa técnica da A2S continuará a participar em todas as ações de formação, capacitação ou de esclarecimentos promovidas pelas entidades nacionais e estrangeiras, tais como as Autoridades de Gestão, IFAP, Federação Minha Terra, a Rede Nacional PAC, a Rede Rural Europeia, a FAMENET ou a ELARD. Pretende-se, assim, garantir o máximo rigor na aplicação da regulamentação emanada pelas AGs dos fundos financiadores e respetivos organismos pagadores.

Do mesmo modo e sempre que se revele adequado para a atividade da A2S ou dos GAL, os membros da equipa técnica ou dos órgãos de gestão dos GAL rural e costeiro participarão em seminários, colóquios, conferências ou eventos promovidos por outras entidades.

De forma a potenciar o cumprimento dos objetivos das EDL poderá igualmente ser promovida a participação dos atores locais, associados ou membros das parcerias em ações de capacitação e formação externas consideradas pertinentes, no desempenho das suas funções.

As principais atividades a desenvolver neste âmbito serão:

- Capacitação da ETL:
 - Participar em formações promovidas por entidades como IFAP, AG do PEPACC e MAR2030, Federação Minha Terra, Redes Rurais, ELARD e FAMENET;
 - Organizar e participar em ações de capacitação e de formação para os membros da ETL.
- Formação para agentes locais:
 - Realizar iniciativas e sessões de capacitação em áreas temáticas prioritárias (ex.: elaboração de candidaturas, alimentação, património e identidade, recursos endógenos, ...).
 - Elaborar e disponibilizar materiais digitais, como guias.
- Avaliação contínua:
 - Implementar mecanismos para recolher *feedback* e medir o impacto das formações realizadas.

ATIVIDADE	INDICADOR DE REALIZAÇÃO	META	PRAZO
Capacitação da equipa técnica (ETL)	Percentagem de membros da ETL em ações de capacitação	100% da ETL participa em capacitação	Dezembro 2025
Capacitação para agentes locais	Número de ações realizadas para agentes locais	≥ 5 ações de capacitação	Dezembro 2025

INDICADOR DE RESULTADO	DESCRIÇÃO	META
Taxa de aplicação do conhecimento adquirido	Medir o quanto o conhecimento adquirido nas ações é aplicado no contexto laboral	≥ 80% reportam melhorias nas suas práticas laborais aplicando o conteúdo das ações ou promovendo novas iniciativas
Número de novos agentes locais capacitados	Contabilizar o número de agentes locais que participaram em ações de capacitação.	≥ 30 novos agentes capacitados.
Avaliação de impacto das ações de capacitação	Medir os efeitos das capacitações na melhoria da performance dos beneficiários ou na implementação de projetos.	≥ 75% dos participantes reportam melhorias nas suas práticas laborais ou na execução de projetos.
Avaliação de impacto das ações	Taxa de satisfação dos participantes	≥ 85% de satisfação com as ações





5. REDES, COMUNICAÇÃO E ANIMAÇÃO TERRITORIAL

"A Animação Territorial faz-se com as pessoas e grupos, num território específico que determina as problemáticas e as soluções para os problemas, através de uma reflexão teórica e de uma resposta cooperativa, que se materializa na tentativa de resolução efetiva e contínua das questões que, a cada instante, afetam as populações e territórios, mantendo identidades territoriais, individuais e de grupo." (Gabinete de Gestão EQUAL; ANIMAÇÃO TERRITORIAL Caminhos para a Inovação Social)

Partindo da conceção de animação territorial supramencionada, a A2S procurará envolver os seus associados e as comunidades locais na implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local que, dentro das limitações determinadas pelos fundos financiadores, bem como pelas estratégias nacionais e regionais, possam prosseguir os objetivos e atividades adequadas às necessidades identificadas no território.

Para que o envolvimento da parceria seja efetivo serão realizadas reuniões regulares de parceria e todos os membros serão convidados a participar nas ações de divulgação das EDLs.

Paralelamente, continuarão a ser envidados esforços para o reforço da massa associativa da A2S, através da adesão de mais associados, contribuindo para um aumento da representatividade da associação, em particular em área sub-representadas como a juventude ou as migrações.

No âmbito das EDL rural e costeira para o período 2014-2020, haverá um maior empenho na fase de encerramento das operações e na monitorização pós-projeto.

No âmbito das EDL mais recentes, especialmente a costeira, será dado maior enfoque à divulgação e correta elaboração das candidaturas, assegurando a qualidade das operações a apoiar.

Pretende-se continuar a garantir a disponibilização regular e permanente de informação aos promotores através da atualização sistemática do *site* da A2S, do envio de *newsletters* e das informações nas redes sociais da A2S.

Serão igualmente promovidas as reuniões de monitorização bilaterais, os atendimentos presencias, telefónicos e por videoconferência e a prestação de esclarecimentos aos beneficiários e potenciais promotores.

Sempre que relevante e oportuno, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

A A2S continuará a apoiar os beneficiários e os potenciais beneficiários na apresentação e execução das suas operações, através de contacto telefónico, email ou em reuniões presenciais. Poderá, ainda, realizar visitas *ex-ante*, em fase de análise de candidaturas, caso tal se revele necessário.

Os principais meios de comunicação para a implementação das EDL são o *website*, a *newsletter* e ainda as redes sociais, onde são divulgadas informações relevantes sobre a gestão dos projetos.

Em 2025, a A2S continuará a participar ativamente nas redes, fóruns e plataformas em que está envolvida e poderá integrar outras se tal vier a ser considerado oportuno. Destaca-se a participação nas atividades da Direção da Federação Minha Terra, da Direção da ATA – Associação de Turismo de Aldeia, das Redes Rurais Nacional e Europeia, da FAMENET, da ELARD e da plataforma de GAL Pesca.

A A2S continuará, também, firmemente empenhada na participação em Grupos de Trabalho que se debrucem sobre temáticas consideradas pertinentes, destacando-se aqueles que têm como missão a operacionalização plena do instrumento DLBC e em temáticas relevantes para a implementação das EDL, nomeadamente a Rede Foodlink.

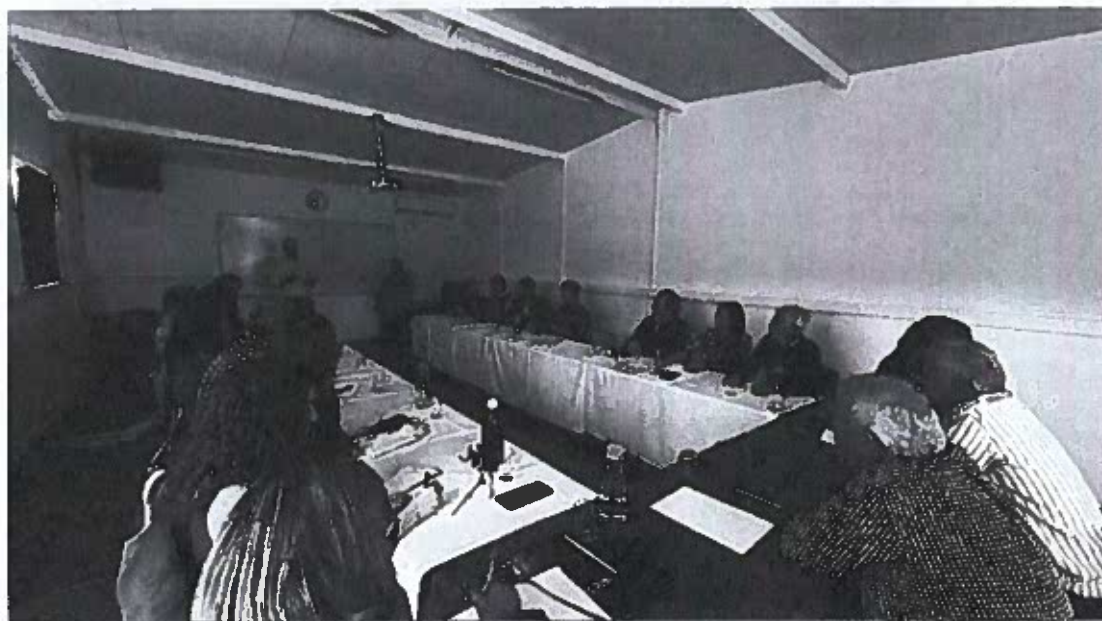
As principais atividades a desenvolver neste âmbito serão:

- Comunicação digital:
 - Criar conteúdo regular para redes sociais (Facebook, Instagram) e newsletters mensais;
 - Atualizar o website com informações sobre EDLs, candidaturas abertas e resultados dos projetos.
- Organização e participação em iniciativas e eventos:
 - Organizar pelo menos 5 eventos, incluindo feiras, conferências e sessões de divulgação;
 - Promover a Gala comemorativa dos 10 anos da A2S.
- Envolvimento dos beneficiários:
 - Realizar reuniões bilaterais com beneficiários para apoiar a execução de projetos;
 - Disponibilizar atendimento presencial e por videoconferência para esclarecimentos.

Handwritten mark: A large stylized 'Z' or '3' with an arrow pointing to the first row of the table.

ATIVIDADE	INDICADOR DE REALIZAÇÃO	META	PRAZO
Criação de conteúdo digital (redes sociais, newsletters)	Número de posts nas redes sociais e envio de <i>newsletters</i>	≥ 52 posts nas redes sociais e 12 newsletters	Dezembro 2025
Organização de eventos e ações de divulgação	Número de eventos realizados	≥ 5 eventos realizados (feiras, seminários, etc.)	Dezembro 2025
Atendimento aos beneficiários	Número de atendimentos realizados	≥ 50 atendimentos (presenciais, por videoconferência)	Dezembro 2025

INDICADOR DE RESULTADO	DESCRIÇÃO	META
Aumento da visibilidade online da A2S	Medir o aumento no número de visualizações e de seguidores das redes sociais	≥ 24 500 visualizações do website 2100 seguidores no Facebook 1000 seguidores no Instagram



6. PROMOVER A IDENTIDADE LOCAL

Promover a identidade local propicia a criação de uma base sólida de valorização dos recursos endógenos, fortalecimento da coesão social e fomento de uma economia local sustentável. Ao envolver as comunidades na preservação e promoção da sua própria história, cultura e património, a A2S reforça a sua missão de contribuir para o desenvolvimento integral e sustentável da Região Saloia, alinhando-se com as necessidades e aspirações das suas populações.

Pretende-se revitalizar tradições e património imaterial, como festas populares, música tradicional, saberes ancestrais e produtos locais; incentivar a economia circular e a sustentabilidade através da valorização de produtos locais e práticas agrícolas sustentáveis e proteger e promover o património natural e cultural da região, tornando-o um ativo valioso que é partilhado e apreciado tanto pelos residentes quanto pelos visitantes.

A promoção da identidade local tem impactos diretos na valorização dos produtos e serviços locais, como o vinho, o turismo rural, a gastronomia e o artesanato. A médio e longo prazo, espera-se que a promoção da identidade local:

- Aumente a procura por produtos locais e fortaleça a economia local;
- Contribua para a coesão social, melhorando a relação entre os diferentes atores do território e incentivando o seu envolvimento em projetos comunitários;
- Melhore a imagem pública e a visibilidade da região, atraindo mais visitantes e investimentos para a área, e fortalecendo a marca territorial;
- Crie um ciclo virtuoso, onde o fortalecimento da identidade local contribui para o sucesso de outras iniciativas, como o turismo sustentável, a educação patrimonial e a preservação ambiental.

As principais atividades a desenvolver neste âmbito serão:

- Valorização cultural e patrimonial:
 - Desenvolver iniciativas que promovam tradições locais e produtos endógenos (ex.: roteiros gastronómicos, sessões de aprendizagem para adultos, exposições temáticas).
- Materiais de divulgação:
 - Produzir brochuras, vídeos e publicações *online* que destaquem a identidade local;
 - Criar campanhas de marketing digital focadas em atrair turistas e investidores para a região.

- **Envolvimento comunitário:**

- Incentivar a participação de atores locais em eventos culturais e económicos;
- Criar prémios ou concursos para projetos inovadores que valorizem a identidade local.

Com base nas prioridades e atividades descritas considera-se que deverão ser tidos em conta os seguintes indicadores-chave de realização, dado que os mesmos ajudarão a medir o progresso e o impacto dos objetivos.

ATIVIDADE	INDICADOR DE REALIZAÇÃO	META	PRAZO
Valorização cultural e patrimonial	Número de iniciativas culturais realizadas	≥ 1 iniciativa (roteiros gastronómicos, exposições, etc.)	Dezembro 2025
Produção de materiais de divulgação	Número de materiais promocionais criados	≥ 2 materiais (brochuras, vídeos, etc.)	Dezembro 2025
Envolvimento da comunidade em eventos organizados	Nº de participantes	≥ 300 participantes	Dezembro 2025

INDICADOR DE RESULTADO	DESCRIÇÃO	META
Taxa de satisfação da comunidade com as iniciativas	Medir o grau de satisfação da comunidade local com as ações e projetos de promoção da identidade.	≥ 85% de satisfação da comunidade com as ações de identidade local.



ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2025

O presente Orçamento foi elaborado tendo em conta que as receitas da A2S provêm:

- das quotizações anuais dos associados;
- do reconhecimento dos GAL rural e pescas e aprovação das respetivas EDL para o período 2020-2027;
- da conclusão dos projetos desenvolvidos no âmbito do PDR2020 – Funcionamento do GAL, Projetos de Cooperação e RRN;
- dos contratos relativos a projetos aprovados e em execução (ex: ERAMUS +);
- das eventuais candidaturas que venham a ser aprovadas e que se venham a consubstanciar em contratos;
- da prestação de serviços a terceiros;

No que diz respeito às quotizações importa salientar que, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de 31 de março de 2022, o valor das quotas foi fixado em 5 000 EUR para os municípios, 1 200 EUR para os institucionais públicos e 50 EUR para os associados privados. Salienta-se, contudo, que a realização deste tipo de receita depende do pagamento efetivo da quota por parte dos associados.

Considerou-se ainda um valor associado a serviços a prestar, no valor de 10% das quotas, conforme meta estabelecida nos indicadores.

RECEITAS		DESPESAS	
Quotas Associados	19.100,00€	Gastos com Pessoal (5RH)	222.008,14 €
		Gastos gerais	61.059,23€
Serviços prestados	3.800,00€	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	35.153,50 €
		Cooperação – SAL	11.436,00€
PDR 2020	82.497,51€	Cooperação - Incomum	27.871,75€
PEPACC	149.995,48€	Cooperação – Lugares do Vinho	16.404,89€
MAR 2030	50.841,38€	RRN – AML Alimenta	73.516,19€
Cooperação – SAL	15.486,55€	Erasmus+ (2024)	24.450,00€
Cooperação - Incomum	22.824,68€		
Cooperação - Lugares	14.126,61€		
RRN – AML Alimenta	102.503,49€		
Erasmus + (2023)	5.834,00€		
Erasmus + (2024)	4.890,00€		
TOTAL DE RECEITAS	471.899,70€	TOTAL DE DESPESAS	471.899,70€

No que diz respeito aos subsídios, os três primeiros correspondem ao reembolso previsto relacionado com Recursos Humanos para o ano de 2025, aos quais acresce uma taxa de 40% sobre esse valor para custos gerais de funcionamento. O valor disponível cobre o valor integral dos RH e dos custos gerais, havendo eventualmente a necessidade de ajustar as taxas de imputação da cada um dos GAL.

Relativamente aos projetos de Cooperação, Rede Nacional PAC e Erasmus+, o ponto de situação é o seguinte:

Projeto	Contratado (€)	Realizado (€)	Por realizar (€)	Taxa de execução
Sistemas Alimentares Locais (Cooperação PDR2020)	25.312,78	13.876,40	10.619,05	55%
Incomun (Cooperação PDR2020)	34.335,60	6.463,85	27.871,75	19%
Lugares do Vinho (Cooperação PDR2020)	54.115,41	37.710,52	16.404,89	70%
AML Alimenta (RNPAC)	246.626,13	173.109,94	73.516,19	70%
Desenvolvimento local de Base Comunitária (Erasmus +)	29.170,00	29.170,00	0,00	100%
SkillBoost: Ganhando Competências (Erasmus+)	24.450,00	0,00	24.450,00	0%

A análise da execução financeira dos projetos revela desafios significativos no planeamento para 2025, com destaque para os projetos Lugares do Vinho, Sistemas Alimentares Locais, Incomun e AML Alimenta, que deverão estar integralmente executados até ao final de março de 2025, exigindo um esforço financeiro considerável e uma gestão eficaz dos recursos e prazos.

O projeto Incomun, com apenas 19% de execução, destaca-se como o mais atrasado, com 27.871,75€ por realizar, exigindo uma reorganização das atividades programadas.

Relativamente aos projetos Erasmus+, o Desenvolvimento Local de Base Comunitária já se encontra totalmente executado, demonstrando bom desempenho, enquanto o SkillBoost: Ganhando competências, com 24.450,00€ contratados, ainda não teve início, devendo a sua execução plena ser planeada durante 2025.

Todas as atividades destes projetos estão programadas ou a ser reequacionadas, incluindo propostas de alteração, com o objetivo de assegurar a execução integral das verbas contratadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos, sendo essencial, no primeiro trimestre de 2025, concentrar esforços nos projetos que terminam em março, priorizando a gestão eficiente dos recursos financeiros.

A conclusão simultânea de vários projetos exigirá um acompanhamento rigoroso e frequente da execução financeira e do progresso das atividades, tornando necessário reforçar a articulação com os parceiros envolvidos para mitigar atrasos e assegurar o cumprimento dos objetivos de cada projeto.

A concretização integral destes projetos será determinante para consolidar a credibilidade da A2S junto das entidades financiadoras, além de assegurar novas oportunidades de financiamento no futuro.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das atribuições que nos foram conferidas pelos estatutos da Associação, procedemos à análise do Plano de Atividades e Orçamento referente ao ano de 2025, com o objetivo de avaliar o equilíbrio económico-financeiro da A2S.

Com satisfação, constata-se que as contas apresentam um equilíbrio sustentável, reflexo de uma gestão financeira prudente e responsável. É importante ressaltar o empenho da Direção e da Equipa Técnica na procura de soluções inovadoras e eficazes, que têm contribuído de forma significativa para a manutenção da estabilidade financeira da associação.

Destaca-se também a integração de um novo elemento na Equipa Técnica, o que representa um reforço positivo para as atividades da associação. Essa integração demonstra a preocupação da A2S em fortalecer a sua estrutura operacional, assegurando condições para um desempenho ainda mais eficiente e alinhado com os seus objetivos.

A diversificação da atividade da associação é outro ponto a ser enaltecido. Observa-se com agrado os esforços empreendidos para ampliar as fontes de receita, o que é essencial para assegurar a sustentabilidade de longo prazo da organização. Tais iniciativas reduzem a dependência quase exclusiva das fontes de financiamento dos fundos europeus e promovem uma maior resiliência para eventuais incertezas.

O Conselho Fiscal reforça ainda a necessidade de os associados em dívida regularizarem as quotizações em atraso. O pagamento das quotas é fundamental para garantir a continuidade das atividades da associação, permitindo que ela mantenha o seu bom desempenho e alcance os seus objetivos institucionais. Solicita-se que seja dada prioridade a este assunto, com comunicação clara e objetiva para sensibilizar os associados sobre a importância do cumprimento desta obrigação.

Em conclusão, o Conselho Fiscal considera que o Plano de Atividades e Orçamento da A2S se encontram em conformidade com os propósitos estatutários da A2S. Encoraja-se a Direção a dar continuidade ao bom trabalho desenvolvido até agora e reitera-se o compromisso do Conselho Fiscal em acompanhar e apoiar as iniciativas que visem o fortalecimento da associação.

Assinam os membros do Conselho Fiscal, em reunião online realizada no dia 16 de dezembro de 2024.

Presidente – Adega Cooperativa da Azueira

Vogal – CENINTEL

Vogal – MARL, SA



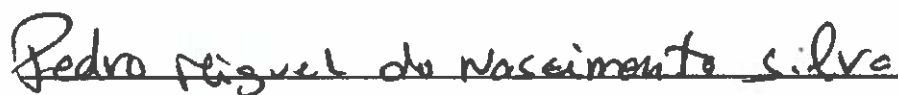


Aprovado pela Assembleia-Geral, no dia 17 de dezembro de 2024

Presidente – Entidade Regional de Turismo de Lisboa



Secretário - Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofructicultores do Oeste, CRL



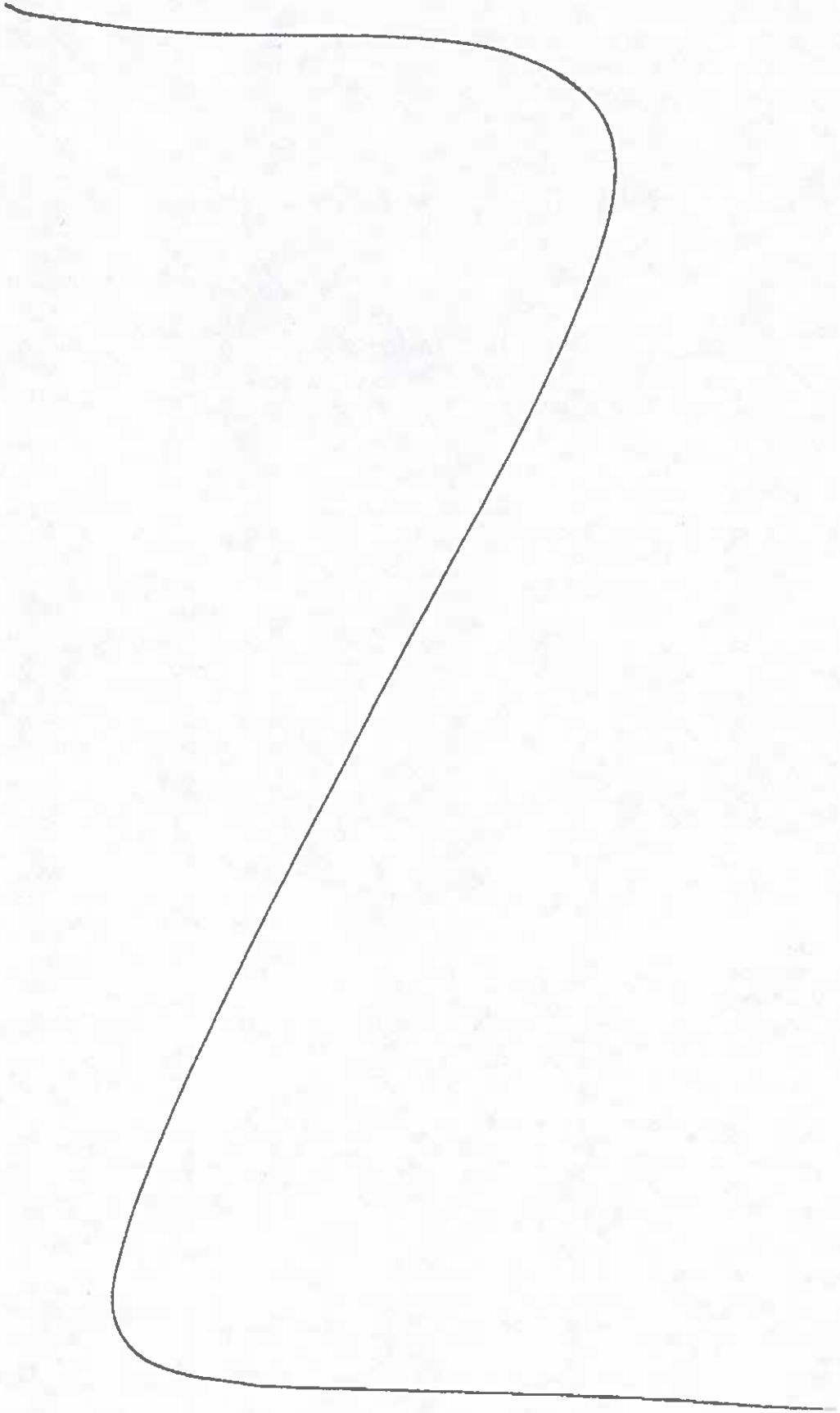
2º Secretário - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e
Odivelas

M

2



L





A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

www.a2s.pt

68 4.3.
De-se indicação ao representante do
Município na Assembleia Geral para votar
juntamente os pontos constantes
na O.T.

À reunião para Ratificar
O Presidente da Câmara

ASSEMBLEIA GERAL

16/12/2024



Convocatória

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art. 20.º dos Estatutos da Associação Turismo de Lisboa convoco uma Assembleia Geral Ordinária para o próximo dia **18 de dezembro**, pelas **16.00 horas**, em primeira convocatória, a realizar no **átio do Turismo de Lisboa**, com entrada sita na **Rua do Arsenal n.º 23, Lisboa**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata anterior
2. Proposta da Direção para alteração do Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (Proposta n.º. 4/2024)
3. Proposta da Direção de Plano de Atividades e Orçamento para 2025 (Proposta n.º. 5/2024);
4. Associativismo e Exclusão de Associados

Se à hora marcada não estiverem presentes associados que representem, pelo menos, metade dos votos possíveis, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, meia hora mais tarde, com o número de associados que estiverem presentes, e a mesma ordem de trabalhos, conforme previsto no art. 22.º dos Estatutos.

Lisboa, 03 de dezembro de 2024

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Maria Calado



PROPOSTA N.º 4/24

ASSUNTO: Alteração Orçamental ao Plano de Atividades e Orçamento de 2024

Enquadramento

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 26.º dos Estatutos do Turismo de Lisboa, compete à sua Direção aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, as alterações orçamentais e aos planos de atividades que se justifiquem durante o exercício, desde que não seja afetado o equilíbrio orçamental.

Nos termos do documento em anexo, foi necessário proceder à alteração do Plano de Atividades e Orçamento de 2024.

A presente proposta mantém o equilíbrio orçamental, incorporando várias alterações que se verificaram após a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, incluindo acertos diversos entre ações e rubricas e algumas alterações de maior relevo, nomeadamente:

a) Contrato Programa com a CML

É eliminada a previsão de receita proveniente de um novo contrato-programa com a CML, que não se chegou a concretizar nem se prevê que se concretize.

b) Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa

No âmbito das candidaturas ao Fundo de Desenvolvimento Turístico procedem-se às seguintes alterações:

- Acerto dos valores da candidatura para a Dinamização da Procura em função da execução, sendo que o remanescente desta candidatura será executado em 2025, ano em que a mesma termina.
- Supressão da verba relativa à candidatura da Tapada das Necessidades, ainda não aprovada pela CML, cuja execução passará para 2025.
- Inscrição da ação "Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospectiva", relativa a uma candidatura apresentada, aprovada e executada já no decurso do ano.

c) PRR Cultura

Adequação dos valores do Plano à execução financeira verificada e previsível em 2024, prevendo-se um forte reforço em 2025 e 2026.

d) Contrapartidas do Casino de Lisboa

Redução do apoio no âmbito do Plano de Obras do Casino Lisboa, de forma a adequá-lo ao valor aprovado pela CML e candidatado ao Turismo de Portugal.

A candidatura para a renovação dos conteúdos do *Lisboa Story Centre* no âmbito do Plano de Obras financiado pelo Casino Lisboa não foi aprovada, pelo que a ação transita para 2025.

e) Plano de Apoio à Comercialização e Venda

Reforço substancial desta ação de forma a poder contemplar todas as candidaturas apresentadas pelas empresas.

Os quadros seguintes representam as alterações descritas em termos do Plano de Atividades e Orçamento e da Demonstração de Resultados Previsional.

Assim,

Proposta

Tenho a honra de propor à Direção que delibere:

Aprovar a Alteração Orçamental ao Plano de Atividades e Orçamento de 2024, em anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante.

Lisboa, 18 de novembro de 2024

O Presidente Adjunto



(José Luis Arnaut)

Plano de Atividades e Orçamento

ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento Final 2024
RECEITAS	72,659,841	-13,686,000	58,973,842
Financiamento Turismo de Portugal	3,934,460		4,034,460
Contrato para o Plano Regional de Promoção Externa	2,880,351		2,880,351
Apoio a eventos <i>Meetings & Incentives</i> - MI (Portugal Events)	95,156		95,156
Plano de Promoção Extraordinário	958,953	100,000	1,058,953
Financiamento da Entidade Regional de Turismo	1,469,588		1,469,588
Acordo de Cooperação	749,500		749,500
Comparticipação para o Plano Regional de Promoção Externa	720,088		720,088
Financiamento da CML	500,000		0
Contrato Programa	500,000	-500,000	0
Fundo de Desenvolvimento Turístico	18,694,241		16,994,241
Programa para a Dinamização da Procura	4,000,000	-500,000	3,500,000
Comparticipação no <i>fee</i> da <i>Websummit</i>	3,576,377		3,576,377
Espaços para realização da <i>Websummit</i> , serviços e Wi-Fi/TiC	7,067,864		7,067,864
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	1,500,000	-1,500,000	0
Programa de Apoio a Eventos de Impacto Turístico	2,550,000		2,550,000
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospectiva	0	300,000	300,000
Outras Fontes de Financiamento	15,032,729		4,500,000
PRR-Cultura	15,032,729	-10,532,729	4,500,000
Contrapartidas do Casino de Lisboa	3,000,000		2,500,000
Plano de Obras	3,000,000	-500,000	2,500,000
Contribuições dos privados	3,788,000		4,219,550
Contribuições dos associados	1,240,000		1,240,000
Contribuição das empresas para o Plano de Apoio à Comercialização e Venda	2,548,000	431,550	2,979,550
Recostas de Atividades	26,240,823		25,256,003
Rendas	5,021,475		5,021,475
Cedências dos espaços da ATL	2,181,790		2,181,790
Produtos para turistas	15,735,809		15,321,809
<i>Lisboa Card</i>	10,411,224	-414,000	9,997,224
Arco da Rua Augusta	567,652		567,652
<i>Lisboa Story Centre</i>	1,430,345		1,430,345
Mitos e Lendas de Sintra	385,913		385,913
Experiência Pilar 7	479,136		479,136
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	629,903		629,903
Newsmuseum	112,015		112,015
Atividade marítimo-turística na Estação Sul - Sueste e Doca da Marinha	449,637		449,637
Museu do Tesouro Real	1,269,984		1,269,984
Outros	280,000	450,000	730,000
Distribuição de resultados <i>Usmarketing</i>	3,021,750	-1,020,820	2,000,930
PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento Final 2024
ASSOCIATIVISMO	82,500		82,500
Órgãos Sociais	8,000		8,000
Reuniões	5,000		5,000
Despesas de representação	3,000		3,000
Desenvolvimento do Associativismo	19,500		19,500
Publicação do Relatório e Contas	2,500		2,500
Identificação dos Membros	2,000		2,000
Divulgação de atividades	15,000		15,000
Participação em organizações	55,000		55,000
Quotizações	45,000		45,000
Participação em congressos e reuniões	10,000		10,000
PROMOÇÃO TURÍSTICA	25,564,851		26,473,648
Promoção do Destino	2,607,500		2,387,300
Agências de Comunicação nos mercados	500,000		500,000
Parcerias com companhias de aviação	550,000		550,000
Projeto Digital	940,000		890,000
Desenvolvimento e Manutenção do <i>www.visitlisboa.com</i>	270,000		270,000
Promoção do site, redes sociais e motores de busca	220,000		220,000
Campanha digital	450,000	-50,000	400,000
Participação em Feiras e outros Certames generalistas	527,500		357,500
Fitur (Madrid)	70,000	-15,000	55,000
Travel Week (S. Paulo)	20,000	-5,000	15,000
ITB (Berlim)	70,000	-13,000	57,000
WTM (Londres)	70,000	-14,000	56,000
TOP RESA (Paris)	61,250	-23,000	38,250
TTG Incontri	61,250	-19,000	42,250
Workshops Turismo de Portugal	70,000	-50,000	20,000
Outros Certames	105,000	-31,000	74,000
Edição de materiais promocionais	90,000		90,000
Edição de materiais promocionais	90,000		90,000

PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento Final 2024
Promoção de City & Short Breaks	730,000		830,000
Press Trips e ações com media	280,000		280,000
Parcerias com Operadores Turísticos	230,000		230,000
Fam Trips com Operadores e Agentes de Viagens	135,000	50,000	185,000
Ações de contacto comercial com o trade	85,000	50,000	135,000
Promoção de Meetings Industry - MI	1,248,007		1,248,007
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	735,156		735,156
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	120,000		120,000
Programa de Captação de Congressos de Lisboa	427,031		427,031
Portugal Events	188,125		188,125
Press Trips	17,351		17,351
Fam Trips e visitas de inspeção	100,000	5,000	105,000
Ações de contacto comercial com buyers	203,000	25,000	228,000
Participação em certames especializados de MI	192,500		192,500
IBTM (Barcelona)	87,500	-20,000	67,500
IMEX (Frankfurt)	35,000		35,000
IMEX América (Las Vegas)	70,000	-10,000	60,000
Promoção de Golfe	330,000		370,000
Press Trips	10,000		10,000
Parcerias com operadores turísticos	65,000	20,000	85,000
Fam Trips com Operadores e Agentes de Viagens	20,000		20,000
Ações de contacto comercial com o trade	35,000		35,000
IGTM	220,000		220,000
Promoção de Produtos Complementares e de Qualificadores	150,000		200,000
Promoção de Produtos Complementares e de Qualificadores	150,000	50,000	200,000
Ações promocionais especiais	1,668,953		1,668,953
Plano de Promoção Extraordinário com o Turismo de Portugal	958,953		1,058,953
Campanha Internacional para o consumidor final	558,000	-22,740	535,260
Início da Vuelta em Lisboa 2024	250,000	100,000	350,000
Colette President's Club 2024	150,953	22,740	173,693
Outras ações promocionais especiais	710,000	-300,000	410,000
Plano de Apoio à Comercialização e Venda	4,476,150		5,229,947
Programas com empresas individuais	2,685,900	452,314	3,138,214
Programas com grupos de empresas	1,790,250	301,484	2,091,734
Promoção no Mercado Interno	345,000		380,000
BTL	75,000		75,000
Promoção no Mercado Interior alargado	75,000	12,500	87,500
Plano de Apoio à Comercialização e Venda - Mercado Interno	195,000	22,500	217,500
Eventos Promocionais	13,989,241		14,359,241
Comparticipação no fee da Websummit	3,576,377		3,576,377
Espaços para realização da Websummit, serviços e WI-Fi/TIC	7,067,864		7,067,864
Programa de animação de Mafra/Ericeira	25,000		25,000
Programa de Apoio à Internacionalização de Festivals e Eventos Culturais	320,000	70,000	390,000
Programa de Apoio a Eventos Promocionais na Cidade de Lisboa	3,000,000		3,000,000
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospectiva		300,000	300,000
MELHORIA DA INFORMAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DOS TURISTAS	16,240,552		15,544,830
Publicação e distribuição do Guia Follow Me	320,000	-35,000	285,000
Rede Regional de Informação Turística/ Postos de Turismo	342,764	57,236	400,000
Lisboa Card	10,411,224	-414,000	9,997,224
Arco da Rua Augusta	450,711		450,711
Lisboa Story Centre	1,092,566		1,092,566
Mitos e Lendas de Sintra	299,932		299,932
Experiência Pilar 7	394,257		394,257
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	518,608		518,608
Newsmuseum	98,126		98,126
Atividade marítimo-turística na Estação Sul - Sueste	338,829		338,829
Museu do Tesouro Real	993,533		993,533
Outros projetos de melhoria da experiência	980,000	-303,958	676,042
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESTINO	22,074,104		8,313,425
Museu do Tesouro Real/ Palácio da Ajuda (Restaurante)	450,000	-420,000	30,000
Rede de Cais no Tejo	50,000	-49,000	1,000
PRR - Cultura	15,232,729	-10,532,729	4,700,000
Gares Marítimas de Alcântara e Rocha Conde D'Óbidos	3,000,000	-400,000	2,600,000
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	1,500,000	-1,500,000	0
Renovação dos equipamentos geridos pela ATL	740,000	-553,500	186,500
Outros projetos de desenvolvimento do destino	1,101,375	-305,450	795,925

PLANO DE ATIVIDADES	2024	AO 2024	Orçamento final 2024
OBSERVATÓRIO E GABINETE DE ESTUDOS	324,400		324,400
Inquéritos	120,000		120,000
Outros estudos	10,000	22,000	32,000
Cooperação com organizações internacionais	2,500		2,500
Aquisição de bases de dados e outros suportes	25,000		25,000
Atualização do Estudo de Impacte do Turismo	100,000	-44,000	56,000
Estudo de opinião aos residentes	30,000	21,000	51,000
Estudo da Marca Lisboa	36,900	1,000	37,900
TOTAL DO PLANO	64,286,406		50,738,803
FUNCIONAMENTO	5,765,291		5,565,291
Custos com o pessoal	1,456,120		1,456,120
Gestão e manutenção dos espaços do Turismo de Lisboa	3,927,171		3,727,171
Lisboa Welcome Center	447,780	-195,000	252,780
Torreiro do Paço	893,980		893,980
Pátio da Galé e Sala do Risco	501,919	-5,000	496,919
Pavilhão Carlos Lopes	1,172,525		1,172,525
Zona Ribeirinha	857,085		857,085
Outros Espaços	53,882		53,882
Outras despesas de funcionamento	217,000		217,000
Outros serviços	165,000		165,000
OUTROS ENCARGOS	2,608,144		2,669,748
Encargos bancários	292,058		292,058
Impostos	2,316,086	61,604	2,377,690
TOTAL DO ORÇAMENTO	72,659,341	-11,686,000	58,973,842

Demonstração de Resultados Previsional

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento 2024	Orçamento 2024 após AO
Vendas e serviços prestados	11,651,224	11,237,224
Quotizações	1,230,000	1,230,000
Lisboa Card	10,411,224	9,997,224
Serviços secundários	10,000	10,000
Subsídios, doações e legados à exploração	26,584,813	15,931,048
Contrato para a promoção externa regional (TdP)	2,880,351	2,880,351
Comparticipação para o plano regional de promoção externa (ERT)	720,088	720,088
Acordo de Cooperação (ERT)	749,500	749,500
Apoio a eventos MI - Portugal Events (TdP)	95,156	95,156
Contrato Programa (CML)	500,000	0
Fundo de desenvolvimento turístico de Lisboa (CML)	6,550,000	6,350,000
PRR-Cultura (DGPC)	14,130,765	4,077,000
Outros	958,953	1,058,953
Outros rendimentos	17,899,120	19,133,071
Cedências temporárias	75,000	75,000
Rendas (incluindo alugueres de espaço e equipamentos)	12,452,849	12,452,849
Plano de Comercialização e Venda	2,548,000	2,979,550
Imputação de subsídios para Investimentos	2,723,271	3,525,672
Outros	100,000	100,000
Ganhos imputados de subsidiárias (...)	3,577,677	3,370,957
TOTAL DE RENDIMENTOS	59,712,834	49,672,300
Fornecimentos e serviços externos	-50,224,998	-40,455,366
Associativismo	-37,500	-37,500
Promoção	-14,920,610	-15,829,407
Melhoria da informação e experiência dos turistas	-16,240,552	-15,544,830
Programa de desenvolvimento do destino	-14,327,765	-4,278,000
Observatório	-324,400	-324,400
Funcionamento e gestão dos espaços	-4,349,171	-4,149,171
Outros	-25,000	-292,058
Gastos com o pessoal	-1,416,120	-1,416,120
Outros gastos	-50,000	-52,800
TOTAL DE GASTOS	-51,691,118	-41,924,286
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos (EBITDA)	8,021,716	7,748,014
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-4,033,258	-5,095,837
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0
Resultado operacional (EBIT)	3,988,458	2,652,177
Juros e rendimentos similares obtidos	180,000	630,000
Juros e gastos similares suportados	-5,279	-5,279
Resultado antes de impostos (EBT)	4,163,179	3,276,898
Imposto sobre o rendimento do período	-680,411	-640,831
Resultado líquido do período	3,482,768	2,636,067

Proporção financiamento público/ não público	Orçamento 2024	Orçamento 2024
Receitas públicas	29,308,084	19,456,720
Receitas não públicas	30,404,750	30,215,580
Total	59,712,834	49,672,300
% receitas não públicas	51%	61%



PROPOSTA N.º 5/2024

ASSUNTO: Plano de Actividades e Orçamento para 2025

Enquadramento

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do art. 26.º dos Estatutos do Turismo de Lisboa, compete à sua Direção aprovar os planos de atividades e orçamentos a submeter à Assembleia Geral. Dispõe igualmente a alínea *b)* do art. 19.º dos Estatutos, já no âmbito da esfera de competências da Assembleia Geral, que a esta compete *"Apreciar e votar, sob proposta da Direção, o plano de atividades e o orçamento anual"*.

Estabelecem ainda os Estatutos [art. 20.º/2 *a)*], que a aprovação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte ocorre até ao dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Assim,

Proposta

Tenho a honra de propor à Direção que delibere:

- a) Propor à Assembleia Geral da Associação Turismo de Lisboa que esta, sob proposta da Direção e nos termos da alínea *b)* do art. 19.º dos respetivos Estatutos, aprove o Plano de Atividades e o Orçamento para 2025, em anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante.
- b) Proceder à atualização salarial em 4.7%;
- c) Aprovar a verba de 132.000€ para prémios de incentivo aos trabalhadores;

Lisboa, 18 de novembro de 2024

O Presidente Adjunto

(José Luis Arnaut)



**ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA, VISITORS
AND CONVENTION BUREAU**

Orçamento e Plano de Atividades para 2025

Introdução

Após um período de 4 anos em que a atividade turística foi de um choque causado pela pandemia de Covid-19 à sua recuperação completa, o ano de 2024 terá sido de consolidação da operação.

As estimativas para 2024 apontam para resultados superiores aos de 2023 em todos os indicadores, com maior incidência nos de cariz económico: as dormidas no alojamento turístico deverão ser superiores a 21 milhões (mais 4,5% que em 2023) e os proveitos totais superarão os 20 mil milhões de euros (mais 8% que em 2023).

Espera-se para 2025 um crescimento mais moderado nos indicadores do Turismo, até porque o quadro de incerteza em que se tem vivido não dá sinais de atenuação.

A reputação do destino Portugal e, em especial, do destino Lisboa, confere alguma confiança relativamente a esta perspetiva positiva.

No entanto, há que contar com ameaças como as guerras na Ucrânia e no Médio Oriente, com clara influência nos preços internacionais, bem como com situações económicas menos positivas nalguns mercados.

Estas ameaças poderão afetar os nossos mercados, nomeadamente europeus que representam mais de 80% do Turismo em Lisboa.

Paralelamente, continua sem resolução à vista o principal constrangimento do nosso destino, as infraestruturas aeroportuárias, que limitam o crescimento e afetam a qualidade da experiência dos visitantes.

Entretanto, novos desafios se colocam, principalmente os que resultam dos impactos diretos ou indiretos do Turismo no destino e na vida dos residentes, e da opinião destes sobre a atividade.

O estudo qualitativo e quantitativo “Viver com o Turismo – Perceções dos Lisboaetas 2024” (cidade de Lisboa), elaborado pela empresa Pitagórica para o Turismo de Lisboa, disponível no www.visitlisboa.com, dá pistas muito importantes que não podem deixar de ser tidas em conta na nossa intervenção futura.

Esse estudo demonstra que os Lisboaetas estão maioritariamente satisfeitos com o Turismo (65%), consideram que ele contribui para a afirmação de Lisboa na Europa e no Mundo (83%), que ele beneficia o desenvolvimento (61%) e que até atrai investimento noutras áreas (75%), mas uma parte significativa da população (49%) considera que o Turismo prejudica a vida da Cidade, contra 35% que consideram que a beneficia.

É, portanto, necessário que a Associação Turismo de Lisboa dê a sua contribuição para melhorar ainda mais a perceção dos lisboetas relativamente ao Turismo e que colabore com outras entidades para que os residentes sintam os benefícios do Turismo nas suas vidas. O Plano e Orçamento para 2025 contempla também esta preocupação.

No plano interno da Associação Turismo de Lisboa as perspetivas continuam positivas, quer a nível da sua sustentabilidade financeira, quer a nível da sua capacidade de intervenção, confirmando e reforçando a tendência verificada nos anos anteriores.

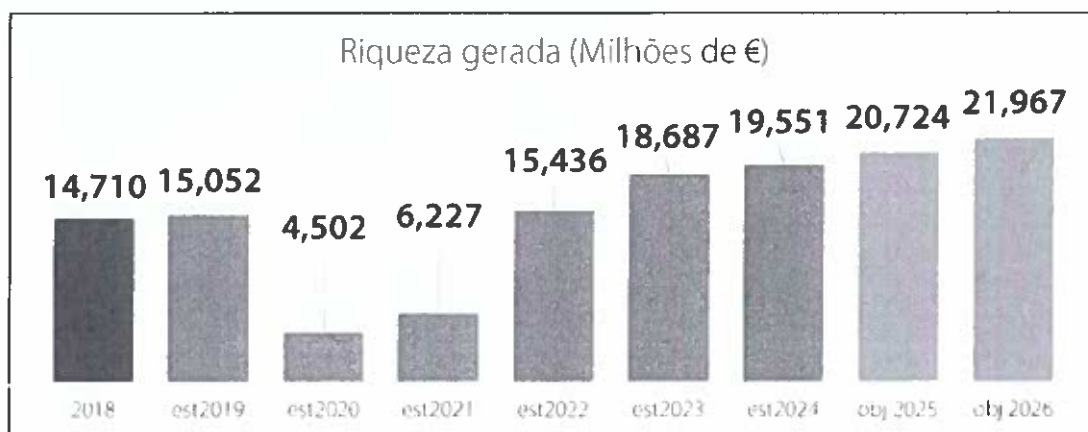
Objetivos

No contexto da pandemia, a Direção do Turismo de Lisboa decidiu suspender o Plano Estratégico 2020-24 durante os anos de 2020 e 2021, para o retomar em 2022, estendendo o seu período de vigência até ao final de 2026.

No início de 2022 procedeu-se, com o apoio da *Roland Berger*, à reavaliação do Plano Estratégico, de forma a incorporar os efeitos da pandemia, tendo sido decidido manter os seus objetivos globais inicialmente fixados, para o final do novo período de vigência.

Os objetivos agora definidos para 2025, tendo em conta o referido no parágrafo anterior, partem de estimativas realizadas para o final de 2024 consonantes com um período de consolidação. Assim, os objetivos definidos para 2025 seguem um “ritmo de cruzeiro” face ao estabelecido no Plano Estratégico e são os seguintes:

1. 20,7 mil milhões de euros de riqueza gerada pelo Turismo



Partindo do valor calculado pela Deloitte de 14,7 mil milhões de euros em 2018, estimaram-se os valores para 2019 (+2% que no ano anterior), 2020 (-70%), 2021(+38%), 2022 (+148%), 2023(+21%) e 2024 (+5%).

A partir de 2025 volta-se ao ritmo anual de crescimento previsto no Plano Estratégico (6%), de modo a alcançar 21.967 milhões de euros de riqueza gerada pelo Turismo na Região de Lisboa em 2026.

Em 2025, o objetivo será alcançar um valor de geração de riqueza atribuído ao Turismo de 20,7 mil milhões de euros.

2. *Crescimento anual de 3% no gasto individual com a estadia*



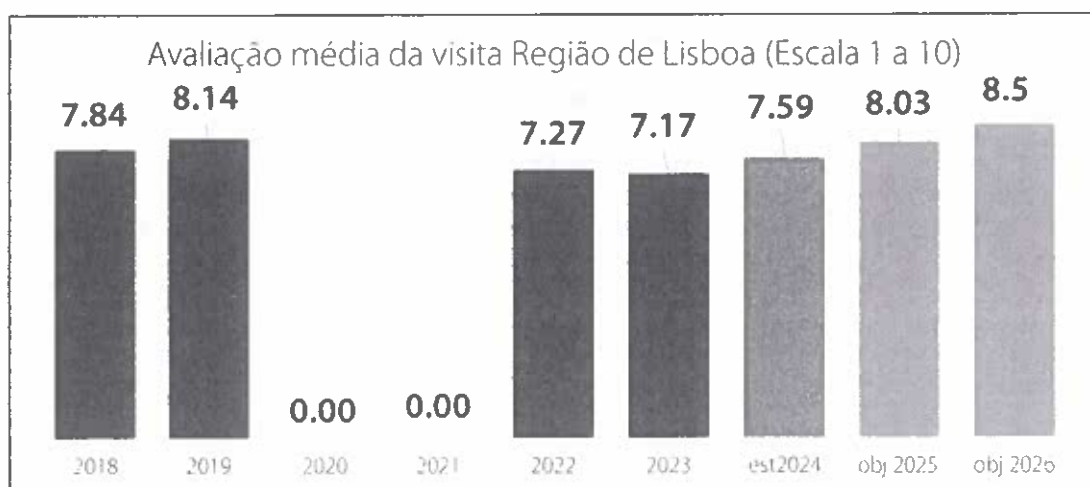
Partindo de um valor de 843 euros de gasto médio individual com a estadia na Região de Lisboa em 2018, o Plano Estratégico estabelecia como objetivo para 2024 alcançar uma taxa de crescimento médio anual de 3%.

Não tendo existido apuramento nos anos de 2020 e 2021, em 2022 este indicador teve um valor de 1.406 euros (bastante acima do período pré-pandemia e confirmado com o resultado de 2023).

Estimando para 2024 um valor 1364€, o objetivo é assegurar para 2025 e 2026 o percurso inicialmente definido de um crescimento médio anual de 3% neste indicador, de forma a atingir um valor de 1.447 euros em 2026.

De acordo com este critério, o valor a atingir em 2025 será de 1.405 euros.

3. *Avaliação média da visita de 8, numa escala de 1 a 10*

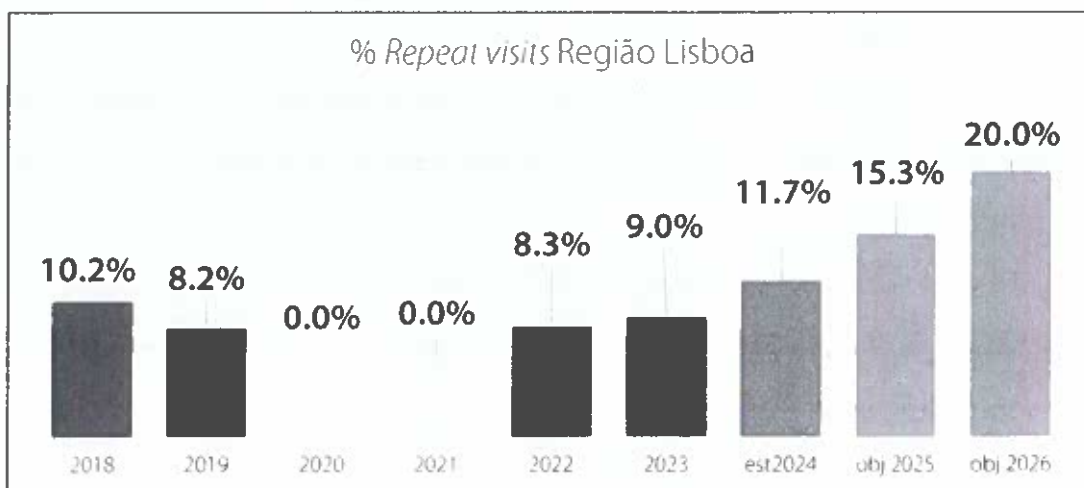


Partindo de uma classificação média de 8,14 em 10, para a satisfação geral com a visita à Região de Lisboa em 2019, o Plano estabelece como objetivo para 2026 alcançar uma classificação de 8,5 neste indicador.

Tendo em conta o valor de 8,14 já verificado em 2019, mas também os valores comparativamente mais baixos registados em 2022 (7,27) e em 2023 (7,17), assume-se um crescimento linear a partir de 2023 (o valor de 2024 não é ainda conhecido) até 2026, que permita alcançar o objetivo inicial.

Assim, o objetivo será alcançar em 2025 um valor de 8,03.

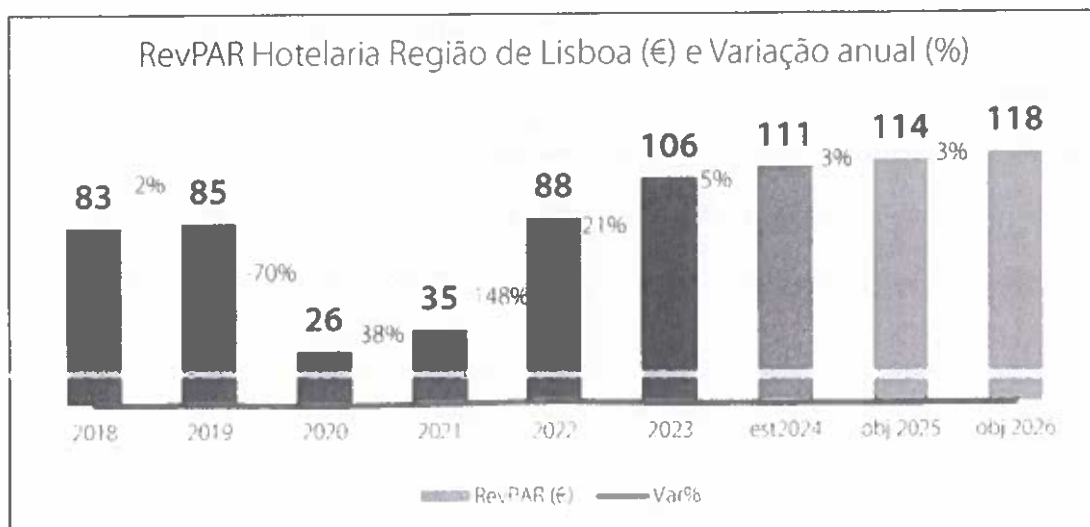
4. 15,3% de "repeat visits"



Partindo de uma percentagem de 8,2% de *repeat visits* na Região de Lisboa em 2019, estabelece-se no Plano como objetivo para 2026 alcançar 20% neste indicador.

Assumindo que, em 2024, este indicador se situa em 11,3%, e pressupondo um crescimento linear de 2024 até 2026, o objetivo será alcançar em 2025 um valor de 15,3%.

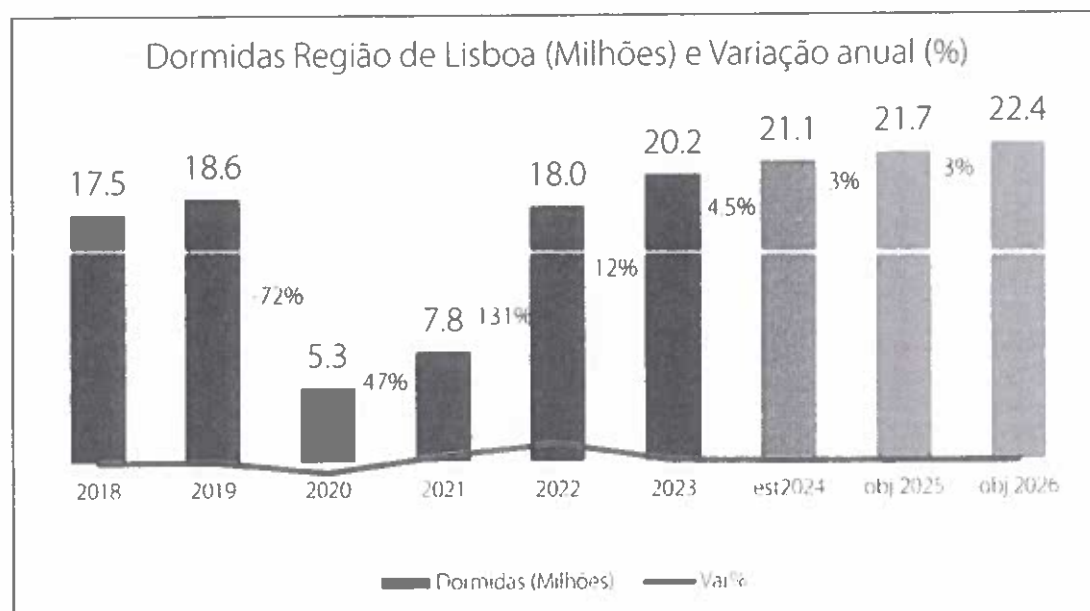
5. 110 euros de RevPAR na hotelaria da Região de Lisboa



Partindo de um valor estimado de 111 euros em 2024, perspetiva-se um ritmo anual de crescimento estabelecido pelo Plano Estratégico (3%) de molde a alcançar um RevPAR na Região de Lisboa de 118 euros em 2026.

Assim, para 2025, o objetivo será alcançar um valor 114 euros.

6. 21,1 Milhões de dormidas no alojamento turístico



Partindo de um valor estimado de 20,2 milhões de dormidas em 2023, perspetiva-se que em 2024 este indicador possa ainda ter um crescimento superior ao ritmo estabelecido pelo Plano Estratégico (4,5%).

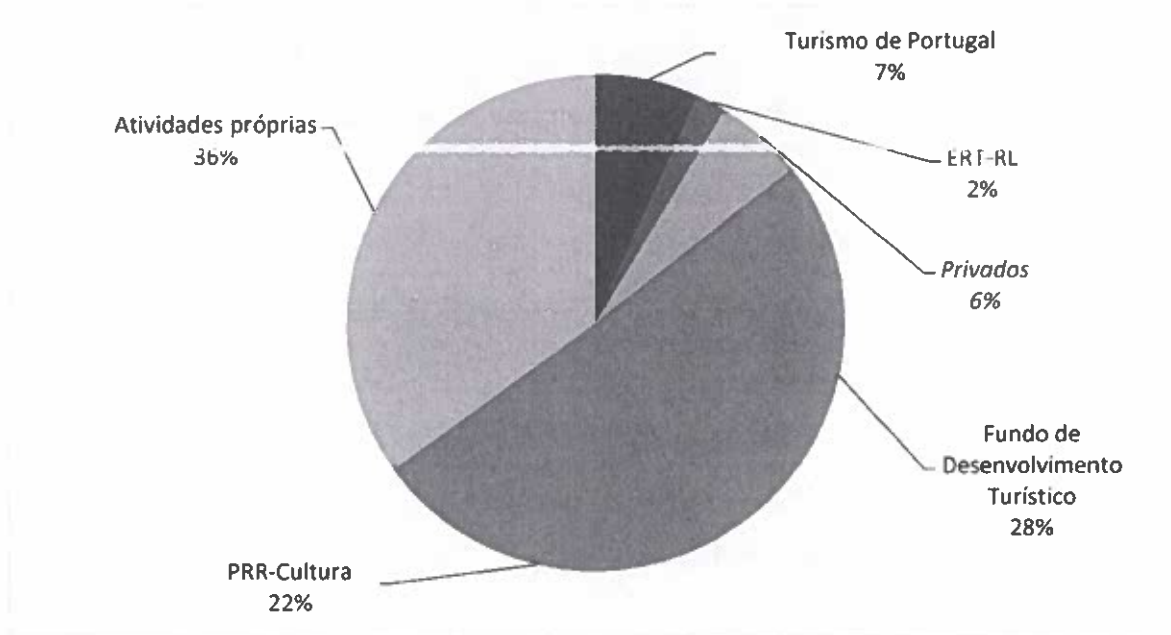
A partir de 2025, o objetivo de crescimento será de 3% ao ano, de molde a alcançar um volume de 22,4 milhões de dormidas na Região de Lisboa em 2026.

Para 2025, o objetivo será alcançar um número de 21,7 milhões.

Orçamento

1. Receitas

As receitas previstas no orçamento para 2025 atingem um montante global de 80.456.873,34 euros, assim distribuídos:



A principal fonte de receitas são as atividades próprias, incluindo as rendas dos concessionários, nomeadamente no Terreiro do Paço, Zona Ribeirinha, Estação Sul e Sueste, Gare Marítima de Alcântara (9 meses), restaurante do Museu do Tesouro Real (6 meses) Lisboa Camping e Mercado da Ribeira, bem como as receitas da exploração dos espaços – Pátio da Galé e Pavilhão Carlos Lopes – e dos equipamentos – Arco da Rua Augusta, Lisboa Story Centre, Centro Interpretativo da História do Bacalhau, Pilar 7, Centro Tejo, Estação Sul e Sueste, Doca da Marinha, Mitos & Lendas de Sintra, Newsmuseum, Museu do Tesouro Real e Centro Interpretativo “Os Murais de Almada nas Gares Marítimas” – da ATL, operacionalmente geridos pela Lismarketing, empresa pertencente à ATL, e ainda as receitas provenientes do *Lisboa Card*. No capítulo das receitas próprias incluiu-se, ainda, a incorporação dos dividendos da Lismarketing relativos ao exercício do 2024.

As receitas provenientes do FDTL – Fundo de Desenvolvimento Turístico de Lisboa destinam-se a financiar projetos, no âmbito das seguintes candidaturas: *Websummit* (duas

candidaturas), Dinamização da Procura, Apoio a Eventos Promocionais e Reabilitação da Tapada das Necessidades.

Quanto ao PRR Cultura, projeto de beneficiação de 15 Museus e Monumentos do Estado na Cidade de Lisboa, que a ATL está a executar, prevê-se uma execução financeira significativa.

O financiamento do Turismo de Portugal diz respeito ao previsto no Protocolo para a Promoção Externa, cujo período atual de vigência termina em final de 2025 e ao financiamento de parte do Plano de Obras no âmbito das contrapartidas do Casino de Lisboa, a executar pela ATL mediante acordo da CML.

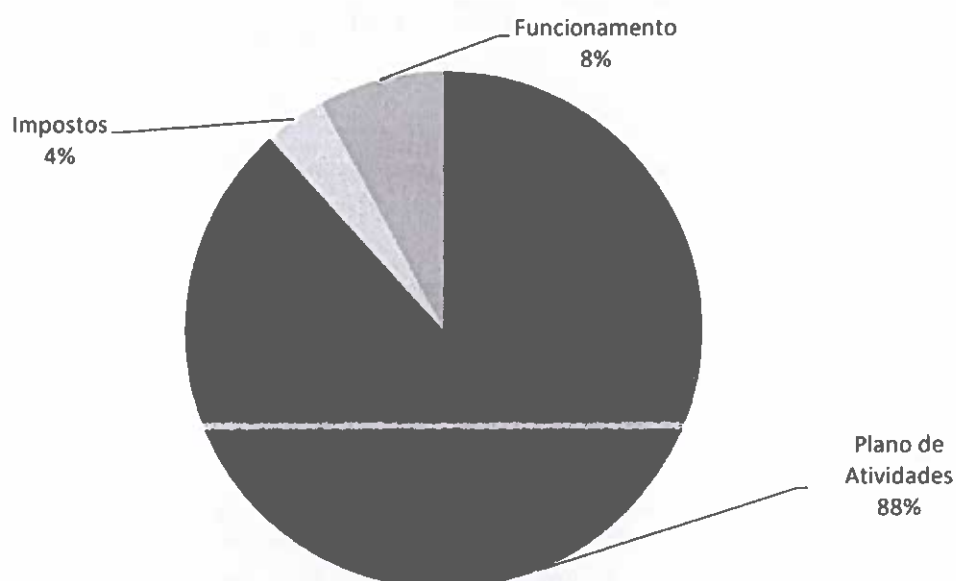
A comparticipação dos privados resulta das quotizações fixas, cujo valor foi atualizado em 2024, das quotas extraordinárias e da comparticipação das empresas nos Planos de Comercialização e Vendas, PCVs.

Finalmente, regista-se o financiamento da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) relativo a dois projetos: o acordo de execução no âmbito do Acordo de Cooperação entre as duas entidades e a comparticipação da ERT no Plano de Promoção Externa contratado com o Turismo de Portugal (TdP).

De acordo com a demonstração de resultados previsional o financiamento público será inferior a 50% do total dos proveitos.

2. Despesas

É a seguinte a estrutura de despesas previstas no Orçamento para 2025:



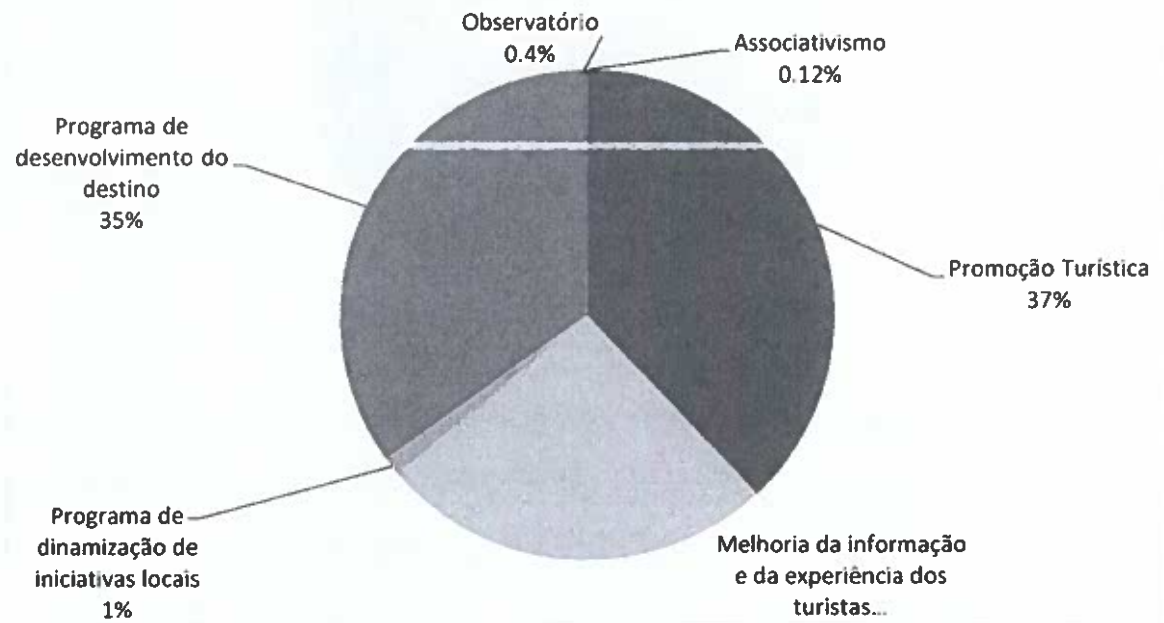
Do total das receitas orçamentadas, cerca 8% são destinados a despesas de funcionamento, cerca de 88% ao Plano de Atividades e cerca de 4% a impostos. Os custos de funcionamento incluem aproximadamente 2% de custos com pessoal, estando prevista uma atualização salarial de 4,7% e o montante de 132.000,00 euros para prémios de incentivo aos trabalhadores.

Os impostos incluem o pagamento de IVA e de IRC relativos a atividades tributadas.

Plano de Atividades

1. Resumo

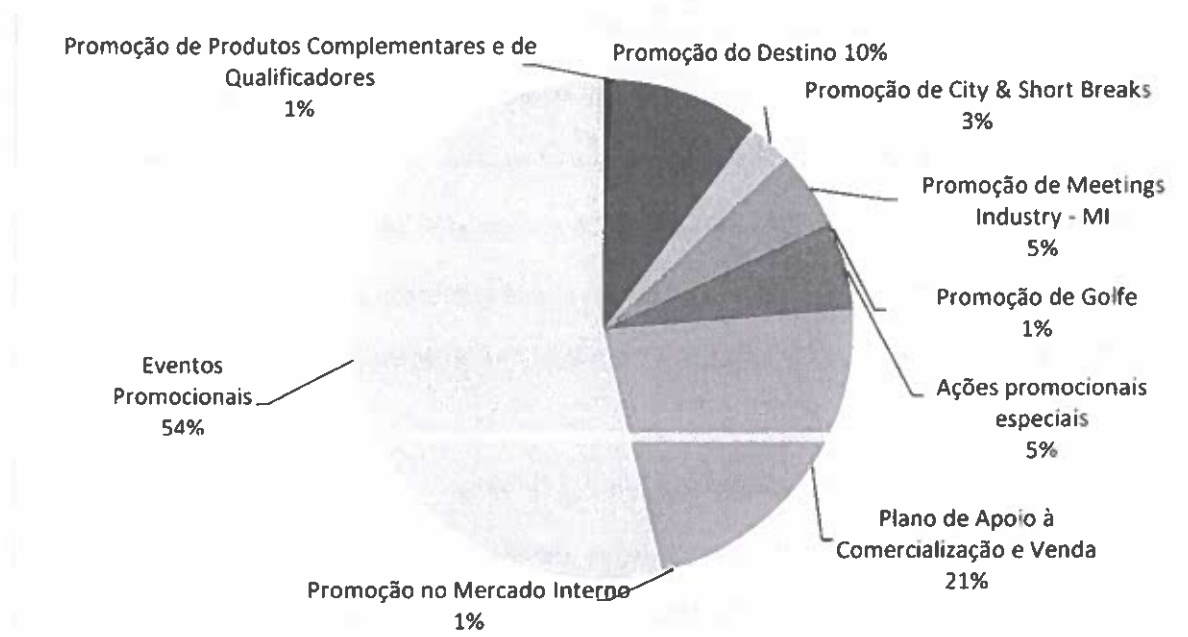
O Plano de Atividades para 2025, no montante de 71.236.457,57 euros, inclui os seguintes capítulos:



O capítulo relativo ao programa de dinamização de iniciativas locais constitui uma inovação, que explicaremos mais adiante.

2. Promoção Turística

Para a promoção está prevista uma despesa total de 26.181.990,00 euros, distribuída da seguinte forma:



O principal investimento neste capítulo diz respeito ao financiamento de eventos, no valor de 14 milhões de euros, dos quais cerca de 10,6 no âmbito dos contratos com a Websummit, 3 milhões para o Programa de Apoio a Eventos Promocionais e 400 mil para o Programa de Apoio à Internacionalização de Festivais e Eventos Culturais.

Este capítulo compreende as ações previstas no Plano Regional de Promoção Turística Externa contratado com o TdP, as ações previstas no projeto para a Dinamização da Procura e outras ações promocionais, incluindo nomeadamente a promoção do Destino no seu conjunto, a promoção dos produtos "City & Short Breaks", "MI - Meetings Industry", Golfe, Produtos Complementares e Qualificadores como Surf, Natureza, Sol & Mar, Enoturismo, Cultura, Compras e outros produtos de nicho.

No capítulo da promoção incluem-se também ações promocionais especiais, os Planos de Comercialização e Venda das empresas e ações de promoção no mercado interno. No âmbito das ações promocionais especiais está prevista a participação na Exposição Mundial de Osaka e o apoio ao filme "Santo António de Lisboa" de Ruben Alves. Relativamente aos Planos de Comercialização e Vendas são reforçadas as verbas de forma a poder contemplar todas as propostas que vierem a ser apresentadas pelas empresas.

As orientações do Plano Estratégico relativas a segmentos, mercados e ações promocionais serão respeitadas, continuando-se a privilegiar os segmentos de turismo que mais contribuem para a sustentabilidade do destino, nomeadamente o turismo individual de maior rentabilidade, com motivações culturais, gastronómicas e apetência para o *shopping* e os mercados mais adequados a esses segmentos, nomeadamente os europeus, os EUA, o Brasil, a Coreia do Sul e o Japão, sem prejuízo da presença noutros mercados.

3. Melhoria da informação e da experiência dos turistas

Neste capítulo incluem-se os projetos e ações que visam melhorar a experiência dos turistas, como os Postos de Turismo, a *Lisboa Shop*, o *Lisboa Card* e as atrações geridas pela ATL através da Lismarketing – Lisboa Story Centre, Arco da Rua Augusta, Mitos & Lendas de Sintra, Newsmuseum, Experiência Pilar 7, Centro de Interpretação da História do Bacalhau, Centro Tejo, Museu do Tesouro Real, Estação Sul e Sueste, Doca da Marinha e o novo Centro Interpretativo “Os murais de Almada nas Gares Marítimas”.

4. Programa de desenvolvimento do destino

As ações mais relevantes previstas neste programa decorrem da execução do PRR-Cultura, que terá em 2025 uma forte execução material.

Durante o primeiro trimestre prevê-se a conclusão do Centro Interpretativo dos Murais de Almada Negreiros nas Gares Marítimas de Alcântara e da Rocha do Conde D’Óbidos.

Prevê-se também o arranque, em 2025, do projeto de reabilitação e dinamização do jardim histórico da Tapada das Necessidades, prevendo-se o início da concretização da primeira fase e intervenção.

5. Observatório e Gabinete de Estudos

O observatório continuará a desenvolver o trabalho de monitorização da atividade turística e de avaliação das ações desenvolvidas, incluindo a análise das estatísticas e de informações

produzidas por outras entidades, a monitorização da atividade do alojamento e golfe através da Infogest, a realização dos inquéritos retomados depois da pandemia, incluindo os inquéritos ao grau de satisfação e à motivação e atividades desenvolvidas pelos turistas, bem como a realização de inquéritos aos passageiros do aeroporto, congressistas, golfistas e cruzeiristas.

O Observatório continuará a desenvolver em 2024, em colaboração com o TdP, as ações necessárias ao seu reconhecimento pela Organização Mundial do Turismo como Observatório Regional para o Turismo Sustentável.

6. Associativismo

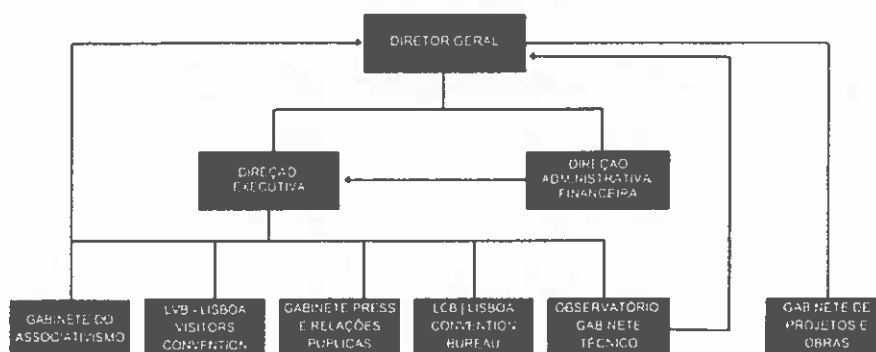
No âmbito do associativismo, o principal objetivo para 2024 será um aumento líquido de associados de 5%.

Quanto aos concessionários da ATL, será também feito um estreito acompanhamento às necessidades destes parceiros estratégicos.

7. Organização

Depois de algumas alterações verificadas em 2023, a estrutura orgânica da ATL para 2025 é assim constituída:

ORGANOGRAMA



Síntese do Orçamento e Plano de Atividades

1. Síntese

ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
RECEITAS	58,973,842	80,456,873
Financiamento Turismo de Portugal	4,034,460	2,880,351
Contrato para o Plano Regional de Promoção Externa	2,880,351	2,880,351
Apoio a eventos <i>Meetings & Incentives</i> - MI (Portugal Events)	95,156	0
Plano de Promoção Extraordinário	1,058,953	0
Financiamento da Entidade Regional de Turismo	1,469,588	1,469,588
Acordo de Cooperação	749,500	749,500
Comparticipação para o Plano Regional de Promoção Externa	720,088	720,088
Fundo de Desenvolvimento Turístico	16,994,241	22,349,989
Programa para a Dinamização da Procura	3,500,000	6,070,774
Comparticipação no <i>fee</i> da <i>Websummit</i>	3,576,377	3,604,501
Espaços para realização da <i>Websummit</i> , serviços e Wi-fi/TIC	7,067,864	7,067,864
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	0	3,056,850
Programa de Apoio a Eventos de Impacto Turístico	2,550,000	2,550,000
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospectiva	300,000	0
Outras Fontes de Financiamento	4,500,000	17,787,893
PRR-Cultura	4,500,000	17,787,893
Contrapartidas do Casino de Lisboa	2,500,000	2,500,000
Plano de Obras	2,500,000	2,500,000
Contribuições dos privados	4,219,550	4,565,000
Contribuições dos associados	1,240,000	1,430,000
Contribuição das empresas para o Plano de Apoio à Comercialização e Venda	2,979,550	3,135,000
Recetas de Atividades	25,256,003	28,904,052
Rendas	5,021,475	5,339,763
Cedências dos espaços da ATL	2,181,790	2,678,719
Produtos para turistas	15,321,809	17,670,256
<i>Lisboa Card</i>	9,997,224	11,624,914
Arco da Rua Augusta	567,652	535,641
<i>Lisboa Story Centre</i>	1,430,345	1,478,542
Mitos e Lendas de Sintra	385,913	437,863
Experiência Pilar 7	479,136	436,160
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	629,903	763,137
Newsmuseum	112,015	128,925
Atividade marítimo-turística na Estação Sui - Sueste e Doca da Marinha	449,637	473,914
Museu do Tesouro Real	1,269,984	1,504,821
Centro Interpretativo - Os Murais de Almada nas Gares Marítimas	0	286,339
Outros	730,000	350,000
Distribuição de resultados Usmarketing	2,000,930	2,865,313
PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
ASSOCIATIVISMO	82,500	82,500
Órgãos Sociais	8,000	8,000
Reuniões	5,000	5,000
Despesas de representação	3,000	3,000
Desenvolvimento do Associativismo	19,500	19,500
Publicação do Relatório e Contas	2,500	2,500
Identificação dos Membros	2,000	2,000
Divulgação de atividades	15,000	15,000
Participação em organizações	55,000	55,000
Quotizações	45,000	45,000
Participação em congressos e reuniões	10,000	10,000

PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
PROMOÇÃO TURÍSTICA	26,473,648	26,481,990
Promoção do Destino	2,387,500	2,502,351
Agências de Comunicação nos mercados	500,000	550,000
Parcerias com companhias de aviação	550,000	445,000
Projeto Digital	890,000	1,000,000
Desenvolvimento e Manutenção do www.visitlisboa.com	270,000	350,000
Promoção do site, redes sociais e motores de busca	220,000	250,000
Campanha digital	400,000	400,000
Participação em Feiras e outros Certames generalistas	357,500	432,000
Fitur (Madrid)	55,000	68,000
Travel Week (S. Paulo)	15,000	16,000
ITB (Berlim)	57,000	75,000
WTM (Londres)	56,000	75,000
TOP RESA (Paris)	38,250	38,000
TTG Incontri	42,250	45,000
Workshops Turismo de Portugal	20,000	30,000
Outros Certames	74,000	85,000
Edição de materiais promocionais	90,000	90,000
Edição de materiais promocionais	90,000	90,000
Promoção de City & Short Breaks	830,000	750,000
Press Trips e ações com media	280,000	270,000
Parcerias com Operadores Turísticos	230,000	230,000
Fam Trips com Operadores e Agentes de Viagens	185,000	150,000
Ações de contacto comercial com o trade	135,000	100,000
Promoção de Meetings Industry - MI	1,248,007	1,322,000
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	735,156	750,000
Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	120,000	220,000
Programa de Captação de Congressos de Lisboa	427,031	450,000
Portugal Events	188,125	80,000
Press Trips	17,351	25,000
Fam Trips e visitas de Inspeção	105,000	110,000
Ações de contacto comercial com buyers	228,000	200,000
Participação em certames especializados de MI	162,500	237,000
IBTM (Barcelona)	67,500	100,000
IMEX (Frankfurt)	35,000	80,000
IMEX América (Las Vegas)	60,000	57,000
Promoção de Golfe	370,000	200,000
Press Trips	10,000	10,000
Parcerias com operadores turísticos	85,000	80,000
Fam Trips com Operadores e Agentes de Viagens	20,000	20,000
Ações de contacto comercial com o trade	35,000	50,000
IGTM	220,000	40,000
Promoção de Produtos Complementares e de Qualificadores	200,000	450,000
Surf, Natureza, Sol e Mar	0	200,000
Enoturismo, Cultura e Compras	0	150,000
Outros Produtos	200,000	100,000
Ações promocionais especiais	1,468,953	1,290,774
Plano de Promoção Extraordinário com o Turismo de Portugal	1,058,953	0
Campanha Internacional para o consumidor final	535,260	0
Início da Vuelta em Lisboa 2024	350,000	0
Colette President's Club 2024	173,693	0
Ações e gestão de oportunidades nos mercados em desenvolvimento	0	150,000
Apoio à participação de Lisboa na Exposição Mundial de Osaka	0	180,000
Apoio ao filme "Santo António de Lisboa" de Ruben Alves	0	140,000
Outras ações promocionais especiais	410,000	820,774
Plano de Apoio à Comercialização e Venda	5,229,947	5,500,000
Programas com empresas individuais	3,138,214	2,475,000
Programas com grupos de empresas	2,091,734	3,025,000

PLANO DE ATIVIDADES	2024	2025
Promoção no Mercado Interno	380,000	394,500
BTL	75,000	82,000
Promoção no Mercado Interior alargado	87,500	112,500
Plano de Apoio à Comercialização e Venda - Mercado interno	217,500	200,000
Eventos Promocionais	14,359,241	14,072,365
Comparticipação no fee da Websummit	3,576,377	3,604,501
Espaços para realização da Websummit, serviços e Wi-fi/TiC	7,067,864	7,067,864
Programa de animação de Mafra/Ericeira	25,000	0
Programa de Apoio à Internacionalização de Festivais e Eventos Culturais	390,000	400,000
Programa de Apoio a Eventos Promocionais na Cidade de Lisboa	3,000,000	3,000,000
Exposição Pedro Cabrita Reis - 45 anos de obra - Uma retrospectiva	300,000	0
PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DE INICIATIVAS LOCAIS	0	800,000
Ações de dinamização local	0	600,000
Plano de comunicação	0	200,000
MELHORIA DA INFORMAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DOS TURISTAS	15,544,830	18,884,725
Publicação e distribuição do Guia Follow Me	285,000	285,000
Rede Regional de Informação Turística/ Postos de Turismo	400,000	400,000
Lisboa Card	9,997,224	11,624,914
Arco da Rua Augusta	450,711	419,271
Lisboa Story Centre	1,092,566	1,147,628
Mitos e Lendas de Sintra	299,932	375,976
Experiência Pilar 7	394,257	398,878
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	518,608	653,048
Newsmuseum	98,126	122,138
Atividade marítimo-turística na Estação Sul - Sueste e Doca da Marinha	338,829	438,129
Museu do Tesouro Real	993,533	1,254,551
Centro Interpretativo - Os Murais de Almada nas Gares Marítimas	0	425,058
Outros projetos de melhoria da experiência	676,042	1,340,132
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESTINO	8,313,425	24,704,743
Museu do Tesouro Real/ Palácio da Ajuda (Restaurante)	30,000	420,000
Rede de Cais no Tejo	1,000	0
PRR - Cultura	4,700,000	17,987,893
Gares Marítimas de Alcântara e Rocha Conde D'Óbidos	2,600,000	1,200,000
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	0	3,056,850
Renovação dos equipamentos geridos pela ATL	186,500	740,000
Outros projetos de desenvolvimento do destino	795,925	1,300,000
OBSERVATÓRIO E GABINETE DE ESTUDOS	324,400	282,500
Inquéritos	120,000	120,000
Cooperação com organizações internacionais	32,000	10,000
Aquisição de bases de dados e outros suportes	2,500	2,500
Outros estudos	25,000	150,000
Atualização do Estudo de Impacte do Turismo	56,000	0
Estudo de opinião aos residentes	51,000	0
Estudo da Marca Lisboa	37,900	0
TOTAL DO PLANO	50,738,803	71,236,458
FUNCIONAMENTO	5,565,291	6,196,585
Custos com o pessoal	1,456,120	1,530,750
Gestão e manutenção dos espaços do Turismo de Lisboa	3,727,171	4,217,835
Lisboa Welcome Center	252,780	393,780
Terreiro do Paço	893,980	1,040,803
Pátio da Galé e Sala do Risco	496,919	631,169
Pavilhão Carlos Lopes	1,172,525	1,184,959
Zona Ribeirinha	857,085	867,624
Outros Espaços	53,882	99,500
Outras despesas de funcionamento	217,000	223,000
Outros serviços	165,000	225,000
OUTROS ENCARGOS	2,669,748	3,023,831
Encargos bancários	292,058	25,000
Despesas bancárias	25,000	25,000
Empréstimos	261,778	0
Juros	5,279	0
Impostos	2,377,690	2,998,831
TOTAL DO ORÇAMENTO	58,973,842	80,456,873

2. Demonstração de Resultados Previsional

RENDIMENTOS E GASTOS	PA e Orçamento 2024	PA e Orçamento 2025
Vendas e serviços prestados	11,237,224	13,054,914
Quotizações	1,230,000	1,420,000
Lisboa Card	9,997,224	11,624,914
Serviços secundários	10,000	10,000
Subsídios, doações e legados à exploração	15,931,048	29,230,213
Contrato para a promoção externa regional (TdP)	2,880,351	2,880,351
Comparticipação para o plano regional de promoção externa (ERT)	720,088	720,088
Acordo de Cooperação (ERT)	749,500	749,500
Apoio a eventos MI - Portugal Events (TdP)	95,156	0
Fundo de desenvolvimento turístico de Lisboa (CML)	6,350,000	8,620,774
PRR-Cultura (DGPC)	4,077,000	16,259,500
Outros	1,058,953	0
Outros rendimentos	19,133,071	20,778,510
Cedências temporárias	75,000	75,000
Rendas (incluindo alugueres de espaço e equipamentos)	12,452,849	13,988,825
Plano de Comercialização e Venda	2,979,550	3,135,000
Imputação de subsídios para Investimentos	3,525,672	3,529,685
Outros	100,000	50,000
Ganhos imputados de subsidiárias (...)	3,370,957	3,623,426
TOTAL DE RENDIMENTOS	49,672,300	66,687,063
Fornecimentos e serviços externos	-40,455,366	-57,004,685
Associativismo	-37,500	-37,500
Promoção	-15,829,407	-16,609,625
Melhoria da informação e experiência dos turistas	-15,544,830	-18,884,725
Programa de desenvolvimento do destino	-4,278,000	-16,459,500
Observatório	-324,400	-282,500
Funcionamento e gestão dos espaços	-4,149,171	-4,705,835
Outros	-292,058	-25,000
Gastos com o pessoal	-1,416,120	-1,490,750
Outros gastos	-52,800	-53,000
TOTAL DE GASTOS	-41,924,286	-58,548,435
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos (EBITDA)	7,748,014	8,138,629
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-5,095,837	-5,090,559
Resultado operacional (EBIT)	2,652,177	3,048,070
Juros e rendimentos similares obtidos	630,000	300,000
Juros e gastos similares suportados	-5,279	0
Resultado antes de impostos (EBT)	3,276,898	3,348,070
Imposto sobre o rendimento do período	-640,831	-619,633
Resultado líquido do período	2,636,067	2,728,437

3. Proporção de financiamento público

	PA e Orçamento 2024	PA e Orçamento 2025
Proporção financiamento público/ não público		
Receitas públicas	19,456,720	32,759,898
Receitas não públicas	30,215,580	33,927,165
Total	49,672,300	66,687,063
% receitas não públicas	61%	51%

4. Plano Regional de Promoção Externa

Plano contratualizado com Turismo de Portugal		Orç 2025
Receltas		4,320,527
Financiamento Turismo de Portugal		2,880,351
Financiamento das Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa		720,088
Financiamento das entidades privadas		720,088
Despesas		4,320,527
Plano de Promoção do Destino		2,880,351
Parcerias com companhias de aviação		445,000
	Parcerias com companhias de aviação	445,000
Participação em Feiras e outros Certames generalistas		200,000
	Fitur	27,000
	Travel Week (S. Paulo)	16,000
	ITB	30,000
	WTM	30,000
	TOP RESA	15,000
	TTG Incontri	18,000
	Workshops TdP	30,000
	Outros certames	34,000
Edição de materiais promocionais		75,351
Promoção específica de City & Short Breaks		750,000
	Press Trips e acções com media	270,000
	Parcerias com Operadores Turísticos	230,000
	Fam Trips com Operadores e Agentes de Viagens	150,000
	Ações de contacto comercial com o trade	100,000
Promoção específica de Meetings Industry - MI		730,000
	Promoção e Apoio a Congressos e Incentivos	300,000
	Press Trips	25,000
	Fam Trips e visitas de inspecção	110,000
	Ações de contacto comercial com buyers	200,000
	EIBTM	40,000
	IMEX (Frankfurt)	32,000
	IMEX (America)	23,000
Promoção específica de Golfe		200,000
	Press Trips	10,000
	Parcerias com operadores turísticos	80,000
	Fam Trips com Operadores e Agentes de Viagens	20,000
	Ações de contacto comercial com o trade	50,000
	IGTM	40,000
Promoção específica de produtos complementares e de qualificadores		330,000
	Promoção específica de produtos complementares e de qualificadores - Surf , Natureza, Sol e Mar	200,000
	Promoção específica de produtos qualificadores - Enoturismo, Cultura e Compras	130,000
Ações e gestão de oportunidades nos mercados em desenvolvimento		150,000
	Ações e gestão de oportunidades nos mercados em desenvolvimento	150,000
Plano de Comercialização e Vendas		1,440,176
Programas com grupos de empresas		640,176
Programas com empresas individuais		800,000

5. Acordo de Cooperação com a ERT-RL

Acordo de Cooperação entre a ERT-RL e a ATL		2025
Organização, Participação e Apoio a Ações, Iniciativas e Eventos promocionais		514,500.00
	Promoção em Espanha	112,500.00
	BTL	82,000.00
	Apoio à participação de Lisboa na Exposição Mundial de Osaka	180,000.00
	Apoio ao filme "Santo António" de Ruben Alves	140,000.00
Observatório do Turismo		35,000.00
	Gestão Observatório do Turismo	35,000.00
Criação e Gestão de Instrumentos e Incentivos de Apoio às Empresas Turísticas		200,000.00
	Gestão PCV,s Centralidades Arrábida, Arco do Tejo e Lisboa (com exclusão da Cidade de Lisboa)	200,000.00
Total		749,500.00

6. Quadro de investimentos

Projecto	Inv. previsto	ATL	Origem de fundos		TdP
			FDL	MMP	
Museu do Tesouro Real/ Palácio da Ajuda (Restaurante)	420,000	420,000			
PRR - Cultura	17,987,893	200,000		17,787,893	
Renovação dos equipamentos geridos pela ATL	740,000	240,000			500,000
Centro Interpretativo - Os Murais de Almada nas Gares Marítimas	1,200,000	500,000			700,000
Reabilitação e dinamização da Tapada das Necessidades	3,056,850		3,056,850		
Outros projetos	1,300,000	1,300,000			
Total	24,704,743	2,660,000	3,056,850	17,787,893	1,200,000

7. Resultado líquido dos equipamentos

Equipamento	Resultado Líquido
Pátio da Galé	492,424.58
Pavilhão Carlos Lopes	1,078,424.83
Arco da Rua Augusta	366,294.69
Lisboa Story Centre	661,827.58
Mitos & Lendas de Sintra	128,928.06
Pilar 7	-99,086.19
Centro Interpretativo da História do Bacalhau	145,192.75
Newsmuseum	13,573.62
Estação Sul-Sueste e Doca da Marinha	71,570.06
Museu do Tesouro Real	23,246.80
Centro Interpretativo "Os murais de Almada nas Gares Marítimas"	80,561.53
Total	2,962,958.31

Os resultados acima do Arco da Rua Augusta são partilhados com a Câmara Municipal de Lisboa; os resultados do Mitos e Lendas são partilhados com a Câmara Municipal de Sintra; a parte da ATL dos resultados do Museu do Tesouro Real é partilhada com a Museus e Monumentos de Portugal.

Os resultados acima dos equipamentos, positivos ou negativos, são ainda repartidos com a Lismarketing, de acordo com o contrato existente.

8. Orçamento da Lismarketing



Demonstração dos Resultados por Naturezas - Orçamento Previsional do período 2025 (em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2025	2024
Vendas e serviços prestados	33,497,580.05	26,482,694.71
Subsídios à Exploração	0.00	0.00
Costo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(686,832.20)	(641,648.93)
Fornecimentos e serviços externos	(25,505,497.65)	(19,037,070.56)
Gastos com o pessoal	(2,630,689.79)	(2,606,211.85)
Imparidade de dividas a receber (perdas/reversões)	0.00	0.00
Outros rendimentos	0.00	3,312.77
Outros gastos	(16,376.82)	(30,070.05)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	4,658,183.58	4,171,006.08
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(85,712.79)	81,883.69
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	4,572,470.79	4,252,889.77
Juros e gastos similares Obtidos	14,144.45	14,144.45
Juros e gastos similares suportados	0.00	0.00
Resultado antes de impostos	4,586,615.24	4,267,034.22
Imposto sobre o rendimento do período	(963,189.20)	(896,077.19)
Resultado líquido do período	3,623,426.04	3,370,957.03



ASSOCIATIVISMO

PROPOSTA N.º 6/2024

PROPOSTAS DE ADESÃO

Entidade: Aprazível

Atividade: Outros estabelecimentos de restauração

Classificação: Aliado, LVB, Escalão F

Localidade: Lisboa

Entidade: Brilhante

Atividade: Outros estabelecimentos de restauração

Classificação: Aliado, LVB, Escalão F

Localidade: Lisboa

Entidade: Castro (Rua Áurea)

Atividade: Outros estabelecimentos de restauração

Classificação: Aliado, LVB, Escalão F

Localidade: Lisboa

Entidade: Castro (Rua Garret)

Atividade: Outros estabelecimentos de restauração

Classificação: Aliado, LVB, Escalão F

Localidade: Lisboa

Entidade: Chez Croissant (Parque das Nações)

Atividade: Outros estabelecimentos de restauração

Classificação: Aliado, LVB, Escalão F

Localidade: Lisboa

Entidade: Chez Croissant (S. Pedro de Alcântara)

Atividade: Outros estabelecimentos de restauração

Classificação: Aliado, LVB, Escalão F

Localidade: Lisboa

Entidade: Clueless Wines

Atividade: Atividades Gastronómicas e Enoturismo

Classificação: Aliado, LVB, Escalão E

Localidade: Lisboa

Entidade: Coyo Taco (Cais do Sodré)

Atividade: Outros estabelecimentos de restauração

Classificação: Aliado, LVB, Escalão F

Localidade: Lisboa

Entidade: Coyo Taco (Príncipe Real)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Honorato (Belém)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Honorato (Chiado)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Honorato (Parque das Nações)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Honorato (Saldanha)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Honorato (Telheiras)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Imanol Barra Basca
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Innmotion Travel Services Portugal
Atividade: Empresas de Rent-a-car
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: M'Ar de AR Auria
Atividade: Empreendimentos Turísticos
Classificação: Efetivo, LVB, Escalão E
Localidade: Lisboa

Entidade: ME Lisbon
Atividade: Empreendimentos Turísticos
Classificação: Efetivo, LVB, Escalão B
Localidade: Lisboa

Entidade: Mezzogiorno
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Pica Pau
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Pizzaria Zero Zero (Parque das Nações)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Pizzaria Zero Zero (Príncipe Real)
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Rocco
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Sala de Corte
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa

Entidade: Springevents
Atividade: Organização de Eventos
Classificação: Aliado, LVB, Escalão D
Localidade: Lisboa

Entidade: Tailor Ball
Atividade: Agências de viagens
Classificação: Efetivo, LVB, Escalão D
Localidade: Lisboa

Entidade: Tapisco
Atividade: Outros estabelecimentos de restauração
Classificação: Aliado, LVB, Escalão F
Localidade: Lisboa



ASSOCIATIVISMO

PROPOSTA N.º 8/2024

Propõe-se a exclusão dos seguintes Associados, por falta de pagamento de quotas, ao abrigo do artº. 11º. dos Estatutos do Turismo de Lisboa:

- Antlitur (Associações empresariais e profissionais)
- Associação Discover Lisbon (Empresas de animação turística)
- By Morazzo (Empresas de animação turística)
- Colina Suplente Golf, rest., Com. e Serv., Lda - Golfe (Campos de golfe)
- Colina Suplente Golf, rest., Com. e Serv., Lda - Restaurante (Out. estab. Rest. e bebidas)
- Gallassa - Gestão Hoteleira, Unip., Lda. (Out. estab. Rest. e bebidas)
- Gallassa - Gestão Hoteleira, Unip., Lda. Chiado Terrasse (Out. estab. Rest. e bebidas)
- KOB II - Restauração, Lda (Out. estab. Rest. e bebidas)
- Limoutors - Transporte de Passageiros Unip. Lda (Empresas de animação turística)
- Meet West Viagens e Turismo, Lda (Agências de viagens e turismo)
- Pic my day Lda (Empresas de animação turística)
- Romantic Bridge, Unipessoal, Lda (Fornecedores de bens e prestadores de serviços)
- SNE Tours, Unipessoal, Lda. Tours Unipessoal, Lda (Empresas de animação turística)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 228/2024-PCM

Assunto: **Alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas e estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança**

1. Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra, pode a Câmara Municipal, em circunstâncias específicas, nomeadamente em ocasiões festivas, alargar temporária e excecionalmente, o horário de funcionamento dos estabelecimentos previstos nos artigos 8.º e 9.º do citado Regulamento;
2. Considerando que a passagem de ano é uma importante ocasião festiva, sendo o Município de Mafra uma das entidades promotoras e organizadoras do evento que se irá realizar na vila da Ericeira, no dia 31 de dezembro de 2024;

Autorizo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e à luz do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra, **o alargamento do horário de funcionamento, sem dependência de requerimento dos interessados para o efeito e sem necessidade de alteração dos mapas de horários afixados:**

- a) **Dos estabelecimentos de restauração e bebidas, na Ericeira, bem como na orla costeira do concelho, do dia 31 de dezembro de 2024 até às 03:00 horas do dia 1 de janeiro de 2025;**
- b) **Dos estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, na Ericeira, bem como na orla costeira do concelho, do dia 31 de dezembro de 2024 até às 07:00 horas do dia 1 de janeiro de 2025.**

Anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que este despacho seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal, tendo em vista a sua ratificação.

Paços do Concelho de Mafra, 27 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 01/2025 - PCM

Assunto: "Regulamento Municipal que Estabelece as Regras Gerais para a Concessão de Apoio à Mobilidade no Município de Mafra" – Início do procedimento e participação procedimental

Considerando que:

1. A autoestrada A21 é uma via pública fundamental ao concelho de Mafra, permitindo aos munícipes uma ligação rápida e direta a Lisboa, bem como a outras localidades da região, sobretudo nos trajetos com origem na respetiva residência para os locais de trabalho e destes locais de destino de regresso à residência;
2. Aos acessos à A21 no concelho situados, por um lado, na Venda do Pinheiro e Malveira e, por outro, em Mafra Este e Mafra Oeste, correspondem, no entanto, diferentes valores de portagem a pagar pelos utilizadores, o que conduz a que muitos deles optem pelo acesso que importe um menor custo, independentemente da sua localização em relação ao ponto de origem ou destino;
3. Tal comportamento aumenta a pressão de tráfego rodoviário nas vias municipais afluentes do acesso menos dispendioso, na Venda do Pinheiro e em Mafra Este, propiciando, designadamente, congestionamentos de trânsito e uma subutilização das vias municipais afluentes dos acessos mais onerosos, correspondentes aos acessos da Malveira e de Mafra Oeste;
4. O Município de Mafra reconhece que essa situação não só prejudica a fluidez do trânsito nas vias rodoviárias afluentes dos acessos Venda do Pinheiro e Mafra Este, como também aumenta a pressão sobre a própria infraestrutura rodoviária e urbanística envolvente, com implicações para a manutenção das vias municipais e a segurança rodoviária;
5. É fulcral e premente que as entidades públicas promovam a adoção de práticas inovadoras que sejam concomitantemente equitativas para todos os residentes no Município e concertadas, passíveis de promover a solução das situações que



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

se vêm verificando, com vista à eliminação gradual do congestionamento do tráfego rodoviário, que cria obstáculos sérios à mobilidade urbana, à segurança rodoviária e à eficiência e qualidade de vida que o Município de Mafra defende e oferece aos seus residentes, promovendo a justiça no acesso às infraestruturas rodoviárias e permitindo a expectada diminuição do tempo de deslocação despendido pelos utilizadores nos seus trajetos, com mais segurança;

6. Tendo como pano de fundo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados e adotados por todos os Estados-Membros das Nações Unidas, em 2015 e que estão na base da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, cuja implementação, a nível mundial, nacional e local, irá contribuir para alcançar as metas das Nações Unidas de um futuro sustentável, para as pessoas e também para o meio ambiente, a estas novas práticas, ora propugnadas, não poderá deixar de se aliar uma maior consciência de responsabilidade social ao nível da sustentabilidade, principalmente no domínio do ambiente, porquanto a mobilidade urbana sustentável procura facilitar ou otimizar trajetos, mais racionais e apropriados, de modo a que os impactos ambientais, causados por combustíveis fósseis que degradam o ambiente, sejam mitigados, evitando a sobrecarga de um único ponto, favorecendo uma mobilidade mais sustentável nas vias municipais afluentes, uma mobilidade também menos dispendiosa para o utilizador em termos de gastos de combustível e, ainda, propiciando o prolongamento da conservação das infraestruturas rodoviárias existentes,
7. Ao facilitar o acesso aos principais eixos rodoviários sem sobrecarregar um único ponto, as vilas de Mafra, da Venda do Pinheiro e da Malveira tornar-se-ão locais mais atrativos tanto para residentes, como para turistas e investidores, valorizando o Município como um destino acessível com interesse acrescido;
8. O incentivo ao aumento da procura das vias de comunicação terrestre afetas ao trânsito público atualmente menos procuradas pelos utilizadores, em concreto, os acessos à A21 na "Venda do Pinheiro/ Malveira" e em "Mafra Este/ Mafra Oeste", deverá ser alcançado em conformidade com normas regulamentares com eficácia externa, a aprovar pelo órgão deliberativo, sob proposta da Câmara Municipal de Mafra;
9. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente nos domínios dos transportes, do ambiente e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas c), k) e m) do n.º 2 do mesmo artigo;

10. As competências da Câmara Municipal de Mafra, nomeadamente para "(...) apoiar atividades (...) de interesse para o município (...)", "gerir (...) redes de circulação, de transportes (...)", "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) relacionados com a atividade económica de interesse municipal" e "Administrar o domínio público municipal", conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas e), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
11. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, a qual aprova tais regulamentos no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
12. De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento é publicitado no sítio institucional da entidade pública, na *Internet*, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
13. Em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível à câmara municipal reunir extraordinariamente, preconiza o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que "O presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",

DETERMINO, à luz dos Considerandos *supra*, atentos os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o n.º 1 e as alíneas c), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, as alíneas u), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º e o n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

na sua redação atual, **iniciar o procedimento referente à aprovação “Regulamento Municipal que Estabelece as Regras Gerais para a Concessão de Apoio à Mobilidade no Município de Mafra”, as quais visarão a possibilidade da comparticipação, pelo Município de Mafra, por cada utilização da autoestrada A21, nos troços a definir, de um montante pecuniário que se estima ser orçamentalmente comportável, bem como o universo dos beneficiários abrangidos por tal apoio e respetivas regras procedimentais aplicáveis, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento a mim dirigido.**

MAIS DETERMINO, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de câmara**, tendo em vista a sua ratificação.

Paços do Concelho de Mafra, em 7 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Moreira Luís)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerando que:

1) A 28 outubro 2016, a Câmara Municipal de Mafra aprovou por unanimidade, uma moção apresentada pelo Vereador Sérgio Santos para a redução de taxas na A8 a que o Presidente aditou **“o pedido de redução das taxas de utilização da autoestrada A21**, considerando a progressiva diminuição do número de veículos que circulam naquela via, contribuindo para o aumento de tráfego nas estradas nacionais e municipais, principalmente nos núcleos urbanos de Venda do Pinheiro/Malveira e Mafra/ Ericeira, tendo por consequências os estrangulamentos com paragem na circulação rodoviária e a redução das condições de segurança com o aumento do número de acidentes rodoviários envolvendo peões; por outro lado, a total ausência de alternativas de mobilidade e segurança à A21.

2) A 28 junho 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Mafra deu conhecimento à Assembleia Municipal, da realização de uma reunião com o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, Guilherme d'Oliveira Martins, a quem **propôs abolir as portagens nos troços entre Venda do Pinheiro-Malveira e Mafra Este-Mafra Oeste**. A proposta tinha como fundamento “garantir uma maior fluidez de trânsito” dentro das vilas de Mafra e Malveira e da localidade da Venda do Pinheiro, considerando que o tráfego automóvel vai continuar a aumentar, em resultado do aumento da população que se verifica desde há vários anos no concelho.

3) A 12 maio 2023, o executivo municipal aprovou por unanimidade uma moção onde se podia ler: **“A Câmara Municipal de Mafra delibera solicitar ao Governo que - à semelhança do que aconteceu noutros concelhos do país, com fundamentação no crescimento demográfico, conjugado com a falta de resposta da rede estrada nacional - promova a desclassificação total da A21, com a consequente abolição de portagens, procedendo à classificação da via como estrada nacional”**.

Esta moção foi presente ao Secretário de estado das Infraestruturas, Frederico Francisco, em reunião que ocorreu no mesmo dia, de acordo com informação prestada na reunião do executivo.

4) A 05 junho 2023, enquanto membro da Assembleia Municipal de Mafra votei **favoravelmente uma moção** com o seguinte teor: **“a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 5 de junho de 2023, delibera solicitar ao Governo que - à semelhança do que aconteceu noutros concelhos do país, com fundamentação no crescimento demográfico, conjugado com a falta de resposta da rede estradal nacional - promova a desclassificação total da A21, com a consequente abolição de portagens, procedendo à classificação da via como Estrada Nacional.”**

5) A 28 novembro 2023, enquanto membro da Assembleia Municipal de Mafra votei **favoravelmente uma moção** com o seguinte teor: **“a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 28 de Novembro de 2023, delibera solicitar ao Governo que - à semelhança do que aconteceu noutros concelhos do país, com fundamentação no crescimento demográfico, conjugado com a falta de resposta da rede estradal nacional - promova**

Miguel Ângelo da Silva Correia
Vereador eleito pelo PPD/PSD

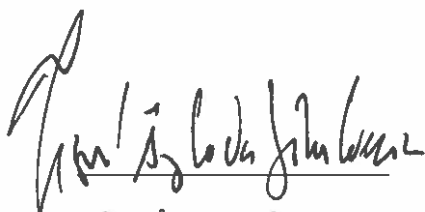
a desclassificação total da A21, com a consequente abolição de portagens, procedendo à classificação da via como Estrada Nacional.”

6) A 29 abril 2024, enquanto membro da Assembleia Municipal de Mafra votei ***favoravelmente uma moção*** com o seguinte teor: “ *a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 29 de abril de 2024, delibera solicitar ao Governo que – à semelhança do que aconteceu noutros concelhos do país, com fundamentação no crescimento demográfico, conjugado com a falta de resposta da rede estradal nacional – promova a desclassificação parcial da A21, com a consequente abolição de portagens nos sublanços Malveira - Venda do Pinheiro (A8/A21) e Mafra Oeste - Mafra Este.”*

Face ao exposto, creio que é facilmente perceptível que nos diversos momentos, a linha condutora passou sempre por responsabilizar a Administração Central pela assunção de uma solução rodoviária alternativa à A21, pela sua desclassificação ou eliminação de troços portajados, como aconteceu recentemente nas SCUT. Em qualquer dos casos, o ónus financeiro da solução a adotar deverá sempre ser imputado à Administração Central que tem a **OBRIGAÇÃO LEGAL** de providenciar vias alternativas nacionais, seguras e gratuitas. Tendo sido essa a exigência do município ao longo dos anos, perante a Administração Central, independentemente do partido que se encontra na governação.

Com o início do procedimento agora despoletado, por despacho do Sr. Presidente e que votei a sua ratificação, **não posso em consciência e coerência com as minhas posições assumidas no passado e convicção atual (“deverá ser a administração central a pagar pelas alternativas”)**, deixar de apresentar esta minha declaração de voto.

Mafra, 10 janeiro 2025



(Miguel Ângelo da Silva Correia)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo e subscrevo a presente informação.

07/01/2025

O(A) Diretor(a) Municipal,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo com os montantes máximos a suportar com os encargos referidos na presente informação.

À reunião de Câmara

07/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO RecHumanos/2025/188

ASSUNTO: Proposta de montantes máximos a afetar a cada um dos tipos de encargos, previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 31.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, para o ano 2025.

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LGTFP), o dirigente máximo do órgão ou serviço decide, até 15 dias após o início de execução do orçamento (em regra, 15 de janeiro), o montante máximo das verbas orçamentais que se propõe afetar aos encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções no órgão ou serviço, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

Na sequência da aprovação do Orçamento Municipal e do Mapa de Pessoal para 2025, por deliberação de Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2024, importa ao abrigo do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro,

Anexo x11



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

conjugado com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "(...) decidir sobre o montante máximo, a afetar, a cada um dos seguintes encargos:

- a) Com as remunerações;
- b) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;
- c) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- d) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço."

Assim, e nos termos das disposições legais acima referidas, submete-se a aprovação do Sr. Presidente e o envio a reunião de câmara, o montante máximo a suportar com os seguintes encargos, sem prejuízo das necessárias alterações aos documentos previsionais:

- a) Remunerações – 27 802 525€;
- b) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado – 951 000€;
- c) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções – 446 000€.

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora de Departamento de
Administração Geral - Município de Mafra**





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta. Remeto à
Gr. Decisão do Sr. Presidente.

06./01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o as-
sunto seja presente em
reuniões do órgão executivo.

02./01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação.
Para despacho superior.

02./01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

02./01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/91

ASSUNTO: Auditórios Municipais - Cedências

Os requerentes abaixo indicados solicitam a cedência do Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, e da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, cuja utilização do espaço em regime de aluguer daria lugar a receita, conforme a deliberação de fixação de preços de utilização de espaço afetos às instalações municipais de âmbito cultural, aprovada na Reunião de Câmara de 25 de outubro:

Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor
Anafre - Associação Nacional de Freguesias	502 176 482	Encontro Distrital de Autarcas	AMBC	320,00 €
Associação de Moradores de Ribamar	501 089 942	Peça de teatro " Hotel Segura"	CCJLS	920,00 €
AMBC -Auditório Municipal Beatriz Costa CCJLS Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva				



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, na sequência dos pedidos formalizados, tratando-se de atividades que se inscrevem nas competências materiais e de funcionamento previstas na presente lei, existindo disponibilidade das instalações culturais na data pretendida, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 2 janeiro de 2025.

Maria do Carmo Almeida

A Dirigente de Unidade de Cultura

Maria do Carmo Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Senhor Presidente.

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

07/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Luapabel

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião.

07/01/2025

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/198

ASSUNTO: Celebração de Contratos de Arrendamento, no Regime de Renda Apoiada – regime excecional de realojamento

Prosseguindo a execução das metas da Estratégia Local de Habitação de Mafra, o Município tem vindo a promover o alargamento do seu parque habitacional, visando responder aos pedidos de apoio social para habitação, que regularmente são rececionados nos serviços, resultantes de processos de não renovação de contratos, despejos, incumprimentos, inadequação ou insalubridade das casas, entre outros, e sem alternativa habitacional, seja por escassez de disponibilidade de fogos e/ou de preços comportáveis pelos seus orçamentos familiares.

A gestão do parque habitacional municipal realiza-se na conformidade com o disposto no Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Sociais Municipais de Mafra (RAAUHSM), o qual se encontra, por sua vez, alinhado com as políticas públicas de habitação e respetivos instrumentos normativos, designadamente, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, que cria o Programa Primeiro Direito, e a Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua redação atual, que o regulamenta.

Anexo XIV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nesta data, existem passíveis de ocupação, duas frações habitacionais municipais, pelo que se identifica a oportunidade de dar resposta a situações sociais acompanhadas pelos serviços municipais, cujos processos apresentam e documentam condição urgente para realojamento, nos termos previstos do artigo 9.º, *Regime excecional*, do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Sociais Municipais de Mafra, e reúnem os demais critérios regulamentares de acesso, cumulativos, a saber, a condição financeira, a condição habitacional indigna e a inexistência de situações de impedimento referidas no artigo 12.º do mesmo normativo.

São eles:

Processo Ação Social n.º 20.2.1/2019/122, de agregado familiar isolado, composto por uma adulta, idosa, 67 anos, apresentando como Condição habitacional indigna, a Insalubridade e insegurança – *vive em local destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural (...), edificação sem condições mínimas de habitabilidade*, conforme dispõe a alínea b) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual; e,

Processo Ação Social n.º 20.2.1/2024/316, de agregado familiar composto por um casal, ambos idosos, 90 e 82 anos, apresentando como Condição habitacional indigna, a Precariedade – *sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, quando têm que o desocupar por causa relacionada com (...) operação urbanística de promoção municipal*, conforme dispõe a alínea a) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual).

As frações habitacionais municipais passíveis de corresponder às situações identificadas, situam-se ambas, em Mafra e são ambas de tipologia 1, uma na Rua de Olivença, n.º 29, Rés-do-chão Direito, e outra na Rua Manuel Fernandes Batista, n.º 4, 1.º B.

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo das disposições conjugadas, da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o art.º 9.º, *Regime excecional*, do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, e, ainda, com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, que dispõe sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

arrendamento apoiado, a Câmara Municipal delibere celebrar contratos de arrendamento no regime de renda apoiada, a título de realojamento, com os agregados familiares dos processos identificados na presente informação, pela seguinte atribuição:

Rua de Olivença, n.º 29, Rés-do-Chão Direito, em Mafra (T1), ao agregado familiar composto por um casal, ambos com mais de 65 anos; e,

Rua Manuel Fernandes Batista, n.º 4, 1.º B, em Mafra (T1), ao agregado familiar composto por um elemento isolado, com mais de 65 anos.

À consideração superior.

Mafra, 7 de janeiro de 2025

A Chefe da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação,

(Paula Duarte Ribeiro)

3.1.
96**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Converso a A. Lopes e informo dos serviços
A Comissão do Sr. Presidente.

06.01.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objeto de decisão
pelo órgão executivo.

06.01.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A CEDÊNCIA
DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS ÀS
ENTIDADES REQUERENTES.

02.01.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

07.01.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2024/31402

ASSUNTO: Cedência de Instalações Desportivas Municipais ao Agrupamento de Escolas da Ericeira, à Escola Secundária José Saramago, ao Grupo Recreativo Gonçalvesense - Secção de Judo

No âmbito da época desportiva de 2024/2025, rececionámos três pedidos para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte das entidades, Agrupamento de Escolas da Ericeira e Escola Secundária José Saramago, para a utilização, respetivamente, da Piscina Municipal da Ericeira e da piscina interior do Parque Desportivo Municipal de Mafra e do Grupo Recreativo Gonçalvesense para a utilização do Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha nos quadros seguintes:

Anexo XV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ENTIDADE	Agrupamento de Escolas da Ericeira
REGISTO	EDOC/2024/69544
NIF / NIPC	600 075 397
INSTALAÇÃO	Piscina Municipal da Ericeira
ATIVIDADE	Jornada do desporto escolar de natação
DATA	13 de janeiro de 2025
HORÁRIO	Das 10h00 às 13h00
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	43€/hora x 6 pistas x 3 horas = 774,00€

ENTIDADE	Escola Secundária José Saramago
REGISTO	EDOC/2024/74737
NIF / NIPC	600 020 290
INSTALAÇÃO	Piscina interior do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	2.º Encontro de natação do desporto escolar
DATA	26 de fevereiro de 2025
HORÁRIO	Das 8h30 às 12h00
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	43€/hora x 6 pistas x 3,5 horas = 903,00€

ENTIDADE	Grupo Recreativo Gonçalvesense – Secção de Judo
REGISTO	EDOC/2024/76993
NIF / NIPC	501 304 177
INSTALAÇÃO	Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	1) Open de Juvenis da Associação Distrital de Judo de Lisboa 2) VI Torneio de Judo Infantil do Grupo Recreativo Gonçalvesense
DATA	1) 2 de fevereiro de 2025 2) 19 de outubro de 2025
HORÁRIO	1) 3h (montagens na véspera 01/fev) + 12h (torneio 02/fev) 2) 3h (montagens na véspera 18/out) + 12h (torneio 19/out)
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	100€/h x 3h (dia 01/fev) + 100€/h x 12h (dia 02/fev) + *20% - 20%** = 1.500€ 100€/h x 3h (dia 18/out) + 100€/h x 12h (dia 19/out) + *20% - 20%** = 1.500€ Total = 3.000€

* Acréscimo de 20%/hora para alugueres ao fim de semana

** Desconto de 20% para reservas efetuadas por Clubes e Associações Concelhias legalmente constituídas

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme resulta das alíneas u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização da Piscina Municipal da Ericeira ao Agrupamento de Escolas da Ericeira, no dia 13 de janeiro de 2025, para a realização da jornada do Desporto Escolar de Natação; a utilização da piscina interior do Parque Desportivo Municipal de Mafra à Escola Secundária José Saramago, no dia 26 de fevereiro de 2025, para a realização do 2.º Encontro de Natação do Desporto Escolar; e o Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, ao Grupo Recreativo Gonçalveshense – Secção de Judo, no dia 2 de fevereiro de 2025, para a realização do Open de Juvenis da Associação Distrital de Judo de Lisboa e no dia 19 de outubro de 2025, para a realização do VI Torneio de Judo Infantil do Grupo Recreativo Gonçalveshense, promovendo desta forma as modalidades de Natação e Judo no Município de Mafra. Supletivamente os eventos de natureza desportiva permitem promover o território de Mafra, através da presença de atletas de fora do concelho.

Mafra, 02 de janeiro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto:

FW: Concentração Desporto Escolar - Natação

De: Ricardo Carmezim <ricardocarmezim@aeericeira.net>

Enviada: 12 de dezembro de 2024 20:12

Para: CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt>

Cc: Diogo Rosa <DiogoRosa@cm-mafra.pt>; Stela de Lurdes Ferreira Ramos Gouveia Magalhães da Silveira <stelasilveira@aeericeira.net>

Assunto: Re: Concentração Desporto Escolar - Natação

Boa noite, vimos por este meio, após sondar as escolas envolvidas sobre a sua disponibilidade, solicitar a utilização das piscinas da Ericeira, no próximo dia 13 de janeiro, no período compreendido entre as 10h e as 13h, se possível, para realização de uma jornada do desporto escolar de natação.

Desde já gratos pela atenção dispensada, Ricardo Carmezim

CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt> escreveu (sexta, 22/11/2024 às) 11:17):

Exm.º Senhor Ricardo Carmezim

Na sequência do e-mail infra, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro, exarado a 20 de novembro do corrente ano, informa-se V. Ex.ª que, a título excecional, para utilização das Piscinas Municipais da Ericeira poderemos agendar a atividade para uma segunda-feira no período da manhã. Para a utilização, nos dias 14 ou 16 de janeiro, conforme solicitado, apenas existe disponibilidade de utilização nas Piscinas Municipais da Encarnação.

Para a operacionalização da atividade, deverá entrar em contacto com o responsável da instalação, Dr. Diogo Rosa, através do contacto 939 446 931 ou pelo e-mail: diogorosa@cm-mafra.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Desporto e Juventude,

(No uso da competência subdelegada pela Sra. Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Despacho n.º 40/2024 - DEDJ)

Nuno Benedito

Divisão de Desporto e Juventude

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra

Telef.: 261 022 658

Site: www.cm-mafra.pt



De: Ricardo Carmezim <ricardocarmezim@aeericeira.net>

Enviada: 15 de novembro de 2024 15:27

Para: Mafrativa <mafrativa@cm-mafra.pt>

Cc: João Paulino <JoaoPaulino@cm-mafra.pt>; Jorge Reis <jorgereis@aeericeira.net>; Stela de Lurdes Ferreira Ramos Gouveia Magalhães da Silveira <stelasilveira@aeericeira.net>

Assunto: Concentração Desporto Escolar - Natação

Boa tarde, o meu nome é Ricardo Carmezim, sou o novo coordenador do desporto escolar da Escola António Bento Franco da Ericeira e, conforme conversa telefónica e após sondar os colegas das outras escolas, visto que para o dia 15 de janeiro previsto, além do corta mato regional, já sabemos que a piscina da Ericeira, não tem disponibilidade, vimos por este meio solicitar, a possibilidade de ser no dia 14 ou 16 de janeiro, conforme for mais acessível para a vossa organização. O ideal seria ter as seis pistas durante duas horas, mas se for entre as 13h10 e as 15h, adequamos o quadro competitivo por forma a poder realizar a dita jornada na Ericeira.

Sem outro assunto de momento, ficamos a aguardar a vossa resposta, para os colegas poderem agendar o transporte, atenciosamente

This email was scanned by Bitdefender

Pedro Borges

Assunto: FW: 2º Encontro de natação Desporto Escolar

De: Tiago Sampaio <tiagosampaio@esjs-mafra.net>

Enviada: 6 de dezembro de 2024 09:50

Para: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>

Assunto: Fwd: 2º Encontro de natação Desporto Escolar

----- Forwarded message -----

De: **Tiago Sampaio** <tiagosampaio@esjs-mafra.net>

Date: terça, 3/12/2024, 23:14

Subject: 2º Encontro de natação Desporto Escolar

To: <patriciagomes@cm-mafra.net>

Boa noite,

Sou docente na Escola Secundária José Saramago e responsável pelo grupo de natação do desporto escolar deste ano.

Escrevo o presente email para saber a disponibilidade das instalações da piscina para receber o 2º encontro de natação do desporto escolar que a nossa escola ficou encarregue de organizar.

A data prevista para a realização do mesmo será no dia 26 de fevereiro de 2025 (4ª feira).

Aguardo resposta e não hesite em contactar para qualquer esclarecimento adicional.

Melhores cumprimentos.

Tiago Sampaio

Gr 620

DT 11º CT1

Pedro Borges

Assunto:

FW: Pedido de apoio para a realização de 2 Torneios de Judo - 2025

De: Judo Gonçalveshense <judo.goncalvinhense@gmail.com>**Enviada:** 17 de dezembro de 2024 12:54**Para:** Raquel Batista <RaquelBatista@cm-mafra.pt>**Cc:** Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>; Jeef Silva <jeefsilva@sapo.pt>; Miguel Reis <miguel.reis.sp@gmail.com>**Assunto:** Pedido de apoio para a realização de 2 Torneios de Judo - 2025

Boa tarde,

A Secção de Judo do Grupo Recreativo Gonçalveshense vem por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mafra para a realização de dois torneios de Judo de âmbito regional/nacional no Pavilhão Polidesportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, onde contamos ter um número significativo de atletas de Mafra a competir, a saber:

2 de fevereiro de 2025 (Domingo) - Open de Juvenis da Associação Distrital de Judo de Lisboa;

19 de outubro de 2025 (Domingo) - VI Torneio de Judo Infantil do Grupo Recreativo Gonçalveshense.

Para os dois eventos do calendário associativo será necessário o final ou noite do dia anterior para a montagem dos tapetes.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, ficando a aguardar resposta ao presente email.

Com os melhores cumprimentos

Paulo Nogueira

Diretor técnico e responsável pela modalidade Judo no GRG

--

Grupo Recreativo Gonçalveshense - Mafra

Judo | Um desporto com valor

<https://www.facebook.com/Grupo-Recreativo-Gon%C3%A7alvinhense-JUDO-380757845271055/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Conceito com a intervenção dos alunos dos
seguros.
A consideração do Sr. Presidente.
02.01.2025

O(A) Vereador(a),

Concedo. Proposto pelo o
apto pelo objeto de decisão
pelo órgão executivo.

02.01.2025. Hugo de Lk

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O
APOIO À PRÁTICA ESPECÍFICA DE ATLETISMO
DESPORTIVA

02.01.2025. Hugo de Lk

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Amit,

02.01.2025

O Presidente da Câmara,

Hugo de Lk
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/108

ASSUNTO: Apoio à prática específica de modalidade federada

No âmbito da época desportiva de 2024/2025 foi rececionado um pedido para o apoio à prática específica de modalidade federada, através da frequência gratuita da pista de atletismo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, por parte do Clube Desportivo de Mafra – Secção de Atletismo, para 15 atletas da modalidade.

O Clube Desportivo de Mafra, que promove várias modalidades, entre elas o Atletismo, pretende proporcionar aos seus atletas desta modalidade melhores condições de treino, nomeadamente na realização de trabalho específico na pista de atletismo, visando uma preparação mais efetiva, indo ao encontro das especificidades da modalidade.

Nos termos do artigo 12.º (Preços) do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, "o valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais e das

Anexo XVI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

locações regulares e pontuais das instalações desportivas é aprovado anualmente e será atualizado antes do início da respetiva época desportiva, assim como os descontos aplicáveis às mensalidades”.

Os valores devidos pela inscrição, frequência e alugueres dos Núcleos Desportivos Municipais para a época desportiva de 2024/2025, foram objeto de deliberação pelo órgão executivo, em reunião datada de 24 de maio de 2024. No que se refere à pista de atletismo, a sua utilização carece de um pagamento avulso de 2,50€ no caso de aluguer pontual e de 10,00€ no caso de aluguer mensal.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Submete-se à consideração superior o pedido formulado pela entidade para a isenção de pagamento do valor do aluguer da pista de atletismo, para o apoio à prática específica de modalidade federada, conforme se detalha no quadro seguinte:

ENTIDADE	Clube Desportivo de Mafra – Secção de Atletismo
REGISTO DO PEDIDO	EDOC/2024/76633
NIPC	501 130 365
INSTALAÇÃO	Pista de atletismo do Parque Desportivo Municipal de Mafra
MOTIVO	Apoio à prática específica de modalidade federada
ATLETA (N.º de Utente)	A informar posteriormente
DATA	Janeiro de 2025 a julho de 2025
HORÁRIO	2.ª feira a domingo 1h/dia
VALOR ASSOCIADO	10,00€ (valor utente/mês) x 15 atletas x 7 meses = 1.050,00€

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Mafra, 02 de janeiro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)



PEDIDO PARA UTILIZAÇÃO DA PISTA DO ESTÁDIO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL PELOS ATLETAS DO CD MAFRA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra,
Hugo Moreira Luís

Eu, Jorge Manuel Silva Paulino na qualidade de atleta do Clube Desportivo de Mafra venho, por meio deste, solicitar a autorização para que os nossos atletas possam utilizar a pista do Estádio Parque Desportivo Municipal, com o intuito de realizarem os seus treinos e atividades desportivas.

Identificação dos Atletas:

Abaixo, listam-se os atletas que poderão utilizar a pista, sendo que o número de atletas poderá variar consoante as necessidades de treino:

NOME	NIF
Diamantino de Almeida Albuquerque	
Jorge Manuel da Silva Paulino	
Gonçalo Jorge Tomás Paulino	
José Orlando Antunes Silva	
José Manuel Marques Luís	
Daniel Silva	
José Carlos Purificação Dantas	
Fernando Gustavo Galrito da Silva	
Nuno Tiago Marques	
Ana Rafaela Tomás Paulino	
Ana Sofia Raminho	
Ana Rita Caetano	

Ana Cristina Araújo Monteiro	
Patrícia Filipa Gonçalves Maurício	
Sónia Filipe Silvestre	

Horários de Utilização:

Os treinos dos atletas do CD Mafra não têm horários fixos ou dias determinados, uma vez que os mesmos estão sujeitos às suas atividades profissionais e outras responsabilidades. Assim, gostaríamos de contar com a flexibilidade da Câmara Municipal de Mafra para permitir que os atletas possam utilizar a pista conforme as suas disponibilidades.

Deste modo, solicitamos a vossa melhor atenção para autorizar a utilização da pista em questão, com a devida flexibilidade de horários, conforme a disponibilidade dos atletas, e em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pela Câmara Municipal de Mafra.

Com os melhores cumprimentos,





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a instalação e alojamento dos Senhores
e com o aluguer do Est. Desportivo -

03/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo com o teor do
Informe e submete à
consideração superior a despesa
03/01/25 do vlu deudo pelo

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETE À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A
CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA
A ENTIDADE REQUERENTE.

03/01/2025 Nuno Gomes

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Aprov.
A. M. S.

03/01/2025

O Presidente da Câmara,

H. M. L.
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/115

ASSUNTO: Cedência de instalação desportiva ao Clube de Futebol do Jerumelo - Ratificação de despacho

No âmbito da época desportiva de 2024/2025, rececionámos um pedido para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte do Clube de Futebol do Jerumelo, para a utilização, do Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha no quadro seguinte:

ENTIDADE	Grupo Recreativo Gonçalvesense - Secção de Judo
REGISTO	EDOC/2025/33
NIF / NIPC	501 349 693
INSTALAÇÃO	Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Treino de adaptação ao relvado
DATA	03 de janeiro de 2025
HORÁRIO	Das 20h00 às 22h30
VALOR DO ALUGUER PONTUAL	370€/h (após as 17h00) x 2,5h - 20%** = 740€

* Desconto de 20% para reservas efetuadas por Clubes e Associações Concelhias legalmente constituídas

Anexo XVIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme resulta das alíneas u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização do estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Clube de Futebol do Jerumelo, no dia 3 de janeiro de 2025, para a realização de um treino de adaptação ao relvado, tendo em conta a deslocação ao campo do Clube Oriental de Lisboa para um jogo da taça da Associação de Futebol de Lisboa, o qual é de relva natural, promovendo desta forma a modalidade no Município de Mafra.

Mafra, 02 de janeiro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto: FW: Treino de adaptação estádio parque desportivo de Mafra

De: Vera Ferreira <verajferreira@gmail.com>

Enviada: 30 de dezembro de 2024 16:55

Para: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>; Miguel Correia <MiguelCorreia@cm-mafra.pt>; Gabinete da Presidência <gab.presidencia@cm-mafra.pt>; Vereador Hugo Luís <v.hugoluis@cm-mafra.pt>

Cc: jerumelofc@gmail.com

Assunto: Treino de adaptação estádio parque desportivo de Mafra

Exmo. Presidente Hugo,

Venho por este meio em nome do Clube futebol do Jerumelo, solicitar um treino de adaptação à relva para o próximo dia 03-01 pelas 20h, no estádio do parque desportivo municipal de Mafra.

O treino, tem como objetivo a adaptação à relva, uma vez que domingo dia 05-01 iremos enfrentar o clube Oriental (campo relvado) para a taça da distrital.

Aguardamos um feedback da vossa parte.

PS- Iremos precisar dos balneários

Horário 20h até 22.30h

A presidente,

Arqtª Vera Ferreira

Tlm: 968 678 627

This email was scanned by Bitdefender

4.1.
106**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

À consideração do Exmo. Sr. Presidente, o encaminhamento ao Órgão Executivo.

2025.01.07

A Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

Concordo com o proposto. Encaminha-se à consideração superior a abertura do procedimento nos termos elencados.

2025.01.07

O Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento,

(Vasco Mota)

DESPACHO

À Reunião

07.01.2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/402

ASSUNTO: Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra" – Abertura de Procedimento

Atenta a Informação **Interno/2024/27927** exarada pela **Divisão de Ambiente**, e o conjunto de elementos plasmados na distribuição **EDOC/2024/70493**, que demonstram a necessidade de assegurar a continuidade da manutenção e conservação dos espaços verdes de domínio público do município de mafra e dos espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra , e cujo atual contrato tem o seu término a 17



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de abril de 2025, ora totalizando 102 Espaços Verdes de domínio público do Concelho de Mafra, 44 logradouros escolares, 9 logradouros de complexos desportivos e 3 logradouros de complexos culturais, num total de 158 espaços, perfazendo uma área total de 526.330 m2.

A aquisição de serviços ao setor privado que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada em situações excecionais devidamente fundamentadas, desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios da entidade contratante.

Atento o projeto/ação expresso em Plano de Atividades Municipais (**PAM.2022.0023**) e tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba, conforme **informação de cabimento n.º 7684/2024**.

Pelo que se propõe:

1. Tipo de Procedimento:

1.1 Abertura de procedimento por **Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia**, nos termos da al. a), n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para o fornecimento e prestação de serviços no âmbito das **"Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra"**, para 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos até ao prazo máximo de 3 (três) anos, considerando para o efeito um preço base total (três lotes) para efeitos do concurso correspondente a **2.724.896,88€ (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 O preço proposto deve ser considerado **anormalmente baixo** caso seja igual ou inferior a 85% do preço base;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1.3 Considerar como preço base para cada lote:

- ❖ **Lote I: Freguesia da Carvoeira, Freguesia da Ericeira, Freguesia da Santo Isidoro e Freguesia da Encarnação**, com o preço base de **818.683,20€** (oitocentos e dezoito mil seiscientos e oitenta e três euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ **Lote II: Freguesia de Mafra, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, e União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira**, com o preço base de **955.314,00€** (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e catorze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ **Lote III: União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, União de Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, e Freguesia do Milharado**, com o preço base de **950.899,68€** (novecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. Critério de Adjudicação:

2.1 Considerar como Critério de Adjudicação do procedimento em apreço, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 74.º do CCP, é o da **avaliação da proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade de **multifator**;

2.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores, indicando-se entre parêntesis os respectivos coeficientes de ponderação:

- a) Preço global da proposta** (60%)
- b) Qualidade técnica da proposta** (40%), dividida pelos seguintes subfatores:
 - b.1)** Memória descritiva e justificativa incluindo descrição do planeamento e execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (MDJ) (40%)
 - b.2)** Plano de Trabalhos (PT) (10%)
 - b.3)** Plano de Mão-de-obra (PMO) (10%)
 - b.4)** Plano de Equipamento (PE) (15%)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b.5)** Experiência comprovada projetos de Manutenção de Espaços Verdes em autarquias/empresas municipais e/ou outros organismos de administração local (EXP); (10%)
- b.6)** Plano de soluções ambientalmente sustentáveis da proposta (PSA)(15%)

2.3 Relativamente ao **Critério de Desempate**, nos termos das al. b) e c), n.º 5 do art.º 74 do CCP, na sua redação atual, para o desempate devem ser preferencialmente utilizados os respetivos fatores e subfactores densificadores, por ordem decrescente de ponderação relativa:

- 1.º critério de desempate: Preço global da proposta;
- 2.º critério de desempate: Memória Descritiva e Justificativa (MDJ)
- 3.º critério de desempate: Plano de Soluções Ambientalmente Sustentáveis (PSA)
- 4.º critério de desempate: Plano de Equipamentos (PE)
- 5.º critério de desempate: Experiência (EXP)
- 6.º critério de desempate: Plano de Mão-de-Obra (PMO)
- 7.º critério de desempate: Plano de Equipamento (PE)

2.4 Nos termos da al. c) do n.º 5 do referido artigo, mantendo-se o empate, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final;

2.5 Conforme referido, a adjudicação será efetuada por **lotes**, podendo cada **lote** ser adjudicado a um concorrente diferente;

2.6 Cada concorrente pode submeter proposta para o **n.º de lotes que lhe aprouver**.

3. Júri do procedimento:

3.1 Que o júri do concurso, nos termos do art.º 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Presidente: Cristina Furtado, Dirigente da Unidade de Espaços Verdes;
- 1.º Vogal: Pedro Rodrigues, Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- 2.º Vogal: Liliana Pedroso, Técnica Superior a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico;
- 1.º Vogal Suplente (que substitui o presidente em caso de impedimento): Sara Laranjo, Técnica Superior da Unidade de Espaços Verdes;
- 2.º Vogal Suplente: Cátia Sousa, Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico.

3.2 Que ao júri sejam delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69º do CCP, na sua redação atual.

4. Caução:

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP, ou 10% caso o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado como preço anormalmente baixo. Sendo que prevendo o contrato renovações, o valor da caução tem por referência o preço do seu período de vigência inicial e cada renovação será condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência;

5. Prazo para a apresentação das propostas:

Nos termos do n.º 1 do art.º 136.º do CCP definir um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

6. Para efeitos dos termos conjugados da al. i), n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, que seja designado como **Gestor do Contrato:** Dirigente da Unidade de Espaços Verdes, Cristina Furtado.

7. Autorização da despesa e aprovação das peças procedimentais:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Face ao valor do preço base, o ato de autorização da despesa e aprovação das peças procedimentais competirá à Câmara Municipal, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À Consideração Superior,

27.01.2025
/ 
Técnico Superior
(Pedro Rodrigues)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7684

Município de Mafra
Data: 30/12/2024
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2024/3 035)
Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor Ângela Fernandes	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro [Signature]
--	--

Observações: CPBS_30_2024: "Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público e de Espaços Verdes/Logradouros de Domínio Privado Municipal das Instalações Escolares, dos Complexos Culturais e dos Complexos Desportivos do Concelho de Mafra"

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	3.351.623,16		010303	000	000000	000	01020225		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		3.351.623,16	010303	000	000000	000	01020225		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20240003033	1	010303	000	000000	000	01020225		7684	0,00	744.805,14	1.117.207,72	1.117.207,72	372.402,58	0,00
Orçamento Inicial:	6.568.730,00	Reforços / Anulações:	1.914.845,00	Dotação Corrigida:	8.483.575,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	8.483.575,00	Despesas Cabimentadas:	8.217.864,70			
Despesas Pagas:	7.415.669,95	Despesas Cab. não comprometidas:	61.485,14	Despesas Compr. não pagas:	740.709,61	Dotação Disponível:	265.710,30	Valor a Cabimentar:	0,00	Dotação disp. atualizada:	265.710,30			

Projeto: PAM.2022.0023 - Manutenção de Jardins e Espaços Verdes

TOTAL CABIMENTADO:	0,00	744.805,14	1.117.207,72	1.117.207,72	372.402,58	0,00
--------------------	------	------------	--------------	--------------	------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE:

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Contrato

Artigo 3.º - Prazo de vigência

Artigo 4.º - Obrigações do fornecedor

Artigo 5.º - Objeto dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

Artigo 6.º - Prazo dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

Artigo 7.º - Preço contratual

Artigo 8.º - Caução

Artigo 9.º - Condições de pagamento

Artigo 10.º - Penalizações contratuais

Artigo 11.º - Resolução por parte do contraente público

Artigo 12.º - Resolução por parte do cocontratante

Artigo 13.º - Foro competente

Artigo 14.º - Subcontratação e cessão da posição contratual

Artigo 15.º - Modificação do contrato

Artigo 16.º - Comunicações e notificações

Artigo 17.º - Contagem dos prazos

Artigo 18.º - Legislação aplicável

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto

1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas jurídicas e técnicas a observar e a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **"Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público e de Espaços Verdes/Logradouros de Domínio Privado Municipal das Instalações Escolares, dos Complexos Culturais e dos Complexos Desportivos do Concelho de Mafra"**, para 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos até ao prazo máximo de 3 (três) anos.

2 - As Especificações Técnicas do objeto do contrato constam da **PARTE II** ao presente Caderno de Encargos.

3 - A definição das áreas de intervenção do objeto contratual traduz a expectativa de intervenções, sendo que, se não se vier a verificar a totalidade das intervenções previstas, o Município de Mafra ficará isento de qualquer compensação ao cocontratante.

4 - Igualmente, por motivos imprevisíveis, identificando-se a necessidade de garantir a prestação de serviços similares, não contemplados no contrato em apreço, nomeadamente fruto da existência de novas instalações ou novos espaços a integrar no domínio público, poder-se-á adotar o procedimento por Ajuste Direto, atento o disposto na al. a), n.º 1 do 27.º do CCP, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado, anexos, e programa de concurso.

2 - O contrato a celebrar integra, ainda, os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que aqueles tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário sobre a proposta adjudicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 – Em caso de divergência entre os documentos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos conforme disposto no art.º 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do art.º 101.º do mesmo diploma legal.

5 - Para efeitos dos termos conjugados da al. i), n.º 1 do art.º 96.º com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, é designado como Gestor do Contrato: Dirigente da Unidade de Espaços Verdes.

Artigo 3.º

Prazo de vigência

As prestações de serviços referentes ao objeto do presente procedimento, serão prestadas pelo no prazo de **1 (um) ano** após a outorga do contrato, **eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos.**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a) Comunicar antecipadamente ao Município de Mafra, logo que tenha conhecimento, o facto que torne impossível o fornecimento objeto do procedimento concursal ou o cumprimento das suas obrigações nos termos do contrato celebrado;
- b) Não alterar as condições do fornecimento dos bens fora dos casos previstos neste caderno de encargos;
- c) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- d) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
- e) Obrigação de efetuar a prestação objeto do presente procedimento em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 – O adjudicatário obriga-se a efetuar a prestação que constitui o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, *know-how*, diligência, zelo e pontualidade próprios das melhores práticas.

4 – A título acessório o adjudicatário fica obrigado, nomeadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à aquisição dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Artigo 5.º

Objeto dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

1 - O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Mafra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4 - O adjudicatário obriga-se a observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, constantes da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem embargo da Deliberação/2019/494, de 3 de setembro, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), que desaplica algumas normas do mencionado normativo português, porquanto as mesmas, no entendimento da CNPD, põem em causa a aplicabilidade direta do regulamento europeu e, por conseguinte, a eficácia e consistência da sua aplicação, pelo que são contrárias aos Tratados, na sua atual redação, designadamente:

- a) Tratar os dados pessoais a que tenha acesso em conformidade com as instruções dadas pelo Município de Mafra;
- b) Utilizar os dados pessoais direta e exclusivamente para os fins relacionados com a execução do contrato;
- c) Não transmitir os dados pessoais a terceiros;
- d) Tomar as medidas de segurança técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais contra a sua destruição, acidental ou ilícita, perda acidental, alteração, difusão ou acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

não autorizados, nomeadamente quando o tratamento de dados implicar a sua transmissão por rede;

e) Responder prontamente a todos os pedidos de informação do Município de Mafra sobre o tratamento dos dados pessoais.

5 - O adjudicatário obriga-se a observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, em vigor a partir de maio de 2018.

6 - O adjudicatário obriga-se ainda a informar imediatamente o Município de Mafra, no caso de incumprimento, por qualquer razão, das obrigações previstas no número anterior.

7 - O adjudicatário obriga-se a respeitar a Política de Privacidade do Município de Mafra, aprovada ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 266.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, do artigo 4.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 18.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 1.º e 4.º, n.º 7, ambos do RGPD, pelo Município de Mafra, em 22 de abril de 2019.

8 - O incumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais confere ao Município de Mafra o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizada por quaisquer custos ou prejuízos sofridos e da responsabilidade criminal em que pode incorrer o adjudicatário.

Artigo 6.º

Prazo dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

Os deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais mantêm-se em vigor até ao termo do prazo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, mormente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas, assim como à proteção de dados pessoais.

Artigo 7.º

Preço contratual

1 - O preço base total para efeitos do procedimento em apreço é de **2.724.896,88€ (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos)** acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, considerando como preço base para cada lote:

❖ **Lote I: Freguesia da Carvoeira, Freguesia da Ericeira, Freguesia da Santo Isidoro e Freguesia da Encarnação**, com 34 (trinta e quatro) áreas de intervenção, totalizando



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

152.100 m2, e preço base de **818.683,20€ (oitocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

❖ **Lote II: Freguesia de Mafra, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, e União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira**, com 80 (oitenta) áreas de intervenção, totalizando 188.120 m2, e preço base de **955.314,00€ (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e catorze euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

❖ **Lote III: União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, União de Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, e Freguesia do Milharado**, com 44 (quarenta e quatro) áreas de intervenção, totalizando 184.885 m2, e preço base de **950.899,68€ (novecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 – A adjudicação será efetuada por **lotes**, podendo cada **lote** ser adjudicado a um concorrente diferente.

3 – Cada concorrente pode submeter proposta para o **n.º de lotes que lhe aprouver**.

4 – Os preços acima referidos foram estimados tendo em consideração:

- a) Apuramento e identificação das áreas a serem intervencionadas, as quais, se encontram identificadas no *Anexo A*, e que sofreram um aumento no número de espaços relativamente ao concurso anterior;
- b) Condicionamentos legais da aplicação de herbicidas de origem natural, implementação de novas técnicas e metodologias de prevenção e controlo de pragas e doenças do material vegetal em espaços verdes de domínio público, mais onerosas do que os existentes no concurso anterior;
- c) Consulta informal ao mercado.

5 – Por referência ao preço base atrás fixado, nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo caso esse preço seja menor ou igual ao valor do preço base em 85% do seu valor:

$$Pab \text{ (euros)} \leq \text{Valor Preço Base} \times 0.85 \text{ (euros)}$$

6 – O preço referido nos números anteriores inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Artigo 8.º****Caução**

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP, ou 10% caso o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado como preço anormalmente baixo. Sendo que prevendo o contrato renovações, o valor da caução tem por referência o preço do seu período de vigência inicial e cada renovação será condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

Artigo 9.º**Condições de pagamento**

1 — A(s) quantia(s) devidas pelo Município de Mafra, nos termos do artigo anterior, deve(m) ser paga(s) **mensalmente, por cada um dos espaços intervencionados (os novos Espaços Verdes (recém construídos e/ou em construção) a incorporar na Prestação de Serviços, após o término das respetivas garantias só terão o respetivo pagamento após o início da sua prestação)**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou outro proposto pelo adjudicatário desde que o mesmo seja mais vantajoso para o Município, após a receção por este das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva (valor correspondente aos serviços efetivamente prestados).

2 – Em caso de discordância por parte do Município de Mafra, quanto aos valores indicados na(s) fatura(s), deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3 – (s) fatura(s) emitida(s) pelo cocontratante deverão, obrigatoriamente, **fazer menção ao respetivo n.º de compromisso orçamental** (n.º esse espelhado no documento de Encomenda ao Fornecedor ou no próprio contrato se este for reduzido a escrito).

4 – **Os planos de pagamentos devem incluir informação referente à vigência máxima do contrato (3 anos).**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 10.º

Penalizações contratuais

O incumprimento das obrigações contratuais pelo adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções pecuniárias até 1% do valor do preço contratual por área em falta e por cada dia de atraso, a partir de 48 horas de incumprimento do solicitado por comunicação escrita pelo gestor de contrato.

Artigo 11.º

Resolução por parte do contraente público

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Mafra pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Mafra.

Artigo 12.º

Resolução por parte do cocontratante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato nas situações previstas no artigo 332.º do CCP.

Artigo 13.º

Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas à validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, as partes contratantes convencionam internacionalmente competentes os Tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 14.º

Cessão e subcontratação da posição contratual

A cessão da respetiva posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem sempre da autorização do Município de Mafra, nos termos do art.º 318.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 15.º

Modificação do contrato

Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas após terem sido reduzidas a escrito e aprovadas pela entidade competente para autorização da despesa.

Artigo 16.º

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser submetidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a plataforma de contratação pública eletrónica **ANOGOV** — <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>

2 — Às comunicações que ocorram na fase de execução do contrato aplicar-se-á o estabelecido no art.º 468.º do CCP.

3 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 17.º

Contagem dos prazos

Nos termos dos art.º 470.º e 471.º do CCP, os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Artigo 18.º

Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

1. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- 1.1.** Até ao termo do contrato, o adjudicatário é o único responsável pela Conservação e Manutenção de toda a área dos espaços verdes alvo deste contrato, identificados no *Anexo A*, providenciando um nível excelente, quer ao nível das condições ambientais, equipamento e limpeza do espaço, quer ao nível do estado fitossanitário das espécies vegetais, de modo a garantir uma imagem global de qualidade.
- 1.2.** O adjudicatário executará todos os trabalhos acessórios que sejam expressamente exigidos para atingir o objetivo da prestação de serviço, cumprindo todas as instruções que para tal fim lhe sejam dadas pela fiscalização.
- 1.3.** O adjudicatário deverá promover o levantamento dos sistemas de rega instalados nos espaços verdes alvo de concurso, efetuando o registo por espaço no Modelo fornecido pela Câmara Municipal de Mafra, elaborando peças desenhadas quando necessário.
- 1.4.** O adjudicatário deverá providenciar à reposição de inertes (casca de pinho, seixo rolado, brita, tijolo triturado ou saibro) em revestimento do solo.
- 1.5.** O adjudicatário deverá facultar à Câmara Municipal de Mafra todos os elementos solicitados por esta, no âmbito da prestação de serviço.
- 1.6.** O adjudicatário fica obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários ao cumprimento do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a que se obriga. Compete ao adjudicatário o fornecimento de transportes, maquinaria, ferramentas, materiais (fertilizantes, produtos fitossanitários, inertes, terra vegetal, tutores, material de rega, etc.), e outros consumíveis necessários à execução dos trabalhos.
- 1.7.** O adjudicatário é ainda responsável pelo fornecimento de todo o material de proteção, equipamentos, fardamentos e outros, necessários à boa atuação e apresentação do seu pessoal, cumprindo todas as exigências legais. Realça-se a absoluta necessidade de cumprimento da legislação em vigor e das normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho.
- 1.8.** A remoção, transporte e eliminação dos resíduos (lixo, ramos, folhas, etc.) são da inteira responsabilidade do adjudicatário e não podem ser queimados na área de intervenção,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

devendo ser obrigatoriamente transportados para local licenciado. Os concorrentes deverão indicar na sua proposta qual o destino final dos resíduos.

1.9. Durante o prazo de concurso, os concorrentes deverão inspecionar os locais onde os serviços serão prestados e realizar nele os reconhecimentos que considerem indispensáveis à elaboração das propostas. Serão excluídas as propostas que não cumpram os requisitos solicitados neste caderno de encargos.

1.10. No decurso do contrato poderão ser aceites propostas do adjudicatário no sentido de favorecer o espaço e/ou a conservação do mesmo.

1.11. A Câmara Municipal de Mafra rejeita qualquer responsabilidade por prejuízos que possam ocorrer nos equipamentos do adjudicatário, sejam quais forem as circunstâncias que tenham originado esses prejuízos.

1.12. O adjudicatário obriga-se a segurar a responsabilidade civil do seu pessoal, relativa a prejuízos causados por estes e/ou omissões praticadas no exercício das suas atividades.

1.13. Sempre que se verifique qualquer anomalia, deve o adjudicatário informar de imediato o Responsável da Fiscalização, de modo a serem tomadas as medidas necessárias, elaborando de seguida um relatório, que deverá ser entregue à fiscalização, no prazo de 24 horas.

1.14. Qualquer objeto de valor que seja encontrado pelo pessoal do adjudicatário no exercício das suas funções deverá ser imediatamente colocado à disposição da Entidade adjudicante, que o procurará encaminhar para o respetivo proprietário.

1.15. O adjudicatário deverá cumprir todas as regras e legislação em vigor. Se ocorrerem alterações na legislação nacional ou comunitária em vigor sobre estas matérias, o adjudicatário ficará obrigado a cumprir na íntegra as novas regras, devendo adaptar-se sem que haja reflexos nos custos.

1.16. O adjudicatário deverá assumir claramente na sua proposta que possui flexibilidade funcional, para que, durante o tempo de contrato, se possa adaptar aos crescimentos e/ou alterações, adequando os planos de trabalhos inicialmente propostos a novas circunstâncias, sempre em conformidade com as indicações dos serviços municipais, ou por iniciativa própria, após concordância da entidade adjudicante.

2. ESPAÇOS VERDES

Os trabalhos desta *"Prestação de Serviços por Lotes de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público e de Espaços Verdes/Logradouros de Domínio Privado Municipal das Instalações Escolares, dos Complexos Culturais e dos Complexos Desportivos do Concelho de Mafra"*, que constam nas plantas de localização (Anexo B) fornecidas, que deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

conservados pelo prazo de execução de 12 meses (prevendo-se o seu início a partir de 18 de Abril de 2025), com proposta de revogação anual até ao máximo 2 anos, totalizando um máximo de 3 anos.

Por "área de intervenção" entende-se cada Espaço Verde, Instalações Escolares, Complexos Culturais e Desportivos, devidamente identificados na listagem de espaços objeto do presente procedimento concursal (*Anexo A*).

3. TRABALHOS A CONSIDERAR NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os trabalhos a realizar, de acordo com as recomendações técnicas e as orientações da fiscalização da Câmara Municipal de Mafra, figuram neste Caderno de Especificações Técnicas e no Mapa de Intervenções (*Anexo C*).

Sempre que os trabalhos de conservação incidam sobre a generalidade do respetivo espaço verde, as quantidades consideradas contemplam a totalidade da área desse espaço, sendo que os trabalhos a executar são todos os necessários nesse local. De forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos e evitar zonas cinzentas de responsabilidades, o prestador de serviços fica obrigado a efetuar toda a conservação e manutenção necessária, naqueles espaços, durante todo o prazo em que decorre a prestação de serviço.

Sem prejuízo de outros trabalhos tidos como normais no âmbito das atividades de recuperação e conservação de espaços verdes, as tarefas a desenvolver pelo adjudicatário, de modo a garantir a correta execução de todos os serviços incluídos no âmbito do presente concurso, serão pelo menos as seguintes:

3.1 Limpeza geral dos espaços

Dever-se-á dar especial atenção à limpeza das áreas objeto de concurso.

- Os serviços a prestar deverão garantir a eliminação, manual ou mecânica, quer dos resíduos resultantes das atividades alvo desta prestação de serviço, quer de infestantes, folhas mortas, entulho, lixo, dejetos ou qualquer outro detrito existente no local.
- Sempre que necessária deverá ser realizada a limpeza do lixo acumulado sobre todas as zonas plantadas, semeadas, cobertas por inertes ou de solo nu, englobados neste concurso.
- Sempre que necessário proceder-se-á à remoção superficial de todos os materiais estranhos aos trabalhos.
- Sempre que necessário proceder-se-á à limpeza de caleiras e sumidouros de escoamento de águas pluviais dos espaços alvo deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- e) Os resíduos resultantes dos serviços executados não poderão permanecer mais que uma hora no espaço em questão.

3.2 Limpeza, poda e desmatção de zonas pavimentadas de circulação pedonal, zonas de solo nu, zonas de talude e zonas revestidas com inertes

O adjudicatário deverá garantir a execução de todos os trabalhos de:

- a) Eliminação de infestantes em zonas pavimentadas de circulação pedonal, áreas de solo nu, zonas de talude e áreas revestidas a inertes existentes no interior do espaço de intervenção. Este controlo poderá ser feito com recurso a meios mecânicos ou manuais ou a monda química. Não será permitida a existência de infestantes numa percentagem superior a 5%.
- b) Se recorrer a monda química, após aprovação do herbicida, data e hora da aplicação por parte da fiscalização, o adjudicatário deverá proceder ao controlo de infestantes com recurso à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, de acordo com as boas práticas e cumprindo escrupulosamente a legislação em vigor, sempre que necessário nas áreas alvo deste concurso.
- c) A aplicação de herbicidas deverá ser realizada por profissionais habilitados, respeitando todas as indicações inscritas nas embalagens, respetivas fichas de segurança, e assegurando o rigoroso cumprimento da legislação em vigor neste âmbito e quanto a Ambiente, Qualidade e Higiene e Segurança no Trabalho.
- d) Os locais sujeitos a tratamento devem ser devidamente assinalados com placas avisadoras visíveis para o público, de acordo com a legislação em vigor.
- e) No final da aplicação de produtos fitossanitários deverá ser enviado para a Câmara Municipal de Mafra o registo da intervenção em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Mafra (PA-66/54, ou outro).

3.3 Limpeza de elementos com água e linhas de água

O adjudicatário deverá garantir a execução de todos os trabalhos de:

- a) Manutenção de lags, cisternas, poços e linhas de água.
- b) Substituição da água se necessário e aplicável, remoção de folhas, plantas infestantes, lodos e resíduos acumulados nos elementos de água e nas linhas de água existentes, nos espaços alvo de concurso.

3.4 Limpeza dos Espaços Caninos

O adjudicatário deverá garantir a execução de todos os trabalhos de:

- a) Manutenção e limpeza dos Espaços destinados à utilização por Canídeos, com a remoção



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

superficial de resíduos, regularização e recarga, com material idêntico ao existente, do solo mantendo as cotas existentes, sempre que necessário, de acordo com as indicações da fiscalização.

3.5 Remoção de lixos e resíduos

A remoção, transporte e eliminação dos resíduos (lixo, dejetos, ramos, folhas, etc.) dos espaços alvo desta prestação de serviços são da inteira responsabilidade do adjudicatário e não podem ser queimados na área de intervenção, devendo ser obrigatoriamente transportados para local licenciado.

Os concorrentes deverão indicar na sua proposta qual o destino final dos resíduos, dando cumprimento ao Plano de Gestão de Resíduos submetido com a proposta (*Anexo D*).

- a) Os custos de deposição dos resíduos nas instalações referidas serão suportados pelo adjudicatário.
- b) A Câmara Municipal de Mafra pode a qualquer momento durante a saída de viaturas, solicitar a Guia de Acompanhamento de Resíduos. Caso esta não exista, comunicará às entidades respetivas o não cumprimento da legislação. Nestas situações a Câmara Municipal de Mafra poderá rescindir o contrato por não cumprimento das regras ambientais e violação das regras contratuais.
- c) As lenhas resultantes das podas, caso interessem à Câmara Municipal de Mafra, deverão ser seccionadas e colocadas em depósito a indicar pela fiscalização. As restantes lenhas serão levadas a depósito no mais curto espaço de tempo a custo do adjudicatário.

3.6 Rega

A rega é uma operação que deve ser efetuada sempre que as condições hídricas do solo o exigirem, qualquer que seja a época do ano.

Consoante o espaço verde, a rega poderá ser inteligente, automática, semi-automática ou manual, podendo ser ainda necessárias regas manuais para colmatar deficiências na cobertura da rega automática.

- a) Deverá ser garantida a uniformidade na distribuição e a dotação de água necessária a cada espécie vegetal tendo em conta o seu desenvolvimento vegetativo, a época do ano e as condições pluviométricas que se fizerem sentir, não se devendo observar de modo algum, água em excesso nos espaços verdes.
- b) A rega a realizar imediatamente após uma sementeira dever-se-á fazer com as devidas precauções de modo a evitar arrastamento de terras ou de sementes. As regas seguintes


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

deverão ser feitas com a frequência e a intensidade necessárias para manter o solo húmido.

- c) Deverá ser garantida a rega localizada periódica das árvores, trepadeiras e arbustos em caldeira nos primeiros 5 anos de instalação (e das restantes em período de secura) em função das condições meteorológicas e do teor de humidade do solo.
- d) A rega das árvores em caldeira deverá ser abundante (cerca de 50 l/exemplar) e efetuada com periodicidade necessária à manutenção do equilíbrio hídrico das plantas, normalmente. As caldeiras das plantações efetuadas na Primavera deverão ser cobertas com Mulch para melhor conservar o teor de humidade.
- e) O intervalo de regas, em árvores, deverá ser de 10 dias, perfazendo uma média de três regas por mês, sempre adaptáveis à necessidade dos exemplares, podendo ser alterada pontualmente a periodicidade, quando os índices de humidade no solo forem elevados ou as árvores apresentarem, sinais de seca.
- f) Findo o período de rega, sempre que necessário, o nível de terra na caldeira deverá ser reposto, sem que o colo das árvores seja tapado.
- g) Em espaços verdes já instalados, a introdução de rega deve fazer-se criteriosamente de modo a não causar perturbações de ordem física ou fitossanitária nas árvores já existentes.
- h) A periodicidade e a intensidade da rega nos espaços verdes devem ter em consideração as eventuais indicações da fiscalização. Para efeitos de planeamento deverão considerar-se o nº mínimo de regas diárias, constante da tabela seguinte:

Mês	Ja n.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out	Nov.	Dez.	Ano
Nº Regas	1	1	2	2	2	3	3	3	3	2	1	1	24

Se a rega for efetuada manualmente com mangueira deve ser utilizado um espalhador tipo chuva, de modo a que o diâmetro das gotas não danifique o material vegetal ou altere a superfície do solo.

- i) Os períodos do dia mais indicados para a rega manual são o princípio da manhã e o fim da tarde pelo que deverá existir uma equipa que assegure esse serviço.
- j) A rega automática deverá ter lugar no período noturno e contemplar as condições edafoclimáticas do espaço, o tipo de emissores e o material vegetal presente. Deverão ser definidos pelo menos dois programas:

A- Inverno - com uma rega diária de madrugada (2 minutos).

B- Primavera/Verão - com duas/três regas diárias com duração a definir pela fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- k) É da responsabilidade da empresa adjudicatária a programação individual dos sistemas de rega automáticos, dando conhecimento à fiscalização, sempre que ocorram alterações em função das condições meteorológicas (vento, pluviosidade, temperatura), do solo ou do estado vegetativo do material vegetal.
- l) A alteração da periodicidade de rega sempre que as condições meteorológicas o justificarem poderá ocorrer por iniciativa do adjudicatário com a aprovação da fiscalização ou por solicitação da fiscalização.
- m) É da responsabilidade da empresa adjudicatária fechar/cortar a rega automática sempre que se verifiquem situações de pluviosidade ou vento forte, de modo a que exista uma gestão equilibrada da água.
- n) Os sistemas de rega deverão ser verificados periodicamente de modo a garantir o seu bom funcionamento. O adjudicatário deverá efetuar o levantamento quinzenal das condições de funcionamento dos sistemas de rega, registando o seu estado (operacional ou não), programa em curso e a leitura semanal (em dia fixo a definir) do contador de água que abastece o espaço verde, no suporte de registo fornecido pela Câmara Municipal de Mafra, se o mesmo não possuir telemetria.
- o) De acordo com a Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, os sistemas de rega por aspersão com temperatura entre 20°C e 45°C, que se localizam em zonas de acesso e utilização pública, estão incluídos no âmbito de aplicação desta Lei (alínea d) do nº1 do artigo 2º). Assim, foi elaborado um programa de manutenção e limpeza de modo a prevenir o risco de proliferação e disseminação de *Legionella*, e os registos das ações efetuadas devem ser mantidos (Nº3 do artigo 3º).

A Portaria n.º 25/2021, de 29 de janeiro, refere especial atenção, entre outros, ao "aparecimento de biofilmes, procedendo a inspeções e limpezas periódicas".

De acordo com a norma UNE 100030:2023, as operações a realizar nos aspersores são as seguintes:

Operação	Periodicidade	Observação
Limpeza e desinfecção dos aspersores	Anual	Limpar e desinfetar os aspersores, eliminando eventual biofilme e incrustações.
Inspeção visual dos aspersores	Trimestral	Verificar se os aspersores se encontram em boas condições higiénicas. Caso necessário proceder à limpeza e desinfecção

- p) A conservação do sistema de rega do espaço verde (após o contador ou torneira de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

segurança) será garantida pelo adjudicatário, sendo da responsabilidade do adjudicatário todos os trabalhos de construção civil necessários (incluindo a abertura de valas) e o fornecimento do material para a sua reparação, substituição ou afinação. A empresa adjudicatária deverá fazer a imediata reparação e/ou substituição de todo o material danificado, por outro igual ou equivalente (após aprovação pela fiscalização). Destas intervenções deverá sempre ser informada a fiscalização que será responsável pelos procedimentos necessários nas intervenções não contempladas no presente contrato (atos de roubo ou vandalismo).

- q) Estão excluídos dos trabalhos previstos na alínea anterior, a limpeza de bombas de rega, depósitos, reservatórios e poços. Sempre que detetada qualquer anomalia deverá ser de imediato informada a fiscalização que será responsável pelos procedimentos necessários à sua resolução. Sempre que tais situações ocorram por negligência do adjudicatário ser-lhe-á imputada a reparação necessária.
- r) A empresa adjudicatária deverá alertar a entidade adjudicante, da existência de sistemas de rega obsoletos de modo a que a entidade adjudicante proceda à sua substituição, se assim o entender.
- s) As caixas de electroválvulas e programadores deverão encontrar-se fechadas e possuir fechaduras, cadeados ou outra estrutura que contribuam para a redução de atos de furto ou vandalismo. Sempre que tais situações ocorram por negligência do adjudicatário ser-lhe-á imputada a reparação necessária.
- t) No caso de espaços desprovidos de sistema de rega ou boca de rega, e em caso de necessidade de rega a mesma deverá ser administrada recorrendo a auto cisterna ou depósito, suportada pela empresa adjudicatária.
- u) O adjudicatário deverá promover o levantamento dos sistemas de rega instalados nos espaços verdes alvo de concurso, efetuando o registo por espaço no Modelo fornecido pela Câmara Municipal de Mafra, elaborar peças desenhadas quando necessário e proceder à identificação dos sistemas de rega obsoletos e respetiva proposta de recuperação.

3.7 Monda e Sacha

Os espaços verdes devem apresentar-se isentos de infestantes.

- a) O adjudicatário deverá informar a fiscalização sempre que verifique o desenvolvimento de infestantes ou musgos propondo soluções para o tratamento e erradicação. A fiscalização decidirá sobre a sua eliminação por monda manual (sacha, corte, arranque) e/ou monda química, caso exista autorização por parte da DGAV.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Nos espaços relvados sempre que as infestantes entrem em competição com o desenvolvimento das cultivares existentes, o controlo deverá ser realizado através de uma monda manual ou química, caso exista autorização por parte da DGAV, não sendo permitida a existência de ervas daninhas numa percentagem superior a 10% da área.
- c) Os canteiros e caldeiras deverão encontrar-se isentos de infestantes, devendo proceder-se a tantas sachas e mondas quanto as necessárias para a obtenção de melhor arejamento, melhor desenvolvimento radicular, maior facilidade de infiltração da água no solo e maciços isentos de infestantes. Não será permitida a existência de infestantes numa percentagem superior a 5%.
- d) As substâncias a aplicar, quantidade, data e hora, forma de aplicação, e o planeamento desta intervenção carecem da aprovação da fiscalização à qual deverá ser remetida a ficha técnica dos produtos a utilizar.
- e) Após aprovação do herbicida, data e hora da aplicação por parte da fiscalização, o adjudicatário deverá proceder ao controlo de infestantes com recurso à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, de acordo com as boas práticas e cumprindo escrupulosamente a legislação em vigor, sempre que necessário, nas áreas de percursos pedonais e estacionamento das áreas alvo de concurso.
- f) A aplicação de herbicidas deverá ser realizada por profissionais habilitados, respeitando todas as indicações inscritas nas embalagens, respetivas fichas de segurança, e assegurando o rigoroso cumprimento da legislação em vigor neste âmbito e quanto a Ambiente, Qualidade e Higiene e Segurança no Trabalho.
- g) Os locais sujeitos a tratamento devem ser devidamente assinalados com placas avisadoras visíveis para o público, de acordo com a legislação em vigor.
- h) No final da aplicação de produtos fitossanitários deverá ser enviado para a Câmara Municipal de Mafra o registo da intervenção em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Mafra (PA-66/54, ou outro equivalente).

3.8 Aplicação de Fertilizantes e Corretivos

A aplicação de fertilizantes de cobertura e corretivos será efetuada periodicamente, sempre que necessário, e adequada às necessidades das espécies vegetais, segundo as boas práticas e de acordo com a legislação em vigor.

- a) As substâncias a aplicar, quantidade, data e hora, forma de aplicação, e o planeamento desta intervenção carecem da aprovação da fiscalização à qual deverá ser remetida a ficha técnica dos produtos a utilizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Poderão ser apresentadas soluções alternativas com custos semelhantes.

b) Em zonas muito secas e pobres em matéria orgânica, e sempre que a fiscalização o determinar, far-se-á uma adubação orgânica com composto orgânico à razão de 1 Kg/m², estrume bem curtido ou terriço, incorporado no terreno em simultâneo com as operações culturais.

c) Sempre que indicado, e após aprovação da fiscalização, poderá recorrer-se á aplicação foliar de fertilizantes ou corretivos.

d) No caso de áreas relvadas as adubações devem ter em conta a composição e o estado vegetativo da mistura de herbáceas que as constituem.

No mínimo deverão ser efetuadas 4 adubações alternando adubos simples, compostos, complexos e orgânicos:

- Na Primavera e Outono, com adubo composto à base de N-P-K, doseando no mínimo 12-12-17, 2%Mg, 6%Ca e micronutrientes, à razão de 50g/m² (ou de acordo com indicação da ficha técnica do produto a aplicar).

- No Verão, com adubo composto à base de N-P-K, doseando no mínimo 20% de N, à razão de 50g/m² (ou de acordo com indicação da ficha técnica do produto a aplicar).

- Caso o solo apresente necessidade de matéria orgânica a adubação de cobertura deverá ser complementada com a aplicação de húmus.

e) No caso de prados, será necessário proceder à fertilização de cobertura após a ceifa de primavera, com adubo à base de N à razão de 50g/m² (ou de acordo com indicação da ficha técnica do produto a aplicar).

f) A fertilização de árvores será realizada duas vezes por ano:

- Com composto orgânico em fevereiro, à razão de 1,5Kg/caldeira.

- Com adubo químico composto (N-P-K + microcronicos) à razão de 0,5-1Kg/caldeira, 1,5 a 2 meses após a adubação com composto orgânico (março- abril).

g) A fertilização de arbustos e trepadeiras far-se-á no Outono e na Primavera, com a incorporação de adubo de libertação controlada, à razão de 150g/m², após uma sacha e remoção de todas as infestantes existentes.

Relativamente às sebes recomendam-se ainda duas adubações foliares anuais.

h) A fertilização dos macios florais far-se-á com a incorporação de adubo após uma sacha e remoção de todas as infestantes existentes. Deverão ser efetuadas as adubações de cobertura necessárias com vista à obtenção de herbáceas com bom vigor vegetativo e floração abundante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- i) Na fertilização de plantas acidófilas (*Camellia sp.*, *Azalea sp.*, *Rhododendron sp.*, *Hydrangea sp.*, *Erica sp.*, *Gardenia sp.*, etc.) deverá proceder-se à aplicação de adubo específico pelo menos uma vez por ano.
- j) Na fertilização de coníferas deverá proceder-se à aplicação de adubo específico pelo menos uma vez/ano, para prevenir o debilitamento precoce destas plantas.
- k) O adjudicatário deverá informar a fiscalização de imediato sempre que detete sinais de carências nutritivas ou necessidade de correção de PH do solo, elaborando um relatório detalhado, incluindo a proposta de resolução do problema (medidas culturais e tratamento adequado).

3.9 Tratamentos Fitossanitários

De acordo com a legislação em vigor (cfr. Artigos 19º, 26º, 27º e 28º da Lei nº26/2013, de 11 de abril) a empresa prestadora de serviços deverá fazer prova de:

- Estar certificada para o exercício de atividades de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, apresentando a respetiva "Autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos", emitida pela DGAV (MAMAOT);
- O seu técnico responsável pela aplicação de produtos fitofarmacêuticos possuir acreditação pela DGAV (MAMAOT);
- Os jardineiros a afetar a esta prestação de serviços possuírem "Cartão de Aplicador de Produtos fitofarmacêuticos".

É responsabilidade do adjudicatário a realização de todos os tratamentos fitossanitários necessários, preventivos ou curativos, na globalidade da área dos Espaços Verdes alvo deste concurso.

- a) Deverá ser mantida uma vigilância assídua de modo a ser detetado o aparecimento de qualquer tipo de praga ou doença, para atempadamente se proceder ao seu tratamento fitossanitário, segundo as boas práticas e de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei nº26/2013, de 11 de abril, e respetivas atualizações.
- b) O planeamento das atividades de conservação poderá contemplar a realização de tratamentos fitossanitários preventivos necessários ao combate de pragas e doenças, a realizar as vezes necessárias por forma a evitar/minorar o aparecimento das mesmas e de acordo com a legislação em vigor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- c) Sempre que seja detetada a ocorrência de qualquer tipo de praga ou doença o adjudicatário deverá informar a fiscalização de imediato, elaborando um relatório detalhado incluindo a proposta de resolução do problema (medidas culturais e tratamentos fitossanitários adequados).
- d) As substâncias a utilizar, cujas fichas técnica e de segurança deverão ser remetidas pelo adjudicatário, deverão estar devidamente autorizadas pela DGADR e cumprir a legislação em vigor. Após análise e aprovação da fiscalização, será decidido o melhor tratamento fitossanitário a adotar.
- e) Sempre que possível deverá optar-se por produtos fitofarmacêuticos seletivos e específicos, de reduzida persistência, para que os predadores naturais (seres vivos destruidores de pragas e doenças) sejam protegidos.
- f) A aplicação de produtos fitofarmacêuticos deverá ser realizada por profissionais habilitados, respeitando todas as indicações inscritas nas embalagens, respetivas fichas de segurança, e assegurando o rigoroso cumprimento da legislação em vigor neste âmbito e quanto a Ambiente, Qualidade e Higiene e Segurança no Trabalho.
- g) Os locais sujeitos a tratamento devem ser devidamente assinalados com placas avisadoras visíveis para o público, de acordo com a legislação em vigor.
- h) Na eventualidade de se verificar alguma doença ou praga, para evitar a sua disseminação, toda a maquinaria e ferramentas que sejam utilizadas nesse espaço serão imediatamente desinfetadas com produtos adequados.
- i) No final da aplicação de produtos fitossanitários deverá ser enviado para a Câmara Municipal de Mafra o registo da intervenção em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Mafra (DA-66/5, ou outro equivalente).

3.10 Podas, Cortes e Desbastes

As intervenções de Podas, Cortes e Desbastes serão realizadas de acordo com a Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto.

A poda só deverá ocorrer quando necessária para ajudar o material vegetal (árvore ou arbusto) a conservar a sua forma natural ou outra previamente definida, manter o bom estado fitossanitário, favorecer a floração ou sempre que exista risco para a segurança de pessoas e/ou bens.

As intervenções a realizar, sempre com o conhecimento e aprovação da fiscalização, deverão ser adequadas ao tipo e porte do material vegetal (árvore, arbusto, sebe, trepadeira, herbácea ou palmácea).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) O coberto que se desenvolve sob revestimento arbóreo, tipo bosque ou mato, deve ser limpo ou eliminado pelo menos duas vezes por ano, no Outono e na Primavera.
- b) Sempre que existam, deverá proceder-se à limpeza de secos (ramos e folhas).
- c) Sempre que exista uma solicitação exterior aos serviços municipais para qualquer tipo de corte em árvore ou arbusto, dever-se-á dar prévio conhecimento à fiscalização para emissão de parecer.
- d) Nas intervenções de corte deverá dar-se particular atenção a:
- Desinfecção da maquinaria e ferramentas após a poda de qualquer exemplar.
 - Aplicação de um produto desinfetante (por ex. solução de sulfato de cobre) na ferida resultante do corte.
 - O corte deve ser correto para permitir um bom desenvolvimento do calo de cicatrização. Como corte correto entende-se aquele que se situa no plano que vai desde a parte externa da ruga do ramo até à parte superior do colo do mesmo. O corte não pode ser feito muito rente ao tronco (ou ramo mãe) para não danificar os tecidos do tronco, nem longe demais para não dar origem a um coto de madeira morta. Após o corte os bordos da ferida devem ficar limpos e o mais uniforme possível.
 - Numa situação de atarraque deve deixar-se sempre um tira-seivas para a cicatrização ser mais rápida e eficiente.
 - Na eliminação de ramos mortos o método de corte será o mesmo, tendo o cuidado de não danificar ou eliminar o calo de cicatrização que já se tenha formado.
 - Na eliminação de um ramo de maior porte, este deve ser seccionado tantas vezes quantas as necessárias até ao plano de corte final, para não ocorrer esgaçamento da casca do tronco.
- e) As podas de formação, deve ser realizada assim que a árvores esteja estabelecida no terreno, geralmente cerca de três anos no máximo, com periodicidade bienal ou trianual, visam a obtenção da forma desejada não alterando a configuração natural de cada espécie. Compreende dois tipos de intervenção:
- Formação da Estrutura Principal – pretende-se que a árvore adquira, dentro da forma natural da espécie, uma estrutura equilibrada. É importante que o tronco e fuste sejam direitos e sólidos, devendo privilegiar-se a manutenção da flecha até a árvore atingir uma altura em que a copa tenha a sua forma natural, eliminando as forquilha.
 - Levantamento da Copa – deve ser efetuado até 2,2-2,5m em árvores de jardim, zonas pedonais ou arruamento, para evitar conflitos de circulação de pessoas ou ciclistas. No caso de vias de circulação de veículos dever ser efetuado até 4,5-5,00m. Em cada intervenção a remoção de ramos basais para levantamento da copa não deverá exceder



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1/3 da altura total da árvore e não deverão ser retirados em mais de 1,5m de altura do tronco. Esta operação não se realiza em exemplares em que se pretenda o revestimento da copa desde a base.

- f) Quando os exemplares apresentarem a configuração que lhes é inerente, deverá apenas ser efetuada uma poda de manutenção anual, no período de repouso vegetativo, com a finalidade de conservar a forma (natural ou artificial) e as características estéticas, favorecer a floração, promover o arejamento da copa e retirar todos os ramos que se encontrem mal inseridos, secos ou que apresentem problemas fitossanitários. Compreende três tipos de intervenção:
- Eliminação de ramos secos, doentes ou mal inseridos - sempre que ocorram, dado o perigo que representam para pessoas e bens.
 - Aclaramento - consiste na eliminação de ramos na parte interna da copa sem alterar a silhueta e volumetria desta, com vista a favorecer o arejamento e penetração dos raios solares na parte interna da copa. Não deverá remover-se em cada intervenção mais que 20-30% do volume inicial da copa, evitando sempre que possível retirar ramos da periferia da copa.
 - Redução da Copa - consiste na redução da volumetria da copa sem alterar a sua forma inicial. É feita excecionalmente quando a fiscalização assim o determinar à custa de atarraques junto a um ramo tira-seivas de grossura nunca inferior a 2/3 do ramo atarracado, evitando o corte de ramos muito grossos.
- g) A poda de rejuvenescimento, que só deverá ocorrer justificadamente e com conhecimento e aprovação da fiscalização.
- h) A poda anual de espécies caducifólias deverá ter lugar após entrada no período de dormência. No caso de espécies perenifólias deverá ser executada no período de redução de atividade vegetativa. No caso das palmáceas, a poda de manutenção inclui o corte de folhas que se encontrem secas ou pendentes. O corte de folhas de palmeira é sempre feito de baixo para cima, até ao ponto em que estas façam um ângulo de 45º com o tronco. As árvores resinosas de folha persistente só se devem podar nas pontas dos ramos ou, em casos excecionais, suprimir ramos muito jovens.
- i) Os rebentos ladrões devem ser retirados entre julho/agosto. Os pimpolhos, nomeadamente de choupos e tílias devem ser retirados sempre que apareçam, sobretudo se tornarem invasores de relvados ou danificarem pavimentos.
- j) Em caso algum será permitido o corte da guia terminal das árvores, assim como não será aceite o corte das ramagens inferiores, salvo indicação expressa da fiscalização. O material



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

vegetal deverá manter-se com a sua forma natural.

- k) No caso de alinhamentos de árvores em meio urbano poderão ser necessárias várias intervenções periódicas de manutenção da copa para evitar o conflito com a circulação e o edificado ou simplesmente para manter a homogeneidade do alinhamento, podendo em casos muito particulares ser alvo de até 4 intervenções anuais de alinhamento de copa.
- l) Sempre que necessário deverá proceder-se ao desbaste e à remoção de estruturas velhas, doentes ou secas de herbáceas e arbustivas (folhas, ramos, flores, ...), bem como de ramos com crescimento desproporcional para assegurar a manutenção da forma do material vegetal.
- m) Os arbustos e trepadeiras de flor deverão ser podados de acordo com a sua natureza e especificidade, no sentido de produzirem floração mais intensa e vistosa. Os arbustos de folhagem ornamental podam-se no Outono.
- n) A poda de sebes, trepadeiras e topiárias (no mínimo 3x/ano) deverá respeitar as características da espécie e a forma pretendida, sendo cortadas sempre que necessário de modo a adquirirem o porte e a forma desejada. Efetuar-se-á por métodos mecânicos ou manuais de acordo com o tipo e desenvolvimento do material vegetal e a forma pretendida, tendo o cuidado de após o corte, a sebe apresentar um corte uniforme sem ramos "mastigados", tendo as superfícies das faces verticais um sotamento de cerca de 5 graus.
- o) O adjudicatário nunca tomará iniciativas de condução de material vegetal sob uma forma artificial sem o consentimento da fiscalização, quer seja para formação de sebes, quer seja para a aproximação de formas arbóreas ou topiárias, com risco de incorrer em penalidades.
- p) Se o adjudicatário realizar qualquer poda da qual resulte um aspeto definitivamente mutilado da árvore ou arbusto, deverá replantar um exemplar da mesma espécie e variedade de idêntica dimensão.

3.11 Tutoragem e condução

Sempre que se justifique o material vegetal deverá ser alvo de tutoragem e/ou condução.

- a) Todos os materiais a utilizar nesta operação deverão ser alvo de prévia aprovação pela fiscalização.
- b) Os tutores serão varolas de pinho, eucalipto ou outro, tratados em autoclave, devidamente certificados e tratados com substâncias conservantes não fitotóxicas (por imersão em solução de sulfato de cobre a 5% durante pelo menos 2 horas) e ambientalmente seguros. Deverão ter uma superfície regular, diâmetro uniforme ($\geq 8\text{cm}$) e a dimensão (altura) necessária para acompanhar e proteger a árvore ou arbusto que estiverem a tutelar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- c) As varas, sensivelmente com a mesma altura livre do fuste, devem ser enterradas 1m no solo e estar bem cravadas para garantir um apoio sólido ao desenvolvimento da planta e ficando 1,5m desde o colo da árvore ao 1º ponto de amarração. Para o normal desenvolvimento das raízes e bom desenvolvimento das plantas os tutores não podem ser enterrados no torrão. No caso de tutores múltiplos as varas serão ligadas entre si com travessas de 40 a 60 cm de comprimento.
- d) O material vegetal deverá ser atado com material adequado para o efeito (cintas elásticas), com um número mínimo de 2 atrilhos/árvore, providenciando a proteção da zona de contacto com o material vegetal para prevenir lesões.
- e) Na tutoragem de exemplares arbóreos serão preferencialmente utilizados tutores triplos. A amarração da árvore ao tripé far-se-á, no mínimo, em três pontos (um para cada vara) com cinta elástica de 8 a 10 cm de largura presa com agrafos. Em alguns locais, caso a fiscalização julgue adequado, a tutoragem far-se-á com tutores simples, duplos, quádruplos ou escoras.
- f) Sempre que os materiais utilizados na tutoragem apresentem sinais de desgaste e/ou não cumpram a sua função, deverão ser totalmente substituídos por conta do adjudicatário, exceto nas situações resultantes de roubo ou vandalismo.
- g) Alternativamente poderão ser aplicadas estruturas protetoras do tronco noutros materiais (ferro, resina, etc.).
- h) As trepadeiras devem ser conduzidas e tutoradas, sempre que necessário, ao longo da estrutura de suporte.

3.12 Sementeira, Plantação e Retancho

As espécies de plantas presentes nos espaços verdes deverão apresentar-se com bom valor ornamental. Quando ocorram baixas, estas deverão ser de imediato comunicadas à fiscalização, acompanhadas de um relatório.

- a) O fornecimento do material vegetal a plantar/semear e dos planos de plantação/sementeira serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra, exceto nas situações imputáveis ao adjudicatário (negligência na conservação). Neste caso, a compra e substituição das plantas terá que ser assumida pelo adjudicatário, após aprovação da fiscalização.
- b) As características das sementes e material vegetal a utilizar constam do ponto "4. Materiais, reposições e fornecimentos".
- c) A mão-de-obra para qualquer plantação/sementeira que seja efetuada nos espaços verdes no âmbito deste caderno de encargos é da responsabilidade do adjudicatário.
- d) A retancho do material vegetal (substituição por outras plantas da mesma espécie) estará a



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

cargo da empresa adjudicatária e deverá ser efetuada de imediato em caso de morte, furto, vandalismo, intempéries, doenças e pragas ou fraco vigor vegetativo.

- e) Para a realização da sementeira, retancha ou plantação deverão ser executadas todas as operações associadas às boas práticas culturais: mobilização do solo, ancinhagem para remoção de detritos (solos isentos de inertes de maior dimensão e de infestantes), adubação de fundo e, quando necessário, incorporação de areia do rio ou matéria orgânica.
- f) Na retancha de exemplares arbóreos e/ou arbustivos deverá proceder-se ao arranque da planta morta tendo o cuidado de não deixar resíduos de raízes no terreno, especialmente se a causa da morte for praga ou doença. Caso se justifique dever-se-á aguardar um período de quarentena e proceder a uma desinfeção do local com fitofármaco adequado.
- g) Na plantação de árvores proceder-se-á a:
- Abertura de cova com uma largura de 1,5 vezes o diâmetro do torrão e uma profundidade de 90-95% de altura do torrão.
 - Picar as paredes laterais e o fundo da cova até 0,10m para permitir uma melhor aderência da terra de enchimento e possibilitar o desenvolvimento radicular.
 - Aplicação dos tutores cravados no terreno natural, bem fixos e a prumo, antes do enchimento da cova com a terra fertilizada e sempre fora da área do torrão/raizame.
 - Enchimento da cova com terra não encharcada ou muito húmida e calcamento a pé à medida que se procede ao enchimento da cova (sem criar compactação).
 - Fertilização da cova à razão de 0,1 m³ de estrume cavalar bem curtido ou 2Kg de composto orgânico por cova, acrescido de 2 Kg de adubo composto, em qualquer das alternativas. Os fertilizantes deverão ser espalhados sobre a terra da cova e depois bem misturados com esta quando se efetuar o enchimento da mesma.
 - Depois da cova cheia com a terra fertilizada e devidamente compactada, abertura da cova de plantação no centro da caldeira, à medida do torrão ou do sistema radicular no caso de plantação em raiz nua.
 - Plantação propriamente dita, havendo o cuidado de deixar a parte superior do torrão e/ou o colo das plantas (quando estas são de raiz nua) ao nível da superfície do terreno, para evitar problemas de asfixia radicular e podridões do colo.
 - Após a plantação, deverá abrir-se uma pequena caldeira para a primeira rega que deverá fazer-se de imediato, para melhor compactação e aderência da terra à raiz da planta, efetuada à razão de 15 a 20 litros de água por exemplar e o nível do solo deverá ser repostado na sequência e em função do abatimento registado.
 - Depois da primeira rega terá lugar a tutoragem, tendo o cuidado de proteger o sítio da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ligadura para evitar ferimentos nas plantas.

- h) Na plantação de arbustos proceder-se-á à abertura de uma cova proporcional às dimensões do torrão ou do sistema radicular, (mas com um mínimo de 0,40 m de profundidade e 0,40 m de largura ou diâmetro) seguindo-se todos os cuidados indicados para a plantação de árvores, no que respeita à fertilização, profundidade da plantação, primeira rega e tutoragem.
- i) Na plantação de herbáceas, após a preparação do solo atrás descrita, procede-se a:
- Fertilização à razão de 0,02m³/m² de estrume bem curtido, ou composto orgânico, à razão de 1,5kg/m² acrescido de 0,2kg/m² de adubo composto em qualquer das modalidades anteriores. Os fertilizantes serão espalhados uniformemente à superfície do terreno e incorporados neste por meio de mobilização.
 - Quando o terreno se apresentar seco e quente, dever-se-á fazer uma rega antes da plantação e esperar o tempo suficiente para que o terreno esteja com boa sazão.
 - Colocação das plantas em compasso de plantação triangular regular com espaçamento e profundidade de plantação correspondente às espécies a aplicar, como determinado no plano de plantação, ou de acordo com indicação da fiscalização.
 - Seguir-se-á a primeira rega com água bem pulverizada e distribuída.

3.13 Relvados

Deverão realizar-se todas as operações culturais (corte, corte de bordos, ressementeira, monda, tratamentos fitossanitários, adubação, arejamento, escarificação, etc.) necessárias à manutenção dos relvados com bom vigor vegetativo, cor uniforme sem manchas amareladas, e altura homogênea de 3 a 5cm, nunca superior a 7cm nem inferior a 2cm:

- a) O corte deverá ser feito mecanicamente recorrendo a maquinaria adequada às características de cada relvado. As motorroçadoras só deverão ser utilizadas para acabamento de bordaduras ou em locais onde não seja viável a utilização de outro equipamento (taludes ou espaços reduzidos, por exemplo).
- b) Deverão ser efetuados os cortes necessários para manter o relvado à altura pretendida. A frequência de corte depende da composição do relvado, das condições climáticas, da frequência da rega e da fertilização. O aumento da frequência dos cortes elimina a maior parte das infestantes e reduz o efeito das diferenças de coloração dos relvados (cuja causa principal é o grande número de infestantes).
- c) O corte periódico de bordaduras (no limite de áreas relvadas ou em redor de equipamentos, canteiros, exemplares arbóreos ou arbustivos) deverá ser efetuado mecanicamente com



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

recurso a máquinas com características técnicas adequadas (roçadoras providas de fio de nylon), ou manualmente (utilizando uma pá de corte ou tesoura) quando necessário, sendo que todo o material cortado deverá ser removido imediatamente após o corte.

- d) Deverá proceder-se à proteção da zona do colo do material vegetal existente no relvado ou executar caldeiras a 0,50m do tronco, para evitar a ocorrência de qualquer lesão, que será imputável ao adjudicatário.
- e) Sempre que o relvado se apresente degradado ou pelado, mesmo que as peladas resultem de obras em tubagens ou de uso incontrolado dos mesmos (sobrepisoteio), deverá providenciar-se uma ressementeira, imediatamente após notificação da fiscalização. Não serão admitidas peladas numa percentagem superior a 4% (peladas com área superior a um quadrado com 0,20 m de lado/ m² de área relvada).
- Esta intervenção, que deverá ocorrer logo a seguir ao corte da relva ou do prado, consiste em:
- Regularização definitiva da área do terreno afetado, por meio de ancinhagem, seguindo-se fertilização e compactação com equipamento adequado.
 - Sementeira manual ou mecânica, com o máximo de uniformidade, e à razão de 40-60 g/m². Após a sementeira, procede-se ao enterramento da semente com meios manuais ou mecânicos, seguida de rolagem. As sementes a aplicar deverão respeitar a mistura instalada (ou outra indicada pela fiscalização) e ter obrigatoriamente o grau de pureza e poder germinativo exigidos nas normas de qualidade e legislação vigente.
 - Deverá ter lugar de imediato a primeira rega com água bem pulverizada. A rega ocorrerá em períodos de curta duração e frequência elevada, cobrindo toda a área de intervenção.
- f) Em zonas onde não seja viável a ressementeira poderá a fiscalização requerer a colocação de tapete de relva. Nesta situação deve estar assegurada a inexistência de problemas fitossanitários.
- g) A monda de infestantes deverá ter lugar sempre que estas se tornem visíveis, devendo ser mortas ou arrancadas pela raiz e não simplesmente cortadas (monda química ou monda manual), conforme definido no ponto "3.7. Monda e Sacha".
- h) Na eventualidade de se detetar alguma praga ou doença no relvado, por forma a evitar a disseminação, toda a maquinaria e ferramentas utilizadas serão imediatamente alvo de desinfecção com produtos adequados. No que se refere à deteção de pragas e doenças e respetivos tratamentos fitossanitários preventivos e corretivos deverá seguir-se o definido no ponto "3.9. Tratamentos Fitossanitários".



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- i) Na aplicação de fertilizantes e corretivos deverá seguir-se o definido no ponto "3.8. *Aplicação de Fertilizantes e Corretivos*".
- j) Sempre que se verifique que se forma superficialmente uma camada tipo feltro com mais de 1 cm, que dificulte a circulação de ar e água, esta deve ser rasgada de modo a permitir o normal desenvolvimento das raízes. De igual modo, em profundidade pode criar-se uma camada compacta de solo, que deverá ser destruída sempre que necessário.
A escarificação é uma operação fundamental na conservação de relvados e consiste na mobilização seletiva da camada superficial do solo, com remoção da manta morta e arejamento radicular, facilitando o desenvolvimento radicular e a circulação de ar e água. Deverá ser feita duas vezes por ano (Primavera e Outono) com escarificador de lâminas verticais, seguida de adubação.
A periodicidade de realização de intervenções de arejamento depende do tipo de solo e exposição das áreas a intervencionar. Deverá ser feita pelo menos uma vez/ano, preferencialmente na Primavera e Outono, recorrendo a equipamento específico para perfuração com a recolha do material removido e preenchimento dos orifícios com areia do rio lavada. Este tipo de intervenção (que poderá ser mais superficial ou profunda de acordo com indicações da fiscalização) deverá ser intercalada com as necessárias intervenções de escarificação. O corte vertical ("verticut") poderá ser feito em alternado com a operação descrita anteriormente.
- k) A operação de rolagem do relvado só deverá ser realizada por determinação da fiscalização.
- l) Em todas as intervenções deverão ser salvaguardados os equipamentos instalados (sistema de rega, mobiliário urbano, iluminação, etc.) para evitar quaisquer danos.

3.14 Prados e Zonas de talude

As zonas de prado (incluindo as zonas de talude) serão alvo de ceifa (corte), o nº de vezes necessário para estimular o afilamento, incrementar o valor ornamental destes espaços e evitar a concorrência de outras espécies vegetais (no mínimo 4/ano). Na época seca este corte é fundamental para reduzir o material combustível e consequentemente o perigo de incêndio. No período Outono/Inverno deverá proceder-se à escarificação dos prados de sequeiro, exceto nas zonas inclinadas, para regeneração da vegetação estimulando o afilamento para proteção do solo.

Sempre que necessário deverá providenciar-se uma ressementeira com composição idêntica à mistura instalada, seguindo o determinado anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.15 Herbáceas e Arbustivas

Neste âmbito são considerados os exemplares de herbáceas, arbustivas, trepadeiras, sebes, topiárias, plantas xerófitas (Yucca, Cordyline, Agave, Aloe, Bromeliaceae, Crassulaceae) e outras plantas que não estando descritas aqui, estejam englobadas nos espaços verdes deste contrato.

- Periodicamente as zonas com herbáceas e/ou arbustivas deverão ser alvo de limpeza, rega, monda e sacha, aplicação de fertilizantes e corretivos, tratamentos fitossanitários, podas, cortes e desbastes, tutoragem e condução, sementeira, plantação e retanchar, conforme descrito nos respetivos itens. Estas operações culturais que deverão obedecer à calendarização prevista no plano de trabalhos, dependem das condições meteorológicas e variam consoante se trate de plantas anuais ou vivazes e da forma como se encontram instaladas ("mixed-border", "rock-garden", revestimento, etc.)
- Nos espaços verdes que possuam maciços florais e bordaduras com plantas herbáceas anuais (flores de época), estas serão substituídas até quatro vezes por ano, sendo asseguradas as intervenções de retanchar necessárias à obtenção de um maciço denso e uniforme.
- As plantas herbáceas vivazes com o decorrer do tempo vão envelhecendo e a floração vai diminuindo em qualidade e quantidade. Pode a fiscalização determinar a necessidade de remover manchas de herbáceas, proceder à respetiva propagação (divisão de tufo ou estacaria) e nova plantação, com vista a aumentar o vigor e o valor ornamental das mesmas, efetuando a mobilização e regularização do terreno, adubação e plantação segundo os preceitos anteriormente descritos.

Este procedimento será eventual, terá uma frequência nunca superior a uma vez por ano/mancha, e a sua ocorrência será determinada pela fiscalização em função do estado vegetativo das manchas de herbáceas.

- Os exemplares de Rosa spp. (Roseiras) e Hydrangea sp. (Hortenses), deverão ser alvo de poda invernal, poda em verde, remoção de ladrões e flores secas, sempre que necessário. Dada a especificidade deste material vegetal, deverão ser alvo de vigilância contínua para deteção e proposta de correção de problemas nutritivos e fitossanitários.
- Dependendo da natureza do espaço e do material vegetal, poderá ser necessário aparar e condicionar o crescimento desmesurado, ou intensificar a floração de herbáceas ou arbustivas. Sempre que tal se verificar, deve o adjudicatário informar a fiscalização das suas intenções.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****3.16 Património Arbóreo e Palmáceas**

Periodicamente os exemplares arbóreos deverão ser alvo de limpeza de caldeiras, rega, monda e sacha de caldeiras, aplicação de fertilizantes e corretivos, tratamentos fitossanitários, podas, cortes e desbastes, tutoragem e condução, plantação e retanchar, conforme descrito nos respetivos itens.

- a) Deverão ser realizadas no mínimo duas vistorias anuais, uma no início do Outono, outra na Primavera para deteção de quaisquer problemas (fitossanitários ou não) que possam indiciar situações de perigo.
- b) Todos os tratamentos fitossanitários, preventivos ou curativos, independentemente de se tratar de uma doença ou praga são da responsabilidade da empresa prestadora de serviços, após aprovação da fiscalização e autorização da DGAV.
- c) No caso particular do ataque da praga do escaravelho da palmeira (*Rhynchophorus ferrugineus*), deverá ser elaborado um plano de tratamentos (preventivos ou curativos) e/ou ao abate se necessário, a submeter à fiscalização, após aprovação da DGAV. Neste âmbito deverá ser realizada a monitorização de todos os exemplares de *Phoenix canariensis*, alvo deste concurso.
- d) No caso particular do ataque da praga da processionária do pinheiro (*Thaumetopoea pityocampa* Schiff.), deverá ser dado elaborado um plano de tratamentos (preventivos ou curativos) e/ou ao abate se necessário, a submeter à fiscalização, após aprovação da DGAV. Todos os exemplares de espécies suscetíveis à praga deverão ser alvo de monitorização contínua, tratamentos preventivos por endoterapia e eliminação imediata de casulos e/ou lagartas.
- e) No caso particular de pragas ou doenças detetadas em áreas adjacentes aos espaços alvo desta prestação de serviços, face ao risco potencial de disseminação, deverá ser garantida a monitorização contínua do material vegetal suscetível de ataque e, se necessário, realizar tratamentos preventivos.
- f) Sempre que um exemplar morra, seja furtado ou se apresente degradado, a empresa adjudicatária deverá dar conhecimento à fiscalização que avaliará a situação, determinará a causa e indicará a respetiva remoção e substituição pela empresa adjudicatária.
- g) Mensalmente, junto com as programações de trabalho, deverá ser remetida a listagem de todas as intervenções em património arbóreo, plantações e o material vegetal abatido indicando o motivo do abate.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.17 Manutenção de Floreiras de exterior

Neste âmbito estão contempladas todas as floreiras de exterior e respetivo material vegetal, existentes nos espaços alvo desta prestação de serviços.

As floreiras de exterior deverão apresentar-se isentas de infestantes e material vegetal devidamente intervencionado, garantindo o seu adequado valor ornamental.

- a) Sempre que necessário, deverá ser assegurada a reposição de substrato, de forma a garantir a quantidade necessária para o bom desenvolvimento do material vegetal presente nas floreiras de exteriores existentes nos espaços verdes alvo desta prestação de serviços, numa espessura mínima a determinar pela fiscalização.
- b) Sempre que necessário, deverá ser assegurada a aplicação de fertilizantes, corretivos ou reguladores de crescimento, visando garantir o seu valor ornamental.
- c) Sempre que necessário deverá proceder-se ao desbaste e à remoção de partes da planta velhas, doentes ou secas (folhas, ramos, flores, etc.), bem como de ramos com crescimento desproporcional para assegurar a manutenção da forma do material vegetal.
- d) Sempre que necessário deverá proceder-se à retanchar ou substituição do material vegetal, de forma a garantir o seu valor ornamental.
- e) Deverá ser garantida a uniformidade na distribuição e a dotação de água necessária a cada espécie vegetal tendo em conta o seu desenvolvimento vegetativo, a época do ano e as condições climáticas que se fizerem sentir, não se devendo observar de modo algum, água em excesso nas floreiras.
- f) Os materiais a aplicar deverão ser submetidos previamente à aprovação da fiscalização.

3.18 Manutenção de Floreiras de Interior

Neste âmbito estão contempladas todas as floreiras de interior e respetivo material vegetal, existentes nos espaços alvo desta prestação de serviços.

As floreiras de interior deverão apresentar-se isentas de infestantes e material vegetal devidamente intervencionado, garantindo o seu adequado valor ornamental. Sempre que necessário deverá proceder-se ao desbaste e à remoção de partes da planta velhas, doentes ou secas de herbáceas e arbustivas (folhas, ramos, flores, entre outras), bem como de ramos com crescimento desproporcional para assegurar a manutenção da forma do material vegetal.

Deverá ser assegurada a reposição de substrato, de forma a garantir a quantidade necessária para o bom desenvolvimento do material vegetal presente nas floreiras de interiores existentes nos espaços verdes alvo desta prestação de serviços, numa espessura mínima a determinar pela fiscalização.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Deverá ser garantida a uniformidade na distribuição e a dotação de água necessária a cada espécie vegetal tendo em conta o seu desenvolvimento vegetativo, a época do ano e as condições climáticas que se fizerem sentir, não se devendo observar de modo algum, água em excesso nas floreiras.

As operações de mondas, adubações, retanchas deverão ser efetuadas de acordo com o estabelecido no presente caderno de encargos.

3.19 Aplicação de Terra Vegetal e/ou Areia

Sempre que necessário, deverá ser assegurada a reposição de terra de jardim e/ou areia, de forma a garantir a quantidade necessária para o bom desenvolvimento do material vegetal presente nos espaços verdes alvo desta prestação de serviços, numa espessura mínima a determinar pela fiscalização.

Os materiais a aplicar deverão ser submetidos previamente à aprovação da fiscalização.

3.20 Reposição de Inertes

Deverá ser assegurada a reposição de inertes (seixo rolado, gravilha, brita, pedra de enrocamento, cerâmica, casca de pinho, etc.) de forma a garantir a manutenção da quantidade necessária a assegurar o valor ornamental destes revestimentos numa espessura mínima de 0,10m ou outra determinada pela fiscalização.

3.21 Hortas Escolares

Deverá ser assegurada a manutenção das estruturas de contenção das Hortas Escolares.

Está contemplado ainda neste âmbito o fornecimento e aplicação de terra vegetal adequada, mobilização do solo quando solicitado.

4. MATERIAIS, REPOSIÇÕES E FORNECIMENTOS

Os materiais a utilizar nesta prestação de serviço, a submeter à aprovação da fiscalização, terão de ser de qualidade igual ou superior à existente (em forma e características) e compatíveis com os trabalhos a executar.

O adjudicatário obriga-se a manter nas suas instalações todos os materiais, ferramentas e peças de substituição, que permitam a atividade normal e a resolução rápida de avarias e reparações de rotina, sem que exista quebra na qualidade dos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4.1. O fornecimento de sementes é da responsabilidade do adjudicatário. As sementes pertencerão às espécies pré-existentes, a outras se indicado no respetivo plano de sementeira ou terão a indicação da fiscalização. Terão obrigatoriamente o grau de pureza e o poder germinativo exigido por lei, sendo provenientes da colheita, sobre cuja data não tenha decorrido mais de 10 meses.

4.2. O fornecimento de material vegetal e planos de plantação é da responsabilidade da entidade adjudicante, exceto nas situações de danos imputáveis ao adjudicatário (negligência). Neste caso, a compra e substituição das plantas terá que ser assumida pelo adjudicatário, após aprovação da fiscalização, e deverá apresentar as seguintes características:

4.2.2. As plantas para reposição, quer sejam vivazes ou anuais, deverão estar bem conformadas de acordo com a espécie, com a flecha intacta (se aplicável), ramificadas desde o colo (se aplicável) e fitopatologicamente sãs. O sistema radicular deverá ser igualmente bem conformado, sem sintomas de asfixia ou enrolamento das raízes.

4.2.3. As plantas de folha caduca, a fornecer em torrão ou raiz nua, deverão ter o sistema radicular bem desenvolvido e com cabelame abundante. As plantas de folha persistente deverão ser fornecidas em torrão suficientemente consistente para não se desfazer facilmente.

4.2.4. Os exemplares arbóreos a aplicar, independentemente do seu fornecimento ser da responsabilidade do adjudicatário ou da entidade adjudicante, terão de apresentar plumagem bem conformada, flecha intacta e vigorosa, raiz bem desenvolvida (sem sintomas de asfixia, estendida e não espiralada), com torrão e PAP (perímetro à altura do peito) adequado.

4.2.5. Dimensões a considerar:

- A altura da árvore medida em metros deverá ter uma relação com o DAP (diâmetro à altura do peito) de 1/100.
Árvores de folha caduca: altura= 3,00-4,00 m / PAP mínimo=12 cm.
- Árvores de folha persistente: altura= 1,50-2,00 m / PAP mínimo=8 cm.
- Coníferas: A relação D.A.P (diâmetro medido a um metro do colo) e a altura total deverão ser igual ou inferior a 1 /100 (1cm do D.A.P deverá corresponder a uma altura igual ou inferior a 1m).
- Arbustos de folha caduca: altura= 0,60-1,20 m.
- Arbustos de folha persistente: altura= 0,40-1,00 m.
- Herbáceas: tufos densos e bem enraizados ou estacas bem atempadas, consoante a espécie.

4.2.6. Antes de qualquer plantação as plantas deverão ser aprovadas pela fiscalização.

4.2.7. O adjudicatário não pode sob forma alguma, usar a área de intervenção, como zona de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

viveiro ou de multiplicação de plantas, donde se infere que não poderá haver transporte de material vegetal proveniente da área de intervenção para fora desta, exceto quando previamente autorizado pela fiscalização.

4.3. Serão da conta do adjudicatário, carecendo da aprovação da fiscalização, todos os restantes fornecimentos de equipamentos e materiais, necessários à prestação de serviço contratada, nomeadamente:

- Tutores, travessas e atilhos.
- Lancil (metálico ou outro).
- Terra vegetal (proveniente da camada superficial de terrenos da mata ou da camada arável de terrenos agrícolas sem infestantes, deve apresentar textura franca e isenta de pedras, torrões, raízes e de materiais estranhos provenientes da incorporação de lixos) e areia.
- Composto ou estrume bem curtido.
- Inertes (seixo do rio, casca de pinho, pedra de enrocamento, cerâmica partida, brita, etc.) com a granulometria e tipologia pré-existente ou outra se aprovada pela fiscalização.
- Maquinaria e ferramentas.
- Combustíveis.
- Fertilizantes e corretivos de solo.
- Fitofármacos e Herbicidas.
- Fardamentos e Equipamentos de Segurança.
- Seguros;
- Outros materiais ou equipamentos que se revelem necessários à correta execução dos trabalhos (computador, papel, impressora, etc.).

5. PLANO DE TRABALHOS

5.1. Para efeitos de estudo comparativo e posterior acompanhamento dos serviços efetuados, dado que o objetivo da presente prestação de serviço é a revitalização e conservação de espaços verdes, os concorrentes deverão elaborar os respetivos planos de trabalhos para cada um dos serviços, devendo apresentar a respetiva memória descritiva de forma clara e objetiva atendendo aos seguintes parâmetros:

5.1.1. Metodologia e sistemas a aplicar para cada uma das operações.

5.1.2. Âmbito da aplicação das metodologias e sistemas a adotar, privilegiando-se as que revelem modernidade e adaptabilidade aos diferentes locais e operações envolvidos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

nesta prestação de serviço.

5.1.3. Descrição do pessoal fixo afeto a cada uma das áreas de intervenção, referindo também a zona de intervenção correspondente a cada funcionário: deverá ser apresentada uma lista ou tabela do pessoal fixo nas áreas/zonas a apresentar na proposta, em que deverá constar o número de funcionários por categoria profissional a afetar a cada espaço e a zona de intervenção de cada trabalhador (espaços que intervencionará).

A dimensão de cada equipa será alvo de proposta do concorrente, sendo constituída no mínimo por 2 jardineiros, e será responsável por uma área de intervenção.

A identificação do pessoal apenas será solicitada sempre que necessário durante a prestação de serviços.

5.1.4. Descrição exaustiva de todo o equipamento a afetar exclusivamente à execução dos serviços a concurso.

5.1.5. Planos de manutenção de equipamento.

5.1.6. Plano de segurança para cada equipamento a utilizar.

5.1.7. Frequência e horário das operações.

5.1.8. Planos de formação profissional dos funcionários.

5.1.9. Capacidade inovadora e técnicas de tratamento de resíduos.

5.1.10. Adoção de técnicas que possibilitem a redução máxima do ruído provocado pela execução dos serviços, quer pelo equipamento, quer pelo pessoal.

5.1.11. Adoção de técnicas que promovam soluções ambientalmente eficientes e sustentáveis.

5.2. A proposta técnica que se vier a adotar será entendida como um documento dinâmico, sujeito a alterações indicadas pela entidade adjudicante, sempre que se considerar não estarem a ser obtidos os níveis de qualidade ou rendimentos previstos na proposta inicial. Tais situações darão lugar a alterações da proposta que não se traduzirão em aumentos nos custos, por resultarem de erros de interpretação e/ou programação iniciais.

5.3. Apenas os serviços de carácter inesperado e devidamente justificados, que impliquem aumentos de despesa, poderão ser acrescidos ao valor mensal. De igual modo, a entidade adjudicante reserva-se o direito de optar pela eliminação de serviços, caso estes se revelem desnecessários face aos níveis de exigência, o que resultará na redução dos respetivos custos ao preço global.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****6. MEIOS HUMANOS**

Até ao termo do contrato, o adjudicatário fornecerá toda a mão-de-obra necessária para a realização dos trabalhos descritos no presente caderno de encargos. Os concorrentes deverão elaborar as respetivas propostas técnicas de forma clara e objetiva, apresentando os horários de cada uma das tarefas, adaptados às exigências de máxima qualidade dos serviços, de modo a obter o melhor rendimento possível e assegurar equipas disponíveis para eventuais situações pontuais que requeiram uma intervenção imediata.

Pontualmente poderá ter que reforçar os serviços em períodos coincidentes com eventos especiais que se realizem no concelho. As propostas técnicas deverão prever e suportar tais reforços sem que estes se reflitam nos preços.

A proposta de recursos humanos a afetar à prestação de serviços objeto do presente procedimento concursal, respeitando o definido no ponto 5.1.4. deste documento, será alvo de análise em sede de avaliação das propostas apresentadas:

6.1. As empresas deverão apresentar detalhadamente, nas respetivas propostas o peçoal que pretendem afetar à prestação de serviço em concurso referindo, no mínimo, o seguinte:

6.1.1. Pessoal diretamente ligado à prestação de serviço, por cada um dos tipos de tarefas (jardineiros, motoristas, canalizadores, administrativos, encarregados, engenheiros e outros), cujo local de trabalho seja o concelho de Mafra.

6.1.2. Pessoal não diretamente afeto à prestação de serviço, tal como pessoal dirigente e administrativo.

6.2. Os concorrentes deverão indicar nas propostas a composição das equipas a afetar à conservação das áreas alvo deste concurso. Durante a vigência do contrato, a fiscalização não aceitará equipas que não estejam conforme preconizado na proposta (salvo se previamente comunicado pelo adjudicatário e aprovado pela fiscalização), sendo que o não cumprimento da composição das equipas poderá levar a Câmara Municipal de Mafra a rescindir o contrato.

6.3. O pessoal do adjudicatário deverá garantir todas as operações incluídas nesta prestação de serviço, devendo existir funcionários em número suficiente para assegurar a cobertura das folgas legais, períodos de férias e de descanso semanal, e os turnos que devam ser realizados. Deverá ser ainda assegurado pessoal de reserva para cobrir faltas, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

para garantir uma rápida intervenção em caso de necessidade decorrente de uma qualquer situação inesperada ou considerada de emergência.

- 6.4.** O concorrente terá que mencionar na sua proposta se trabalha com funcionários próprios ou subcontratados. No caso de ter subcontratados, deverá ainda mencionar qual a percentagem de funcionários pertencentes ao quadro e qual a percentagem de funcionários subcontratados e há quanto tempo trabalha com os subcontratados. Para efeitos de determinação do pessoal não poderá ser considerado o pessoal contratado a tempo parcial ou estagiários.
- 6.5.** Caberá ao adjudicatário a indicação do funcionário que exercerá as funções de delegado do adjudicatário junto à entidade adjudicante, e que terá que dispor de todas as informações sobre os serviços, para poder esclarecer todas as questões colocadas pela Fiscalização do Município de Mafra, bem como para poder tomar decisões de carácter urgente. Na ausência deste funcionário, deverá prever-se a sua substituição por outro, com idênticas características, e com similar poder de decisão. Em caso algum se admitirá a ausência de um responsável pelos serviços.
- 6.6.** Os jardineiros terão o mínimo de 3 anos de experiência na conservação de espaços verdes. O encarregado terá o mínimo de 5 anos de experiência na conservação de espaços verdes e todos os certificados exigidos face à atual legislação em vigor.
- 6.7.** O adjudicatário obriga-se, sob reserva de aceitação pela entidade adjudicante, a confiar a direção técnica da prestação de serviço a um técnico qualificado em áreas como a engenharia agrícola ou agrónoma, florestal ou arquitetura paisagística, possuindo fluência na língua Portuguesa.
- 6.8.** O adjudicatário será responsável por todas as faltas cometidas pelo pessoal afeto aos serviços, no que se refere à falta de azeio, decoro ou de respeito para com os munícipes ou autoridades.
- 6.9.** O pessoal diretamente ligado a esta prestação de serviço terá uma afetação exclusiva para as operações nelas contidas, não podendo trabalhar em caso algum para outras empreitadas ou serviços, salvo com a prévia autorização do Município de Mafra.
- 6.10.** O adjudicatário deverá manter atualizados todos os procedimentos administrativos relativos a todos os seus funcionários, cumprindo todas as suas obrigações perante a segurança social e demais entidades.
- 6.11.** A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

6.12. Deverá ser apresentada a listagem dos funcionários habilitados para a aplicação de produtos fitossanitários e respetiva habilitação exigível, quer para os jardineiros quer para o Técnico responsável, no âmbito da legislação em vigor, conforme previsto no ponto 3.8. deste documento.

7. HORÁRIO DE TRABALHO

O serviço será prestado dentro do horário normal de trabalho que corresponde aos dias úteis no período compreendido entre as 08h00 e as 18h00, salvo situações pontuais.

8. FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

As equipas deverão apresentar-se com vestuário adequado, que inclui fardamento ou equipamento e cartão de identificação, respeitando as normas de higiene e segurança neste tipo de trabalho (salienta-se a norma EN 471, relativa à alta visibilidade). As fardas e equipamento do pessoal deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza e de acordo com a legislação em vigor.

O fardamento deverá ser fornecido gratuitamente pelo adjudicatário aos funcionários, sendo obrigatória, no mínimo, uma farda completa de Verão e uma farda completa de Inverno.

Nas suas propostas deverão ser apresentados os fardamentos completos, incluindo material de proteção individual que será submetido à aprovação do município de Mafra.

9. MAQUINARIA E FERRAMENTAS

Durante o período da prestação de serviço, o adjudicatário deverá garantir a existência do equipamento (maquinaria e ferramentas) necessário à prossecução de todos os serviços, pelo que disporá de equipamento de reserva (da proposta deverá constar um plano de reserva para o equipamento).

9.1. As empresas deverão detalhar a quantidade total do equipamento necessário para a realização dos serviços contemplados nesta prestação de serviços, com indicação das características técnicas dos equipamentos, maquinaria e ferramentas, o que não invalida que no decurso do contrato o Município de Mafra entenda como necessária a utilização de mais equipamento, que será custeado pelo adjudicatário (meios de deslocação e transporte, estrutura elevatória, corta-relvas, corta-sebes, roçadora, motosserra, depósito de água, semeador, pulverizador, distribuidor de adubo manual/mecânico,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

soprador, aspirador, arejador, escarificador, carro de mão, material de sinalização, ferramentas diversas, etc.). O adjudicatário pode sugerir a fiscalização a utilização de outros equipamentos que entenda necessários para a boa execução do serviço.

- 9.2.** Se for considerado necessário pela entidade adjudicante, o adjudicatário fica obrigado, a suas custas, a proceder ao aluguer de equipamento (veículos, máquinas e outros), para utilização provisória em caso de uma avaria irreversível, enquanto não efetua a aquisição de novo equipamento, com as mesmas características, de modo a poder executar sem atrasos as tarefas.
- 9.3.** Todo o equipamento afeto aos serviços deverá estar devidamente identificado como estando ao Serviço do Município de Mafra, devendo manter-se em boas condições de conservação e limpeza.
- 9.4.** Todo o equipamento deverá ser objeto das operações de manutenção mecânica, necessárias à sua perfeita utilização. Para facilitar a observância deste ponto, os concorrentes deverão possuir o respetivo Plano de Controlo e Manutenção de Equipamentos, que deverá cumprir a legislação em vigor sobre a matéria e incluir verificações diárias pelos mecânicos da empresa.
- 9.5.** Deverão ser cumpridas todas as regras associadas à Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho. Se ocorrerem alterações na legislação em vigor sobre estas matérias, o adjudicatário ficará obrigado a cumprir na íntegra as novas regras, devendo adaptar-se, sem que haja reflexos nos custos.

10. INSTALAÇÕES

Para garantir uma boa execução dos serviços o adjudicatário deverá possuir instalações que incluam armazém, garagem, oficina, zona de lavagem de equipamento, escritórios, sala de reuniões, sanitários, vestiários e balneários, de acordo com a regulamentação em vigor sobre Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

11. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E SEGUROS

É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

- Acidentes de Trabalho dos seus trabalhadores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- Responsabilidade civil que cubra possíveis danos a terceiros, no decurso de qualquer operação incluída na prestação de serviço em causa.

A Câmara Municipal de Mafra pode, sempre que entender por conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 10 (dez) dias.

12. FISCALIZAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Os serviços do adjudicatário poderão ser fiscalizados e verificados diariamente por parte do Município de Mafra que poderá efetuar as inspeções que considere necessárias nas áreas alvo de contrato. Nas visitas da fiscalização serão verificados os seguintes parâmetros:

- 12.1.** Presença das equipas nas áreas do serviço fiscalizado, de acordo com a programação previamente estabelecida.
- 12.2.** Verificação da equipa de pessoal, no que se refere à sua composição, natureza e estado funcional.
- 12.3.** Verificação da conformidade do equipamento, quer em termos de quantidade necessária à prossecução dos trabalhos e operacionalidade, quer em termos de imagem.
- 12.4.** Verificação da execução do serviço, de acordo com o plano de trabalhos, e com as exigências de qualidade.

Durante as ações de fiscalização, caso seja constatado algum incumprimento ou situação anómala, será feito um registo escrito, que será comunicado no próprio dia ao adjudicatário, com a seguinte metodologia:

- Será feita de imediato uma comunicação via telefone ou telemóvel com o responsável direto do adjudicatário, sendo-lhe concedido um prazo razoável para a resolução da questão;
- Caso tal resolução não ocorra no espaço de tempo concedido, será feita uma comunicação escrita, sendo de imediato acionadas as penalidades previstas nas "Penalizações", do caderno de Encargos.

13. REUNIÕES

Durante o período da prestação de serviço terão lugar reuniões periódicas para acompanhamento da execução do contrato entre os responsáveis diretos do adjudicatário e os serviços técnicos da entidade adjudicante, com periodicidade mínima mensal, mais concretamente no sétimo dia útil



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de cada mês, onde se debaterá o serviço prestado no mês imediatamente anterior. Qualquer impedimento de uma das partes deverá ser comunicado à outra, via correio eletrónico.

Não obstante a realização dessas reuniões mensais, deverão ainda ser agendadas 2 reuniões ao longo do período de vigência do contrato, nas quais deverão estar presentes, para além dos técnicos atrás referidos, um elemento do executivo camarário e ainda um elemento da administração do adjudicatário. Nessas reuniões deverão ser apresentados e discutidos os resultados obtidos com a prestação de serviço, e tratados os assuntos relacionados com a evolução dos trabalhos.

Sempre que necessário serão agendadas reuniões para a análise e acompanhamento dos trabalhos referentes às planificações semanais/mensais. Estas reuniões poderão ser solicitadas por ambas as partes com uma antecedência mínima de 3 dias úteis.

14. RELATÓRIOS E REGISTOS

- 14.1.** O adjudicatário deverá enviar no início de cada mês, à entidade adjudicante uma lista nominativa do peçoal (equipa) afeto a cada um dos espaços/áreas, preenchendo o separador "Pessoal" da base de dados de planeamento e controlo mensais dos trabalhos fornecida pela Câmara Municipal de Mafra (Modelo PA-11/7 e ficheiro referente à inspeção visual, limpeza e desinfeção relativo à *Legionella*, ou outro equivalente).
- 14.2.** O adjudicatário deverá enviar no início de cada mês, à entidade adjudicante a respetiva planificação de zonas a intervencionar e equipamento, detalhando todas as tarefas previstas, preenchendo o separador "Planeamento mensal" da base de dados de planeamento e controlo mensais dos trabalhos fornecida pela Câmara Municipal de Mafra (Modelo PDA-11/7 e ficheiro referente à inspeção visual, limpeza e desinfeção relativo à *Legionella*, ou outro equivalente).
- 14.3.** A Câmara Municipal de Mafra fornecerá ao adjudicatário, para reprodução, o modelo de registo de trabalho diário (Modelo PDA-11/7 e ficheiro referente à inspeção visual, limpeza e desinfeção relativo à *Legionella*, ou outro equivalente) com elementos referentes à constituição das equipas, espaços intervencionados, trabalhos realizados, materiais e equipamentos consumidos e registo de ocorrências. Diariamente este modelo deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado por todas as equipas no terreno.
- 14.4.** Mensalmente (até ao 3º dia útil) estes registos diários serão remetidos à fiscalização da Câmara Municipal de Mafra, acompanhados de um relatório evolutivo resumo de progresso dos trabalhos, resumindo todos os serviços e respetiva periodicidade,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

ocorrências durante o período, bem como eventuais observações. Para além deste relatório será remetida totalmente preenchida a base de dados de planeamento e controlo mensais dos trabalhos fornecida pela Câmara Municipal de Mafra (Modelo PDA-11/7 e ficheiro referente à inspeção visual, limpeza e desinfecção relativo à *Legionella*, ou outro equivalente.

- 14.5.** Qualquer situação anómala, reclamações, pedidos de informação ou outros contactos de utentes deverão ser comunicadas de imediato à fiscalização.
- 14.6.** Será da análise desses documentos, conjugada com a verificação dos serviços pelas equipas de fiscalização, que resultará a avaliação da prestação de serviço e a confirmação da faturação.
- 14.7.** No final do contrato, deverá ser entregue um relatório global que resuma as atividades realizadas. Adicionalmente, a entidade adjudicante poderá necessitar de outros relatórios, que serão solicitados com a antecedência mínima de uma semana.
- 14.8.** Sempre que ocorra a requalificação de qualquer espaço verde, deverá ser atualizado o respetivo levantamento, conforme modelo PDA-27/7 (ou outro equivalente), a fornecer pela Câmara Municipal de Mafra. No fim da prestação de serviço deverá ser entregue uma atualização da caracterização/levantamento dos espaços verdes alvo de concurso, em modelo a fornecer pela Câmara Municipal de Mafra.
- 14.9.** Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo adjudicatário devem ser integralmente redigidos em português.

Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concurso Público

[alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual]

**“Prestação de serviços de manutenção e conservação de
espaços verdes de domínio público e de espaços
verdes/logradouros de domínio privado municipal das
instalações escolares, dos complexos culturais e dos
complexos desportivos do Concelho de Mafra”**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE

I. PROGRAMA DO CONCURSO

ANEXOS:

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP);

ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;

ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária / Seguro-Caução.

II. CADERNO DE ENCARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
I- PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE:

- 1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**
- 4. ERROS E OMISSÕES**
- 5. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS**
- 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 7. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
- 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 9. PROPOSTA COM VARIANTES**
- 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**
- 13. INDICAÇÃO DO PREÇO**
- 14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES**
- 15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**
- 16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
- 17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
- 18. CAUÇÃO**
- 19. MINUTA DO CONTRATO**
- 20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 21. DESPESAS E ENCARGOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

1.1 – O presente procedimento tem por objeto a aquisição de “**Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra**”.

1.2 – As peças do concurso serão disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma de contratação pública eletrónica **ANOGOV** – <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

1.3 – O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados na al. a), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Mafra, com sede na Praça do Município, 2644-001 MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080.

Telefone: 261 810 143

E-Mail: concursosccp@cm-mafra.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

3.1 – A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março.

3.2 – O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, por escrito, com identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública eletrónica ANOGOV, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.3 – Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, via plataforma de contratação pública eletrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

3.4 – Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

4. ERROS E OMISSÕES

4.1 – Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados.

4.2 – Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4.3 – Durante o primeiro terço do prazo que decorre até à apresentação das propostas, os interessados poderão, mediante solicitação à entidade adjudicante [para o efeito deverá ser enviado atempadamente eventual pedido de esclarecimentos com referência à dita solicitação], inspecionar os locais de prestação de serviços e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO

5.1 – Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º do CCP.

5.2 – Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5.3 – Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto nos art.º 52.º e 53.º do CCP, na sua redação atual, nem integrar outro agrupamento concorrente.

5.4 – Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

5.5 – No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento, todos os membros desse agrupamento devem associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:

6.1 – Preenchimento do **Documento Europeu Único de Contratação Pública** nos termos do n.º 6 do art.º 57.º do CCP, na sua atual redação, a disponibilizar por parte da entidade adjudicante junto das peças procedimentais na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: **ANOGOV** – <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>

6.2 – Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os **atributos da proposta**, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) **Preços unitários (m²mês /espaço), preço anual (lote) e preço global correspondente aos três anos (lote) proposto**, do qual conste a indicação numérica e por extenso dos preços do objeto do procedimento concursal, conforme caderno de encargos (**não obstante a resposta em sede de corpo da proposta, deverá obrigatoriamente ser preenchido e enviado o(s) ficheiro(s) Excel denominado(s) Anexo_F_LPU [LOTE/designação_concorrente];**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) **Memória descritiva e justificativa** do preço e do modo de execução das atividades em consonância com o previsto no Caderno de Encargos, que evidencie níveis de qualidade elevados, demonstrando com clareza as vantagens técnicas das opções tomadas na planificação dos serviços, assim como no que se refere ao pessoal e equipamento, cujas relações se apresentam totalmente adequadas à prossecução dos objetivos do procedimento;
- c) **Plano de trabalhos** a executar na prestação de serviços;
- d) **Plano de equipamentos** a utilizar na prestação de serviços;
- e) **Plano de mão-de-obra** a utilizar na execução dos trabalhos;
- f) **Proposta técnica** com apresentação de soluções de sustentabilidade ambiental que garantam uma maior eficiência hídrica, melhoria das condições do solo através de processos biológicos, redução de ruído, bem como valorização de resíduos, respeitando os moldes da legislação ambiental em vigor.
- g) Apresentação de **certificados de formação profissional** da Equipa Operacional na área de manutenção de espaços verdes, nomeadamente operadores de máquinas de jardinagem, motosserras, técnicas de poda de árvores, redes de rega, entre outros.
- h) Apresentação de **certificados de habilitações**, que permita comprovar o grau académico da Equipa Técnica a alocar à prestação de serviços, sendo que a Qualificação mínima para o representante do prestador de serviços é possuir um curso superior ao nível da Licenciatura/Mestrado em Engenharia Agronómica, Engenharia Agrícola ou Arquitetura Paisagista, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.
- i) **Documentos que atestem a experiência exigida dos requisitos mínimos** do Prestador de Serviços [Requisitos Mínimos: a) *Ter um responsável Técnico com curso superior ao nível da Licenciatura/Mestrado em Engenharia Agronómica, Engenharia Agrícola ou Arquitetura Paisagista.* b) *Mínimo de 5 anos de experiência em Manutenção de Espaços Verdes em autarquias/empresas municipais e/ou outros organismos de administração local e/ou noutros setores;* c) *Experiência comprovada na implementação de soluções ambientalmente sustentáveis na área de manutenção de espaços verdes, como projetos de eficiência hídrica, compostagem, entre outros;* d) *Documentos que atestem a experiência exigida*].



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6.3 – Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:

- a) **Condições de pagamento:** o concorrente apresentará um plano de pagamentos elaborado em observância às condições estabelecidas no presente programa de concurso e no caderno de encargos onde descreverá quais as condições, forma e prazos de pagamento do serviço proposto. Nota: Nas condições de pagamento não podem ser propostos adiantamentos por conta da prestação de serviços a efetuar;
- b) **Prazo de execução;**
- c) **Plano de prevenção e gestão de resíduos;**
- d) **Seguros de Responsabilidade Civil e de Acidentes de Trabalho,** incluindo cópias dos respetivos recibos;
- e) Declaração de possuir **“Autorização do Exercício das Atividades de Prestação de Serviços de Aplicação Terrestre de Produtos Fitofarmacêuticos”**, no âmbito da legislação em vigor sobre a matéria.

6.4 – **Certidão do registo comercial** atualizada, com todas as inscrições em vigor, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site www.portaldaempresa.pt, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

6.5 – Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

7.1 – Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma de contratação pública eletrónica ANOGOV:

<https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

Para tal é necessário o registo gratuito que poderá ser efetuado em <https://anogov.com/home/novo-registo>.

Em caso de dúvidas ou apoio à submissão de propostas, a ANOGOV disponibiliza uma linha de apoio direta que poderá ser acedida através do número 707 201 561, ou através do email suporte.software@ano.pt.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

7.2 – Nos termos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a uma assinatura eletrónica qualificada.

7.3 – Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

7.4 – Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

7.5 – Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa.

8.2 - Face a alguma especificidade técnica os documentos correspondentes à aferição da habilitação científica da equipa técnica poderão ser apresentados redigidos em língua inglesa.

9. PROPOSTA COM VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas com variantes.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas deverão ser submetidas via plataforma contratação pública eletrónica ANOGOV – <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>, **até às 17:00 horas do 30.º dia** (prazo contínuo), a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

10.2 No caso do referido 30.º dia coincidir com dia não útil, o prazo limite transitará para as **17:00 horas do dia útil imediatamente a seguir.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do art.º 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

12. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - A adjudicação é efetuada nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 74.º do CCP, na sua redação atual, de acordo com o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela **modalidade de multifator**.

12.2 - Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

- a) **Preço global da proposta (60%);**
- b) **Qualidade técnica da proposta (40%),** dividida pelos seguintes subfactores:
 - b.1) Memória descritiva e justificativa incluindo descrição do planeamento e execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (MDJ) (40%);
 - b.2) Plano de Trabalhos (PT) (10%);
 - b.3) Plano de Mão-de-obra (PMO) (10%);
 - b.4) Plano de Equipamento (PE) (15%).
 - b.5) Experiência comprovada projetos de Manutenção de Espaços Verdes em autarquias/empresas municipais e/ou outros organismos de administração local (EXP) (10%);
 - b.6) Plano de soluções ambientalmente sustentáveis da proposta (PSA) (15%).

12.3 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:

- a) No que concerne **ao preço global das propostas** as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada:

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

onde

xi - pontuação de cada concorrente;

vi - valor da proposta de cada concorrente;

vB - valor base do concurso.

- b) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{QTP} = 0,40 \text{ MDJ} + 0,10 \text{ PT} + 0,10 \text{ PMO} + 0,15 \text{ PE} + 0,10 \text{ EXP} + 0,15 \text{ PSA}$$

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadro classificativo a seguir indicado. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta.

Dado que as propostas visam executar uma prestação de serviços em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfactores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da prestação de serviços e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica.

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfactores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

b.1) Será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada e coerente, como cada concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à Prestação de Serviços, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção. Para além do atrás mencionado, a análise da memória descritiva e justificativa, deverá ponderar também a garantia de qualidade dos trabalhos, dos materiais, dos equipamentos, dos meios a mobilizar e dos métodos e técnicas definidas pelo concorrente, para a execução dos trabalhos, bem como a forma de minimizar a perturbação da envolvência do local a intervencionar. É de salientar que a pontuação, para além de ponderar o atrás exposto, deverá ponderar também o que acrescenta à definição e caracterização da proposta, tendo como objetivo dar cumprimento às exigências globais do concurso, nomeadamente no que respeita às condições de segurança dos munícipes que frequentem os espaços verdes. Refira-se ainda que, durante a Prestação de Serviços, o concorrente ficará obrigado a cumprir o que definir na sua memória descritiva e justificativa, sem qualquer acréscimo de custo. Acresce que na valoração da proposta se dará mais importância aquilo que os concorrentes acrescentem de relevante às suas propostas, para além de uma mera transcrição do que já está definido em outros documentos obrigatórios da proposta, ou que fazia parte dos elementos fornecidos no concurso, sem acrescentar algo de relevante, dado corresponder a uma redundância.

Atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:

- Não adaptada à Prestação de Serviços.....0 pontos
- Simples, muito incompleta, não satisfazendo aspetos essenciais exigíveis de adaptação Prestação de Serviços20 Pontos
- Muito genérica, pouco desenvolvida e também pouco adaptada à Prestação de Serviços, sem grande desenvolvimento da metodologia, dos materiais e dos equipamentos a aplicar e, eventualmente, com incongruências.....40 Pontos
- Com algum desenvolvimento, com definição de materiais, de equipamentos e de metodologia de trabalho, mas de forma bastante incompleta. Existe articulação com os diversos documentos da Prestação de Serviços, podendo existir falhas e algumas incongruências relevantes.....60 Pontos
- Com um razoável desenvolvimento e uma razoável definição da metodologia de trabalho, dos equipamentos e dos materiais a utilizar, mas apresentando lacunas e incoerências relevantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ou seja, apesar do seu razoável desenvolvimento apresenta falhas com alguma dimensão.....70 Pontos

- Aparentemente bem desenvolvida, com uma razoável definição da metodologia de trabalho, dos equipamentos e dos materiais a utilizar, mas apresenta algumas falhas e/ou algumas incoerências relevantes, não sendo suficientemente desenvolvida, de forma a permitir garantir um grande nível controlo de qualidade e/ou do cumprimento do prazo.....80 Pontos

- Bem desenvolvida e adaptada à Prestação de Serviços, podendo apresentar algumas falhas não muito significativas. Boa definição das técnicas e da metodologia de trabalho, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar e ainda das várias exigências do concurso, com algumas lacunas, não apresentados todos os dados que permitam garantir um total controlo de qualidade e das regras de boa execução85 Pontos

- Bem desenvolvida, pormenorizada, devidamente adaptada à Prestação de Serviços e coerente com todos os elementos da Prestação de Serviços, podendo existir pequenas falhas não significativas. Boa definição das técnicas e da metodologia de trabalho, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar e ainda das várias exigências do concurso, oferecendo garantias de qualidade e cumprindo as regras de boa execução, com pequenas falhas sem grande relevância. Está bem articulada com os diversos documentos da Prestação de Serviços e indica formas de contribuir, quer para o cumprimento do prazo, quer para a execução dos trabalhos com qualidade. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes.....90 Pontos

- Bem desenvolvida, pormenorizada, coerente com todos os elementos da prestação de serviços e devidamente adaptada à prestação de serviços, com pequenas falhas insignificantes para o desenvolvimento e controlo de qualidade da Prestação de Serviços, eventualmente, complementada com outros elementos que se entenda para uma melhor interpretação da proposta. Boa definição das técnicas e da metodologia de trabalho, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar, bem como das várias definições do concurso, oferecendo condições para um bom controlo de qualidade e cumprindo as regras de boa execução. Está bem articulada com os diversos documentos e indica formas de contribuir, quer para o cumprimento do prazo, quer para a execução dos trabalhos com qualidade, existindo pequenas falhas, as quais não comprometem a boa execução da prestação de serviços95 Pontos

- Muito bem desenvolvida e pormenorizada e complementada com outros elementos que se considere relevantes que permitem uma melhor análise e controlo de qualidade. Está coerente com todos os elementos da Prestação de Serviços e devidamente adaptada à mesma, cumpre as regras de boa execução e não apresenta falhas, ou incongruências. Tem uma boa definição



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar e de quaisquer outras exigências do concurso, contribuindo para o controlo do nível de qualidade e do cumprimento do prazo.....100 Pontos

b.2) Será fundamentalmente analisada a pormenorização, a duração e a coerência na execução das várias tarefas e o planeamento da Prestação de Serviços, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade e o prazo para a execução dos serviços, ponderando também o tempo de intervenção em cada local/espço exterior, de forma a minimizar a perturbação dos mesmos e da sua envolvência.

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:

- Não adaptado à Prestação de Serviços.....0 Pontos
- Simples e muito incompleto, não permitindo uma análise clara do planeamento.....20 Pontos
- Muito genérico, pouco desenvolvido e sem um perfeito encadeamento das tarefas.....40 Pontos
- Com algum desenvolvimento, mas sem grande detalhe, quer na definição, quer no encadeamento das tarefas.....60 Pontos
- Com um razoável desenvolvimento e uma razoável definição das tarefas e das respetivas durações, mas apresentando incongruências em relação aos restantes documentos da Prestação de Serviços, ou existem períodos indicados para a realização dos trabalhos que colocam em causa a boa execução e/ou a qualidade dos mesmos, ou podendo não sendo exequíveis, ou não minimizam a perturbação da envolvência do local a intervencionar.....70 Pontos
- Aparentemente bem elaborado, definindo os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos. Contudo, tem períodos de realização de trabalhos que não estão coerentes com os restantes documentos da Prestação de Serviços e/ou com o encadeamento das tarefas, não garantindo, assim, o controlo da qualidade, ou as regras de boa execução, podendo, inclusivamente, colocar em causa o cumprimento do prazo e/ou não minimizam a perturbação da envolvência do local a intervencionar.....80 Pontos
- Aparentemente bem elaborado, apresentando o encadeamento e a duração das tarefas. Porém, existem algumas incompatibilidades e incoerências com os restantes documentos da Prestação de Serviços e/ou com o encadeamento das tarefas, levando a que o plano tenha de ser reajustado e/ou não apresenta garantias de minimizar a perturbação da envolvência do local a intervencionar85 Pontos
- Bem elaborado, definindo de forma clara e exhaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, apresentando o encadeamento das tarefas e está devidamente adaptado à Prestação de Serviços, minimizando a perturbação da envolvência do local a intervencionar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Contudo apresenta pequenas incompatibilidades que têm de ser ponderadas em obra, de forma a não condicionar o controlo da qualidade e o cumprimento do prazo.....90 Pontos

- Bem elaborado, definindo de forma clara e exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, respeitando os encadeamentos das tarefas e está devidamente adaptado à Prestação de Serviços, criando, desta forma, condições para a existência de qualidade na execução dos trabalhos, bem como para o cumprimento do prazo, minimizando a perturbação da envolvente do local a intervencionar. Contudo apresenta pequenas falhas, desde que não são relevantes, quer para o controlo da qualidade, quer para o cumprimento do prazo...95 Pontos

- Bem elaborado, definindo de forma clara e exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, existindo coerência no encadeamento das tarefas e devidamente adaptado à Prestação de Serviços, criando, desta forma, condições para a existência de qualidade na execução dos trabalhos, bem como para o cumprimento do prazo e minimiza a perturbação da envolvente do local a intervencionar.....100 Pontos

b.3) Será fundamentalmente analisado, ao longo do período de execução da Prestação de Serviços, a quantidade, a qualificação e a forma como a mão de obra vai ser afeta às zonas verdes a intervencionar e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a sua coerência com o planeamento e com o controlo de qualidade.

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:

- Não adaptado à Prestação de Serviço.....0 Pontos

- Simples e muito incompleto, não permitindo uma análise clara deste plano.....20 Pontos

- Muito genérico, pouco desenvolvido e sem uma perfeita articulação com o planeamento.....40 Pontos

- Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação da mão de obra a utilizar no desenvolvimento de toda a Prestação de Serviços, ou o tipo de mão de obra, para diversos artigos, não é a adequada, para a realização de trabalhos.....60 Pontos

- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento e a mão de obra não é a adequada para a realização de parte dos trabalhos.....70 Pontos

- Aparentemente bem elaborado, mas há faltas relevantes, não traduzindo todas as necessidades dos trabalhos a executar, e/ou apresenta incongruências em relação ao planeamento.....80 Pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Aparentemente bem elaborado, mas há indefinição de alguns meios humanos, ou nem sempre são os mais adequados para a realização de alguns trabalhos, não permitindo oferecer total garantia no planeamento das tarefas.....85 Pontos
- Bem elaborado, mas para algumas tarefas os meios humanos indicados não são os mais adequados, sem colocar em causa a execução dos trabalhos. O planeamento da mão de obra nem sempre está coerente com os restantes documentos da Prestação.....90 Pontos
- Bem elaborado, com a mão de obra adequada e apresenta coerência com os trabalhos a executar e com os restantes documentos da Prestação de Serviços, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo, sendo admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes para a execução dos trabalhos.....95 Pontos
- Bem elaborado, com a mão de obra adequada e apresenta coerência com os trabalhos a executar e com os restantes documentos da Prestação de Serviços, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo.....100 Pontos

b.4) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução das manutenções, o tipo, as características, a eficiência energética, o ruído, a garantia de segurança, a quantidade e o tempo, dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento dos trabalhos, o prazo e a garantia de qualidade da mesma.

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:

- Não adaptado à Prestação de Serviços0 Pontos
- Simples e muito incompleto, não permitindo uma análise clara deste plano.....20 Pontos
- Muito genérico, pouco desenvolvido e sem uma perfeita articulação com o planeamento.....40 Pontos
- Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação dos equipamentos a utilizar no desenvolvimento de toda a Prestação de Serviços, ou o tipo de equipamentos, para diversos trabalhos, não são os adequados.....60 Pontos
- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento e os equipamentos não são os adequados para a realização de parte dos trabalhos.....70 Pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Aparentemente bem elaborado, mas há faltas relevantes, não traduzindo todas as necessidades dos trabalhos a executar e/ou apresenta incongruências em relação ao planeamento.....80 Pontos
- Aparentemente bem elaborado, mas há indefinição de alguns equipamentos, ou nem sempre são os mais adequados para a realização de alguns trabalhos, não permitindo oferecer total garantia no planeamento das tarefas.....85 Pontos
- Bem elaborado, mas para algumas tarefas os equipamentos indicados não são os mais adequados, sem colocar em causa a execução dos trabalhos. O planeamento do equipamento nem sempre está coerente com os restantes documentos da Prestação de Serviços90 Pontos
- Bem elaborado, com os equipamentos adequados e apresenta coerência com os trabalhos a executar com os restantes documentos da Prestação de Serviços, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo, sendo admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes para a execução dos trabalhos.....95 Pontos
- Bem elaborado, com os equipamentos adequados e apresenta coerência com os trabalhos a executar e com os restantes documentos da Prestação de Serviços, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocando em causa o cumprimento do prazo.....100 Pontos

b.5) Será fundamentalmente analisada, a duração da experiência comprovada em projetos de Manutenção de Espaços Verdes realizados em autarquias/empresas municipais e/ou outros organismos de governação local, entre outros.

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:

- Revela experiência de 5 a 8 anos20 Pontos;
- Revela experiência de 8 10 anos40 Pontos;
- Revela experiência de 11 a 13 anos60 Pontos;
- Revela experiência de 14 a 16 anos.....80 Pontos;
- Revela experiência superior a 16 anos.....100 Pontos.

b.6) Será fundamentalmente analisado o plano de soluções de sustentabilidade ambiental que garantam uma maior eficiência hídrica, melhoria das condições do solo através de processos biológicos, redução de ruído, bem como valorização de resíduos, respeitando os moldes da legislação ambiental em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:

- Não são apresentados elementos que promovam a aplicação de boas práticas ambientais ao nível de eficiência hídrica, melhoramento do solo, ruído e valorização de resíduos0 Pontos
- Apresentação de soluções básicas e com pouco impacto ao nível de eficiência hídrica, melhoramento do solo, ruído e valorização de resíduos.....20 Pontos
- Apresentação de soluções com impacto moderado com apresentação de planos de intervenção de boas práticas ambientais ao nível de eficiência hídrica, melhoramento do solo, ruído e valorização de resíduos40 Pontos
- Apresentação de soluções com impacto moderado com apresentação de planos de intervenção que apresentam técnicas e metodologias utilizadas para cumprir de boas práticas ambientais ao nível de eficiência hídrica, melhoramento do solo, ruído e valorização de resíduos.....60 Pontos
- Apresentação de soluções com impacto elevado com apresentação de planos de intervenção que apresentam técnicas e metodologias utilizadas para cumprir de boas práticas ambientais ao nível de eficiência hídrica, melhoramento do solo, ruído e valorização de resíduos, dando exemplos claros de metodologias aplicadas em outros âmbitos e devidamente comprovadas.....80 Pontos
- Apresentação de soluções inovadoras com apresentação de planos de intervenção que apresentam técnicas e metodologias utilizadas para cumprir boas práticas ambientais ao nível de eficiência hídrica, melhoramento do solo, ruído e valorização de resíduos, dando exemplos claros de metodologias aplicadas em outros âmbitos e devidamente comprovadas, demonstrando os impactos previstos com a aplicação direta dessas soluções.....100 pontos

Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, **em caso de igualdade de pontuação**, para o desempate devem ser preferencialmente utilizados os respetivos fatores e subfactores densificadores, por ordem decrescente de ponderação relativa:

- 1.º critério de desempate: Preço global da proposta;
- 2.º critério de desempate: Memória Descritiva e Justificativa (MDJ);
- 3.º critério de desempate: Plano de Soluções Ambientalmente Sustentáveis (PSA);
- 4.º critério de desempate: Plano de Equipamentos (PE);
- 5.º critério de desempate: Experiência (EXP);
- 6.º critério de desempate: Plano de Mão-de-Obra (PMO);
- 7.º critério de desempate: Plano de Equipamento (PE).

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12.4 Ainda, **mantendo-se o empate**, nos termos da al.c), n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um **sorteio**, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

13. INDICAÇÃO DO PREÇO

13.1 O preço base para efeitos do concurso é de **2.724.896,88€ (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos até ao prazo máximo de 3 (três) anos, considerando para o efeito um preço base total (três lotes).

13.2 **Considerar como preço base para cada lote:**

❖ **Lote I: Freguesia da Carvoeira, Freguesia da Ericeira, Freguesia da Santo Isidoro e Freguesia da Encarnação**, com 34 (trinta e quatro) áreas de intervenção, totalizando 152.100 m², e preço base de **818.683,20€ (oitocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

❖ **Lote II: Freguesia de Mafra, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, e União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira**, com 80 (oitenta) áreas de intervenção, totalizando 188.120 m², e preço base de **955.314,00€ (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e catorze euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

❖ **Lote III: União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, União de Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, e Freguesia do Milharado**, com 44 (quarenta e quatro) áreas de intervenção, totalizando 184.885 m², e preço base de **950.899,68€ (novecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 13.3 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados em extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- 13.4 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 13.5 Todos os preços são arredondados à segunda casa decimal.
- 13.6 Devido ao facto do valor base do concurso corresponder a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita prestação dos serviços com a qualidade necessária e a fim de dar cumprimento ao artigo 71.º do CCP e com base no n.º 2 do artigo 132.º do CCP o **preço é considerado anormalmente baixo** caso esse preço seja **igual ou menor que 85%** do seu valor, por se considerar que o preço base já se encontra de acordo com os valores médios praticados no mercado.

14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

14.1 – A entidade adjudicante, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, irá proceder à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública eletrónica ANOGOV - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

14.2 – Mediante a atribuição de um *login* e de uma *password* aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, a todas as propostas apresentadas.

14.3 – O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

14.4 – Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos subpontos 14.1 e 14.2 do presente programa de procedimento.

15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

15.1 – Após a análise das propostas, tendo em conta todos os seus atributos, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.

15.2 – O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas, considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas, nos termos do art.º 72.º do CCP.

15.3 – Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na al. a), n.º 2 do art.º 70.º do CCP.

15.4 – Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica ANOGOV - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

15.5 – Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia dos concorrentes nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP.

16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

16.1 – A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

16.2 – Em simultâneo com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o ponto 16 deste programa de procedimento e em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, na sua redação atual; e
- b) Prestar a caução, nos termos do ponto 18 deste programa de procedimento, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação, indicando expressamente o seu valor.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

17.1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i) **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da al. d) do art.º 55.º do CCP;
 - ii) **Situação regularizada relativamente a impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da al. e) do art.º 55.º do CCP;
- c) **Certificados de registo criminal** atualizados, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa singular ou, sendo pessoa coletiva, registo criminal desta e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas al. b) e h) do art.º 55.º do CCP;
- d) **Registo de beneficiário efetivo** atualizado, nos termos dos artigos 36.º e 37.º da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual.
- e) **Plano de Segurança e Saúde;**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- f) Prova de possuir **habilitação para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos**, no âmbito da legislação em vigor sobre a matéria, relativa à empresa;
- g) **Cartão de aplicador de produtos fitofarmacêuticos dos elementos da equipa** a afetar à prestação de serviços.
- h) Nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua **sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, o adjudicatário deve apresentar um **plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas**, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;
- i) Caso os adjudicatários estejam registados no Portal Nacional de Fornecedores do Estado não terão de apresentar os documentos de habilitação referidos na al. b), nº 1 do art.º 81º do CCP, nos termos do seu n.º 10: <https://www.pnfe.impic.pt/pnfe/login.xhtml>.

17.2 – A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

17.3 – Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

17.4 – A não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos no CCP ou pelo órgão competente para a decisão de contratar, no prazo fixado, constitui contraordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na al. b) do art.º 456.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

18. CAUÇÃO

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP, ou 10% caso o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerada como preço anormalmente baixo. Sendo que prevendo o contrato renovações, o valor da caução tem por referência o preço do seu período de vigência inicial e cada renovação será condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

19. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

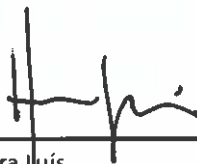
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislações aplicáveis.

21. DESPESAS E ENCARGOS

21.1 – Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, e redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do concorrente/adjudicatário.

21.2 – Decorrem ainda por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da prestação de cações e da emissão de seguros, quando a elas houver lugar.

X 

Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO III – Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai **(a)** _____, com morada/sede em _____, contribuinte n.º _____ depositar na **(b)** _____, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia de **(c)** _____, que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a **(d)** _____, constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, ____ de ____ de ____

(e) _____

- a) Identificação da entidade depositante (adjudicatário);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução

Em nome e a pedido de **(1)** _____, vem o/a **(2)** _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de **(3)** _____ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito **(4)** _____ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a **(instituição garante)** _____ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a **(instituição garante)** _____ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

- (1) - Identificação completa do Adjudicatário;
- (2) - Identificação completa da Instituição garante;
- (3) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4) - Identificação do procedimento.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt



5.1,
146**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial****Divisão de Reabilitação urbana****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

*Concordo com a proposta apresentada.
A consideração superior**02/01/2025**[Signature]*

O(A) Diretor(a) de Departamento,

VAI [Signature]
02/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

*Amita,**02/01/2025*

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Hugo Moreira Luís)**INFORMAÇÃO Interno/2025/71****ASSUNTO:** Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado.

No âmbito do Programa Mafra Requalifica foram solicitadas vistorias iniciais para determinação do estado de conservação dos imóveis, onde se avaliou e confirmou o estado de conservação actual do edificado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de concessão dos benefícios fiscais de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e a dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%.

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto para os seguintes imóveis, no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria de acordo com as Fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios, em anexo:

- **Processo P-URB-000515/2024** - Imóvel sito em Rua do Malvar, n.º 1, na localidade de Mafra, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1120.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação urbana

A reabilitação e a regeneração urbana são componentes indispensáveis da política de cidades e da política de habitação, nas quais a Câmara Municipal defende e apoia a regeneração urbana como um objetivo estratégico. Uma das medidas adotadas para a prossecução do objetivo estratégico da regeneração urbana, foi aprovada pela Assembleia Municipal a 19/11/2022, com a definição das Taxas a cobrar, nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruínas, majorando a taxa a aplicar ao seu Imposto Municipal sobre Imóveis, IMI, de modo a desincentivar a degradação e abandono dos imóveis.

A Unidade de Reabilitação Urbana, através da sua comissão de vistorias, realizou deste modo levantamentos para a determinação do estado de conservação dos imóveis que evidenciem características de estado de ruína, efetuando a respetiva Ficha de avaliação do nível de conservação de edifício, que atesta assim o critério necessário para que estes sejam passíveis de se majorar a sua taxa do IMI.

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto para os seguintes imóveis, no seguimento de levantamento efetuado pela comissão de vistoria, e de acordo com as Fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios em anexo.

- Imóvel sito em Rua da Cabine, s/n, na localidade de Póvoa da Galega, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 4462.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Travessa do Serafim, s/n, na localidade de Castelo Picão, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 6875.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Largo do Sapateiro, nº 2, na localidade de Castelo Picão, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1212.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Travessa da Fonte Lameira, s/n, na localidade de Semineira, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 7484.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Avenida Principal, s/n, na localidade de Semineira, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 4042.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Travessa Manuel Cardoso, s/n, na localidade de Prezinheira, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1596.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Travessa dos Calvos, s/n, na localidade de Calvos, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1083.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Avenida Principal, s/n, na localidade de Casais da Serra, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 7786.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Rua do Catorze, s/n, na localidade de Cachoeira, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1144.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial****Divisão de Reabilitação urbana**

- Imóvel sito em Rua dos Morgados, s/n, na localidade de Rólia, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 7976.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Rua dos Morgados, s/n, na localidade de Rólia, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 7818.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Rua da Amoreira, s/n, na localidade de Rólia, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 8333.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

- Imóvel sito em Rua dos Morgados, s/n, na localidade de Rólia, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 5500.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo - Ruína;

A

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

148

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua do Malvar

Número: 1

Localidade: Mafra

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Mafra

Artigo Matricial: 1120

Fração: Habitação

Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0

AS

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

37

Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

37

Índice de anomalias

(a / b)

1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	2
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	6

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7 149
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	8
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	9
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves.	10
22. Tectos	Revestimentos de proteção de tetos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	11
24. Caixilharia e portas exteriores	Janela sem vidros, não garantindo estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar; Porta com revestimento por pintura degradado e com elementos em falta, não garantindo a segurança contra intrusão, a estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar.	12
24. Caixilharia e portas exteriores	Janela sem vidros, não garantindo estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar; Porta com revestimento por pintura degradado e com elementos em falta, não garantindo a segurança contra intrusão, a estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar.	13
25. Caixilharia e portas interiores	Portas de acesso a espaços comuns removidas.	14




F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☐

Não

☒

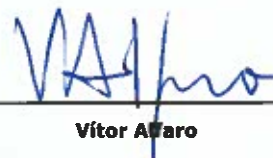
G. OBSERVAÇÕES

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 09/12/2024


Luis Corredoura


Sérgio Bento


Vítor Afaro

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

LOCAL: Rua do Malvar 1 - Mafra

FOTO: 1



FOTO: 2



FOTO: 2



FOTO: 3



FOTO: 4



FOTO: 5



FOTO: 6



FOTO: 7



FOTO: 8

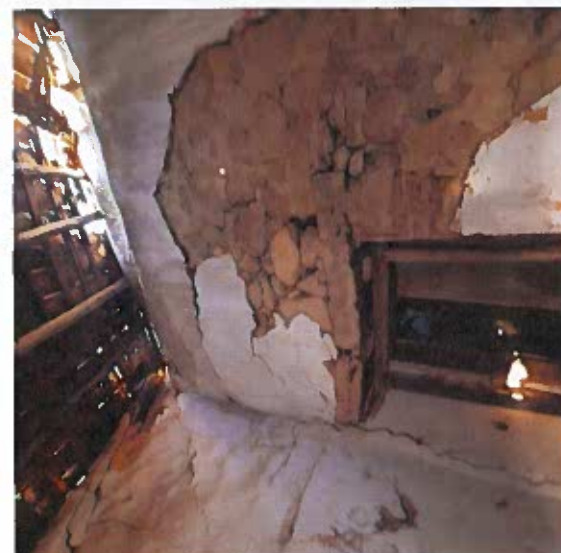


FOTO: 9



FOTO: 10



FOTO: 11



151

FOTO: 12



FOTO: 13



FOTO: 14



A
S34



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pésimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Lins
10/01/2025

152

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua da Cabine

Número: s/ nº

Localidade: Póvoa da Galega

Código postal: 2665-300 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 4462

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	2	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 2 =	4
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	8
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	46
(b)	40
(a / b)	1,15

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	5 e 6
19. Paredes interiores	Parede com fendilhação extensa de média abertura, manchas de humidade e eflorescências, indiciando ascensão capilar; Fendilhação extensa de grande abertura, indiciando destacamento e risco de queda de elementos do revestimento.	7 e 8
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	9
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso em falta, soltos, empoçados, ou em desagregação, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	10
22. Tetos	Tectos com aberturas resultantes da degradação que permitem a intrusão indesejada de animais no interior do locado; Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empoçados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	11
24. Caixilharia e portas exteriores	Janela sem vidros, não garantindo estanquidade à água nem uma reduzida permeabilidade ao ar; Porta removida	12
25. Caixilharia e portas interiores	Portas de acesso a espaços comuns removidas.	10
33. Instalação elétrica	Instalação eléctrica inexistente ou removida.	13

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

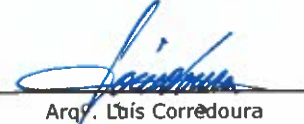
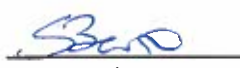
Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☒ Não ☐**G. Observações****H. A Comissão de Vistoria**Data de vistoria:
09/12/2024

 Arq.º Vítor Alfaro	 Arq.º Luís Corredoura	 Eng.º Sérgio Bento
---	--	--

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Cabine, s/nº, Póvoa da Galega, Milharado

FOTO 1



FOTO 2

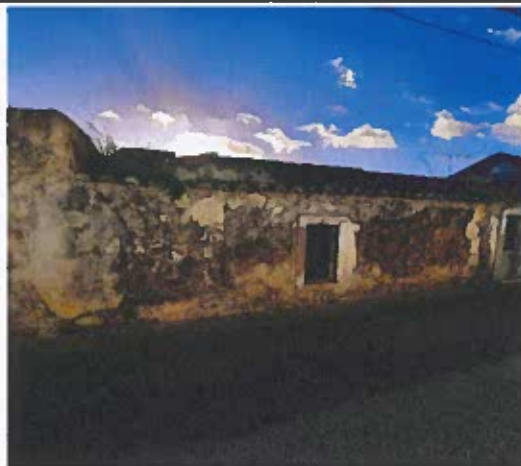


FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Cabine, s/nº, Póvoa da Galega, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



CÂMARA MUNICIPAL DE

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Cabine, s/nº, Póvoa da Galega, Milharado

FOTO 13





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pésimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

155

[Handwritten signature]
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Travessa do Serafim

Número: s/ nº

Localidade: Castelo Picão

Código postal: 2665-310 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 6875

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 5 =	0
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	16
(b)	16
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial; Estrutura com significativa alteração da geometria (paredes com abaulamentos), indiciando risco de desabamento total.	1 e 2
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total (grande parte das paredes exteriores encontram-se em ruína).	3 e 4
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total (grande parte das paredes interiores encontram-se em ruína).	5
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	6

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☒ Não ☐

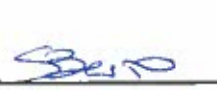
G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:
09/12/2024


Arq.º Vítor Alfaro


Arq.º Luís Corredoura


Eng.º Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Travessa do Serafim, s/ nº, Castelo Picão, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5

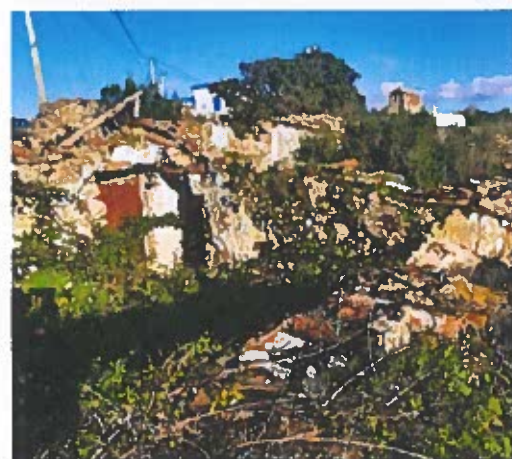


FOTO 6





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pêssimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hm: 157

Hugo Moreira Lúis
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Largo do Sapateiro

Número: 2

Localidade: Castelo Picão

Código postal: 2665-300 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 1212

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
2	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	5	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 2 =	4
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	8
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 5 =	15
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 3 =	6
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	59
(b)	40
(a / b)	1,48

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial; Corrosão das armaduras em algumas vigas.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	5 e 6
19. Paredes interiores	Parede com fendilhação extensa de média abertura, manchas de humidade e eflorescências, indiciando ascensão capilar; Fendilhação extensa de grande abertura, indiciando destacamento e risco de queda de elementos do revestimento.	7 e 8
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	9
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimento de piso de ladrilhos cerâmicos partido e removido com degradação do suporte	10
22. Tetos	Tectos com aberturas resultantes da degradação que permitem a intrusão indesejada de animais no interior do locado; Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	11 e 12
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com partes móveis inoperacionais.	13
33. Instalação eléctrica	Instalação eléctrica inexistente ou removida.	14 e 15

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☒ Não ☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:
09/12/2024


Arq.º Vítor Alfaro


Arq.º Luís Corredoura


Eng.º Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: __/__/__

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Largo do Sapateiro, nº2, Castelo Picão, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Largo do Sapateiro, nº2, Castelo Picão, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



CÂMARA MUNICIPAL DE

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Largo do Sapateiro, nº2, Castelo Picão, Milharado

FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pêssimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

H. M.

160

Hugo Moreira Luis
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Travessa da Fonte Lameira

Número: s/ nº

Localidade: Semineira

Código postal: 2665-371 Milharado

Distrito: Usboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 7484

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	3	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Calxilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	0
25. Calxilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	18
(b)	18
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	7

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do localo é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☒

Não

☐

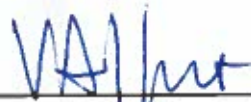
G. Observações

Não foi possível avaliar o interior da construção, porque o requerente não compareceu na hora e dia indicado na notificação.

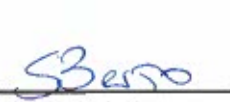
H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:

06/12/2024


Arq.º Vítor Alfaro


Arq.º Luís Corredoura


Eng.º Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o localo possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara:

__/__/__

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Travessa da Fonte Lameira, s/ nº, Semineira, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Travessa da Fonte Lameira, s/ nº, Semineira, Milharado

FOTO 7





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pêssimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

162

10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Avenida Principal

Número: s/ nº

Localidade: Semineira

Código postal: 2665-377 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 4042

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	2	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves			
	(5)	(4)	(3)	(2)	(1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	40
(b)	40
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	7 e 8
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	9
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves; Revestimentos de piso com ataque biológico activo, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	10
22. Tetos	Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	11
24. Caixilharia e portas exteriores	Portas e janelas com elementos apodrecidos, permitindo a entrada pontual de água da chuva; Caixilharia ou portas com vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar, colocando por isso em risco.	12 e 13
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com partes móveis inoperacionais.	14
33. Instalação eléctrica	Instalação eléctrica inexistente ou removida.	15 e 16

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

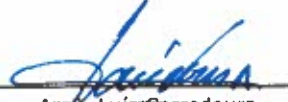
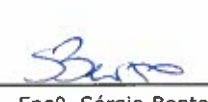
☒

Não

☐**G. Observações****H. A Comissão de Vistoria**

Data de vistoria:

06/12/2024


Arqº. Vítor Alfaro
Arqº. Luís Correia
Engº. Sérgio Bento**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara:

__/__/__

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Avenida Principal, s/ nº, Semineira, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Avenida Principal, s/ nº, Semineira, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



CÂMARA MUNICIPAL DE

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Avenida Principal, s/ nº, Semineira, Milharado

FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - **Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

H. M. 165
Hugo Moreira Luis
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Travessa Manuel Cardoso

Número: s/ nº

Localidade: Prezinhos

Código postal: 2665-300 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 1596

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	33
(b)	33
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial; Estrutura com significativa alteração da geometria, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, e outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	10 e 11
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☒

Não

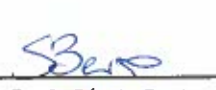
☐**G. Observações**

Não foi possível visitar o interior da habitação, porque o requerente não possuía a chave.

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:

06/12/2024


Arq.º Vítor Alfaro
Arq.º Luís Corredoura
Eng.º Sérgio Bento**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara:

//

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Travessa Manuel Cardoso, s/nº, Prezinheira, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Travessa Manuel Cardoso, s/nº, Prezinheira, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pésimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

H. Moreira

167

Hugo Moreira Luis
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Travessa dos Calvos

Número: s/ nº

Localidade: Calvos

Código postal: 2665-304 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Maia

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 1083

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
2	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	25	25
(b)	25	
(a / b)		1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso total da estrutura de suporte.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

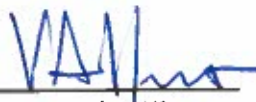
• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

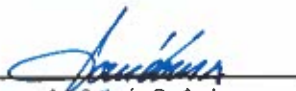
Sim ☒ Não ☐

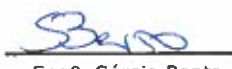
G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:
18/11/2024


Arq.º Vítor Alfaro


Arq.º Luís Cortedoura


Eng.º Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Travessa dos Calvos, s/ nº, Calvos, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Travessa dos Calvos, s/ nº, Calvos, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pêssimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

H. Moreira

169

Hugo Moreira Luis

10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Avenida Principal

Número: s/nº

Localidade: Casais da Serra

Código postal: 2665-305 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 7786

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Calxilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Calxilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	23
(b)	23
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	7
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia e portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes.	8 e 9

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

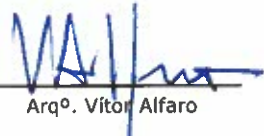
Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☒ Não ☐**G. Observações**

Não foi possível aceder ao interior do edifício, porque a proprietária não possuía chave.

H. A Comissão de VistoriaData de vistoria:
04/12/2024


Arq.º Vítor Alfaro


Arq.º Luís Corredoura


Eng.º Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Avenida Principal, s/Nº, Casais da Serra, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Avenida Principal, s/Nº, Casais da Serra, Milharado

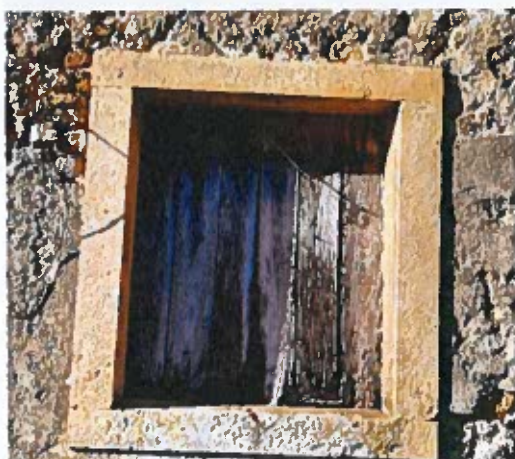
FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pêssimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

171

Hugo Moreira Luis
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua do Catorze

Número: s/ nº

Localidade: Cachoeira

Código postal: 2665-300 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 1144

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	3	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	38
(b)	38
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso total da estrutura de suporte.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com lixo espalhado nos vários compartimentos, exigindo substituição ou reparação total.	7
22. Tetos	Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total; Tecto falso de régua de madeira com sinais de ataque biológico devido a contacto prolongado com água.	8
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	9 e 10
25. Caixilharia e portas interiores	Portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	11
33. Instalação eléctrica	Instalação eléctrica inexistente ou removida.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do local é:

Excelente ☐Bom ☐Médio ☐Mau ☐Péssimo ☒• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

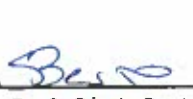
Sim ☒Não ☐**G. Observações**

O requerente não compareceu no local, no dia e hora agendado.

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:

04/12/2024


Arq.º Vítor Alfaro
Arq.º Luís Corredoura
Eng.º Sérgio Bento**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o local possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Catorze, s/ nº, Cachoeira, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua do Catorze, s/ nº, Cachoeira, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10

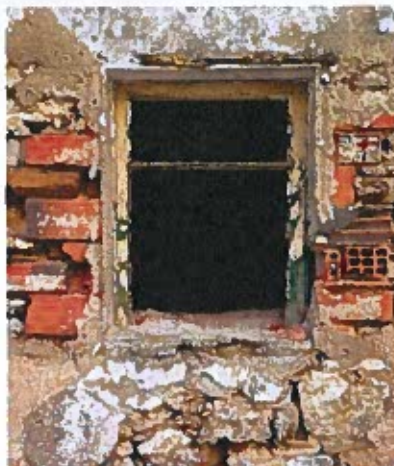


FOTO 11



FOTO 12





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pêssimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

H. L.

173

Hugo Moreira Luis

10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua dos Morgados

Número: s/nº

Localidade: Rólia

Código postal: 2665-300 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 7976

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	1	Arrecadação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 5 =	0
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	13
(b)	13
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	3 e 4
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	5

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐

Bom ☐

Médio ☐

Mau ☐

Péssimo ☒

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐

Não ☒

G. Observações

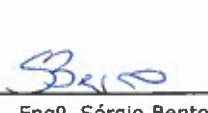
H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:

02/12/2024


Arq.º. Vitor Alfaro


Arq.º. Luis Corredoura


Eng.º. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua dos Morgados, s/nº, Rólia, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1 (um) - Pêssimo ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luís

175

10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua dos Morgados

Número: s/nº

Localidade: Rólia

Código postal: 2665-300 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Maia

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 7818

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	37
(b)	37
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial; Revestimentos de paredes com eflorescências generalizadas ou ataque biológico em grandes áreas.	5 e 6
19. Paredes interiores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	7
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
22. Tetos	Revestimentos de protecção de tectos em falta, destacados, empoçados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	10
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia e portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	11
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves.	12

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☒

Não

☐**G. Observações****H. A Comissão de Vistoria**

Data de vistoria:

02/12/2024


Arqº. Vítor Alfaro
Arqº. Luís Corredoira
Engº. Sérgio Bento**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara:

//_

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua dos Morgados, s/nº, Rólia, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua dos Morgados, s/nº, Rólia, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11

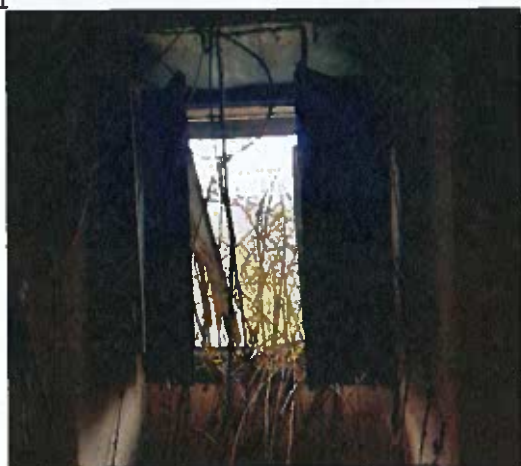


FOTO 12





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **1 (um)** - **Péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

H. M.

177

Hugo Moreira Luis
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua da Amoreira

Número: s/nº

Localidade: Rólia

Código postal: 2665-375 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 8333

Fração: _____

Código SIG (facultativo): _____

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
2	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	3	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 5 =	0
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a) 11

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b) 11

Índice de anomalias

(a / b) 1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	3 e 4

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☒ Não ☐

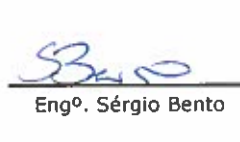
G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:
02/12/2024


Arq.º Vítor Alfaro


Arq.º Luís Corredoura


Eng.º Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Amoreira, s/nº, Rólia, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



[Handwritten signature]

179

Hugo Moreira Lousa
10/01/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua da Amoreira

Número: s/nº

Localidade: Rólia

Código postal: 2665-375 Milharado

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Milharado

Artigo Matricial: 5500

Fração:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	1	Armazém

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tecos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tetos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	27
(b)	27
(a / b)	1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas*
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial.	1 e 2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3 e 4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), e desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5 e 6
20. Revestimento de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	7
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso totalmente removidos ou degradados, podendo causar acidentes graves, com infestação vegetal, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	8
24. Caixilharia e portas exteriores	Porta com elementos apodrecidos, permitindo a entrada de água da chuva.	9

*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é 1.0 (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☒

Não

☐

G. Observações

H. A Comissão de Vistoria

Data de vistoria:

02/12/2024


Arqº. Vítor Alfaro


Arqº. Luís Corredoura


Engº. Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da Reunião de Câmara:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Amoreira, s/nº, Rólia, Milharado

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Local: Rua da Amoreira, s/nº, Rólia, Milharado

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9

